ANNO XXXVII NUMERO 159

SABBADO 13 DE JULHO DE 1861

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

7 Lua nova as 11 horas e 56 minutos da tarde.
15 Quarto crescente aos 28 minutos da manhãa.
21 Lua cheia as 9 horas e 46 minutos da tarde.
29 Quarto minguante as 5 horas e 32 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

8 Segunda. S. Procopio m.; S. Priscilla m.
9 Terça. S. Cyrillo b. m.; S. Bricio b.
10 Quarta. S. Silvano m.; S. Januario m.
11 Quinta. S. Sabino m.; S. Sidronio m.
12 Sexta. S. João Gualberto ab.; S. Nabor m.
13 Sabbado. S. Anacleto p. m.: Ss. Joel e Esdras.
14 Domingo. S. Boaventura doutor seraphico f.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia:
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde:

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

Expediente de 4 de abril de 1861.

—Ao director da faculdade de direito do Recife, determinando, em vista do que informa a congregação dos lentes, que admitta á matricula extraordinaria os estudantes Francisco Vicente Vianna, José Pacheco Pereira Junior, José Joaquim Bastos Neves, Antonio Joaquim de Souza Paraizo, Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, Francisco Prisco de Souza Paraiso, José Antonio de Paiva, Juvenal de Macedo Carramanhos, Aureliano de Azevedo Monteiro, Fructuoso Vicente Vianna, e Manoel de Valladão Pimentel,

—16—

2ª *secção.*—Ao presidente da provincia do Piauhy, remettendo o diploma de cavalleiro da ordem da Rosa de João Martiniano Fontanelles, para ser entregue depois de paga a despeza do feitio e verba do registro que ainda deve.

—Ao mesmo, declarando que foi confirmada a deliberação que tomou de approvar a eleição de vereadores e juizes de paz da villa de Pedro II, visto que se verificou não ter havido falsificação no livro das actas, como se allegava.

—Ao mesmo, declarando que foi confirmada a deliberação que tomou de approvar a eleição de vereadores e juizes de paz da parochia da Paranahyba, visto não serem fundadas as arguições que lhe fizeram dous membros da respectiva mesa parochial, observando-se porém que foi irregular que o presidente da mesma fosse o unico clavicularío do cofre em que era encerrada a urna das cedulas, em vista do que dispõe o art. 61 da lei regulamentar das eleições.

—17—

6ª *secção.*—Ao Sr. internuncio apostolico, communicando que foram expedidas as necessarias ordens aos presidentes das provincias de Pernambuco, Maranhão e Goyaz, para que tenham execução as executorias de 13 e 14 do mez passado, pelas quaes foi desligada da diocese de Pernambuco e incorporada á do Maranhão a freguezia de Nossa Senhora das Dores da Serra das Saudades de Indaiá, e desmembrada da diocese de Goyaz e incorporada á de Maranhão o territorio em que está edificada a cidade da Carolina.—Officiou-se aos presidentes das referidas provincias.

—18—

7ª *secção.*—Ao presidente de Pernambuco, instando pela informação que se exigio em aviso de 26 de agosto de 1859 sobre o requerimento de Henrique Gibson, pedindo a permuta das terras que o instituto dos orphãos desamparados possue no engenho do Forno da Cal, por bens de raiz, ou apolices da divida publica.

2ª *secção.*—Ao presidente da Parahyba, remettendo a nota da despeza que André Cursino Benjamim tem de fazer, para se lhe expedir o diploma de cavalleiro da ordem de Christo.

—20—

3ª *secção.*—Ao presidente da provincia do Piauhy, para remetter quanto antes as actas da eleição primaria das parochias de Piauhy, S. Gonçalo, Jaicós, S. Raymundo Nonato, Gorgueia, e Santa Philomena, e fazer enviar as da eleição secundaria dos collegios de S. Gonçalo e S. Raymundo Nonato.

—Ao da do Amazonas, para enviar quanto antes as actas da eleição primaria das parochias de Moura, Thomar, S. Gabriel, Olivença e Fonte-Boa, e fazer remetter a da eleição secundaria do collegio de Teffé.

—Ao da do Maranhão, para enviar quanto antes as actas da eleição primaria das parochias de Ignacio Pinheiro, Santa Helena, Imperatriz e Riachão, e fazer remetter as da eleição secundaria dos collegios da Vargem Grande e Carolina, bem como a da apuração geral dos votos para deputados do 1º districto.

—Ao da do Pará, accusando a recepção das actas das eleições primaria e secundaria que enviou, e determinando que quanto antes remetta as que faltam da eleição primaria.

—Ao mesmo, accusando a recepção das actas das eleições primaria e secundaria, que enviou, e determinando que remetta quanto antes as actas da eleição primaria das parochias do Saboeiro, Assaré, Carmo, Canindé, Santa-Cruz, Telha e Jardim, e faça enviar a da apuração geral dos votos para deputados do 3º districto.

—Ao da da Parahyba, accusando a recepção das actas da eleição primaria que remetteu, exigindo as das parochias de Taipú, Araruna e Piancó.

—Ao da do Rio-Grande do Norte, accusando a recepção das actas da eleição primaria, que enviou, e determinando que quanto antes remetta as das parochias de Extremoz, Serra Negra, Patú e Porto-Alegre, e faça remetter a da eleição secundaria do collegio de Touros.

—Ao da de Pernambuco, accusando a recepção das actas da eleição primaria, que enviou, e determinando que remetta as que faltam, e faça remetter as da eleição secundaria dos collegios que por ventura faltarem, e que se ignora quaes sejam, por elle não ter enviado o acto pelo qual designou os collegios eleitoraes, regulando-se na remessa pela relação que se lhe envia, das actas recebidas.

—Ao da das Alagôas, accusando a recepção das actas das eleições primaria e secundaria, e documentos annexos que enviou, e exigindo a da eleição primaria da parochia de Panema.

—Ao da do Ceará, determinando que faça cumprir as seguintes deliberações da camara dos deputados: 1ª, approvando as eleições primarias das parochias que formam o 1º districto eleitoral da provincia; 2ª, annullando o diploma do eleitor de S. Bernardo, Ignacio Antonio Rodrigues Machado; 3ª, reconhecendo eleitor da parochia de Maria Pereira o 1º supplente, que votou no respectivo collegio, e annullando o diploma de José Moreira de Azevedo; 4ª, eliminando da lista dos supplentes de eleitor os nomes de João Caetano de Azevedo, José Joaquim de Almeida, Domingos Martins de Castro Junior, Francisco Juvenal de Abreu, Norberto Bezerra de Albuquerque, Justiniano Nunes de Mello, e Aderaldo Francisco da Costa Moreira.—Communicou-se á camara dos deputados.

—Ao mesmo, para que faça cumprir as seguintes deliberações da camara dos deputados: 1ª, approvando as eleições primarias das parochias que formam o 3º districto eleitoral da provincia; 2ª, annullando os votos para eleitor da parochia da Telha dados a Benevenuto Cavalcanti de Lima, por se achar pronunciado em processo crime, e declarando eleitor, em lugar delle, o 1º supplente José da Paixão e Souza.—Communicou-se á camara dos deputados.

— 23 —

3ª *secção.*—Ao presidente do Maranhão, declarando que ao seu officio n. 3 de 26 de março ultimo não acompanhou a authentica da eleição de eleitores da parochia de Santa Helena, que diz enviar.

— Ao de Pernambuco, para que sejam addicionados ao cidadão José Anastacio Camello Pessoa Junior os 420 votos que foram tomados em separado, por serem dados a um indididuo do mesmo nome sem o qualificativo Junior, visto provar-se que taes votos lhe pertencem.

— 26 —

3ª *secção.* —Ao presiden tedo Amazonas, communicando, para seu conhecimento e expedição das ordens necessarias, que a camara dos deputados approvou a eleição primaria das parochias da mesma provincia, resolvendo que sejam contados os votos dos eleitores de Tanapessassú, e annullados os eleitores excedentes aos numeros marcados para as parochias de Manáos e Cessumá. — Communicou-se á camara dos deputados.

— Ao de Pernambuco, communicando, para a devida execução, que a camara dos deputados approvou a eleição primaria das parochias que compõem o 1º districto eleitoral, e resolveu que fosse reunida a votação da de S. José, tomada em separado. — Deu-se conhecimento á camara dos deputados.

— 29 —

2ª *secção.* — Ao presidente das Alagôas, remettendo o diploma de cavalleiro da ordem de Christo, de Antonio Simões de Souza, para lhe ser entregue, depois de prestar na presidencia o competente juramento.

3ª *secção.* — Ao vice-presidente da Parahyba, declarando que não são procedentes as razões que dá em seu officio n. 3 do corrente mez para justificar o adiamento da assembléa legislativa provincial; que o governo, com a desapprovação deste seu acto, não pretende censura-lo, como já tem feito ver a outros presidentes de provincia, mas unicamente que elle se compenetre das vistas do mesmo governo, e considere o adiamento da assembléa provincial como uma medida extrema, e só legitimada por circumstancias extraordinarias.

— Ao presidente da provincia do Piauhy, communicando, para seu conhecimento e execução, que a camara dos deputados approvou a eleição primaria das parochias que compõem os collegios de Theresina, Piracuruca, Oeiras, Picos, Independencia, Parnahiba, S. Raymundo Nonnato, Paranaguá, Gorgueia, Jeromenha, e a de Marvão, presidida por Antonio Fernandes de Vasconcellos, resolvendo: 1.º, que se annulle a da parochia de Valença, presidida pelo 3º juiz de paz Norberto Soares da Silva, e as duas da parochia das Barras, presididas pelos juizes de paz desta parochia e da de Campo-Maior; 2.º, que sejam annullados os collegios que os eleitores destas turmas organisaram, bem como o que formaram os da turma annullada da parochia de Valença; e ordenando que mande proceder á nova eleição primaria na parochia das Barras.

— Ao do Rio-Grande do Norte, communicando que foi approvada a ordem que deu para serem pagas as ajudas de custo aos deputados eleitos pela mesma provincia, e declarando que, estando a presidencia habilitada para determinar esse pagamento, visto que para elle foi aberto o competente credito em aviso de 21 de setembro do anno passado, não era preciso que expedisse aquella ordem sob sua responsabilidade.

— 30 —

3ª *secção.* — Ao presidente do Maranhão, communicando que a camara dos deputados approvou a eleição primaria das parochias que compõem o 1º districto eleitoral, com as modificações constantes do parecer de que se lhe envia copia; e ordenando que faça executar as conclusões do mesmo parecer, mandando proceder á nova eleição de eleitores na parochia da Victoria.

— Ao de Pernambuco, para mandar proceder á eleição de um deputado pelo 2º districto, para preencher a vaga que deixou um dos eleitos, nomeado ministro e secretario de estado.

— 1º de junho. —

4ª *secção.* — Ao ministerio da fazenda, para que haja de mandar entregar ao Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque a quantia de 2:000$, que lhe é concedida na fórma da lei pelo seu compendio *Prelecções de economia politica.*

— Ao director da faculdade de direito do Recife, para informar sobre o requerimento dirigido á camara dos Srs. deputados, em que Manoel do Rego Barros Souza Leão pede ser admittido á matricula e acto do 4º anno, mediante exame previo das materias do 3º anno, que deixou de fazer em tempo.

5ª *secção.* — Ao presidente da provincia do Piauhy, communicando que foi indeferido o requerimento em que Agostinho da Cunha Machado pede que se lhe compre uma porção de pilulas, que diz ter inventado para curar mordeduras de cobra.

— Ao presidente do Maranhão, communicando a licença concedida ao convento do Carmo para vender um escravo que não convem conservar, uma vez, porém, que o seu producto seja convertido em apolices da divida publica.

— 5 —

1ª *secção.* — Circular aos presidentes das provincias, recommendando que não dirijam a este ministerio officios e requerimentos que versarem sobre objectos que pertencem ao novo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, como se tem feito, quer na correspondencia da presidencia, quer na das thesourarias de fazenda, apesar das ordens expedidas por ambos os ministerios, quando foi installado este ultimo; e que a mesma recommendação façam ás thesourarias

— Circular aos mesmos, para que façam envolver em papel forte ou encerado a correspondencia que enviarem a este ministerio, para evitar que chegue ella dilacerada, como muitas vezes tem succedido, fazendo-se toda a correspondencia em um só maço, sempre que isto fôr possivel.

Ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MARÇO DE 1861.

Circular aos presidentes, para que informem se foi publicado nas respectivas provincias, e em que data, o decreto n. 2,711 de 19 de dezembro de 1860, contendo diversas disposições sobre a creação e organisação dos bancos, companhias, sociedades anonymas e outras, e prorogando por mais quatro mezes o prazo marcado pelo artigo primeiro do decreto n. 2,686 de 10 de novembro do mesmo anno.

— 23 —

As presidencias das provincias, declarando que convindo uniformisar a substituição sem desconto das notas de 20$000 da quarta estampa, papel branco, de modo que essa substituição termine no mesmo dia em todo o imperio, foi prorogado até o dia 31 de julho proximo futuro o prazo marcado pela circular de 13 de agosto do anno findo; devendo começar do primeiro de agosto deste anno, a correr os dez mezes para o desconto mensal de 10 por cento na forma da lei; cumpre pois que as mesmas presidencias assim o façam publico por meio de editaes e de annuncios nos jornaes das provincias, ficando outrosim revogada a autorisação concedida no aviso de 13 de agosto para prorogar por tres mezes o referido prazo.—A' caixa da amortisação na mesma conformidade.

— 26 —

A' presidencia da Parahyba, autorisando-a, em resposta ao seu officio n. 12 de 15 do mez ultimo, a que acompanhou o que lhe foi dirigido pela thesouraria da mesma provincia, para mandar vender, na forma do art. 11 § 6º da lei de 27 de setembro de 1860:

1º, a ermida dos presos, depois de necessario acto de profanação, para o que se deverá avisar o ordinario;
2º, o predio que servio de casa da polvora;
3º, a casa do Pescado;
4º, o sitio do Salgado na villa do Pilar;
5º, os chãos na praia de Tambau, separando-se os terrenos que forem de marinhas, na forma da legislação respectiva, afim de serem arrendados.

E por esta occasião previne-se á mesma presidencia que os concertos precisos nos chafarizes do Tambiá e Gravatá devem correr por conta da administração provincial, e que nesta data se informa o ministerio da guerra sobre o estado da fortaleza do Cabedello, afim de providenciar como julgar conveniente.

— 1º de abril. —

Circular ás presidencias das provincias, recommendando que não concedam novas prorogações de prazo, além das que por ventura tivesem concedido em virtude do aviso deste ministerio de 28 de junho ultimo, para o desconto gradual de 10 por cento no valor das notas de 1$000 da primeira estampa e de 5$000 da terceira, afim de que esse desconto comece em todo o imperio no dia 1º de maio proximo futuro.

— A' thesouraria do Maranhão, declarando, em resposta ao seu officio de 9 de fevereiro ultimo, que foi indeferido o recurso interposto pelo primeiro escripturario da mesma repartição Antonio Augusto de Barros e Vasconcellos, nomeado para exercer, em commissão, o lugar de inspector da thesouraria do Amazonas, da decisão da supradita thesouraria que lhe denegou parte da ajuda de custo que requereu; visto que na forma das instrucções de 16 de janeiro de 1860 e 1º de março ultimo, os escravos não estão comprehendidos no numero das pessoas de familia para o fim de calcular-se a despeza de transporte por mar ou por terra: outrosim que, uma vez que a familia do empregado não o acompanhe na viagem, nenhum direito pode elle ter para reclamar o abono da quantia destinada para as despezas de preparos de viagem além da de 200$, que é marcada ao empregado que não tem familia.

— 8 —

Circular ás presidencias das provincias, recommendando que quando tiverem de submetter á approvação deste ministerio a nomeação de administradores e escrivães de mesas de rendas transmittam igualmente as propostas das thesourarias e as informações respectivas para que se possa resolver com inteiro conhecimento de causa.

— 10 —

A' presidencia do Rio Grande do Norte, communicando, em resposta a seu officio de 11 de maio ultimo, que por imperial e immediata resolução de 11 de agosto proximo findo foi decidido que a lei da assembléa da dita provincia, n. 482 de 14 de abril, que autorisou a presidencia para encorporar na provincia um banco rural e hypothecario, offende o acto addicional, porque trata de materia que está fóra da alçada das assembléas provinciaes; visto como em nenhum dos artigos 10 e 11 do mesmo acto são estas autorisadas para legislar sobre bancos e sua organisação, qualquer que seja a sua natureza, declarando-se entretanto no art. 12, para maior clareza do assumpto, que não poderão as assembléas provinciaes legislar sobre algum outro objecto não comprehendidos naquelles dous precedentes artigos: recommenda-se pois á mesma presidencia que sobr'esteja na execução dessa lei emquanto a assembléa geral legislativa não decidir a questão.

— 22 —

A' presidencia do Piauhy, communicando que S. M. o Imperador, conformando-se com o parecer da secção de fazenda do conselho de estado, a quem ouvio sobre a decisão dada pela dita presidencia á companhia de navegação do rio Parnahyba, e communicada em officio n. 35 de 3 de janeiro do corrente anno, manda declarar, para que chegue ao conhecimento da companhia, que póde levar as subvenções com que a presidencia a auxilia á sua conta dos lucros liquidos, na forma do § 8º do art. 1º da lei n. 1,083 de 22 de agosto do anno passado, para a distribuição dos respectivos dividendos; com tanto porém que só se contemplem em cada semestre as subvenções pagas durante elle, e não as que ainda se acharem em divida, embora vencidas.

— A da Parahiba, communicando que fôra remettido a este ministerio, por lhe pertencer o assumpto, o officio de 13 de fevereiro ultimo, em que essa presidencia participa ao ministerio do imperio que expedira ordem á respectiva thesouraria de fazenda, afim de que o procurador fiscal fizesse reivindicar por parte da fazenda nacional os terrenos da nação que teem sido invadidos e occupados por particulares; declara-se pois, em resposta, que, se ainda fôr tempo, convém recommendar ao procurador fiscal que antes de propor a acção da reivindicação trate de verificar, com audiencia dos confrontantes, e á vista dos titulos, os limites da propriedade que serve de palacio da presidencia.

—25—

A' thesouraria das Alagôas, communicando que fôra indeferido o requerimento, informado pela respectiva presidencia a 23 do mez ultimo, em que Manoel Ribeiro Barreto de Menezes pedia ser nomeado 1.º escripturario da alfandega, visto ser de concurso esse lugar. E por esta occasião ordena-se que faça revalidar o sello do requerimento do supplicante, se quando requereu já havia na mesma thesouraria conhecimento do novo regulamento do sello.

—29—

— A' thesouraria de Pernambuco, autorisando-a para pagar á companhia da estrada de ferro da provincia não só a importancia dos juros a que estiver sujeita á mesma thesouraria pela mora a que houve em acudir á setima chamada feita pela companhia, com a quota correspondente ás acções pertencentes á fazenda nacional encontrando-se essa importancia nos divendos a receber, mas tambem o valor correspondente á oitava chamada, que deve effectuar-se até o dia 7 de maio proximo futuro.

— A' das Alagôas, communicando que foram indeferidos os requerimentos que se devolvem, informados pela presidencia em 23 e 29 do mez ultimo, em que Augusto Pereira Ramalho, Prescitiano Antonio Simões de Souza, Gervasio de Oliveira Coelho e José Venceslão Maciel Pinheiro, pediam ser nomeados para os lugares de 1º ou 2º escripturarios da alfandega, visto ser de accesso aquelle lugar, e este de concurso. E por esta occasião ordena-se á mesma thesouraria que faça pagar a revalidação do sello a que estavam sujeitos os ditos requerimentos se, como é de presumir, já havia nessa repartição conhecimento do novo regulamento do sello na época em que foram apresentados.

—1 de maio.—

— A' thesouraria do Pará, ordenando que devolva ao thesouro o titulo declaratorio do vencimento annual de Pedro José de Alcantara, aposentado no lugar de solicitador dos feitos da fazenda da provincia, afim de ser convenientemente apostillado, visto ter-se decidido que lhe fosse contado o tempo de serviço prestado no corpo policial.

— A' do Maranhão, ordenando que devolva o titulo declaratorio do vencimento annual de Joaquim Serapião da Serra, aposentado no lugar de thesoureiro da dita thesouraria afim de ser apostillado por ter-se decidido que lhe fosse contado o tempo de serviço prestado no corpo policial.

—6—

— A' thesouraria de Pernambuco, mandando, em resposta a seu officio n. 85 de 17 do mez findo, annunciar novamente o concurso para preenchimento das vagas de praticantes da alfandega, marcando o prazo que julgar necessario.

—7—

Ao presidente do banco do Brasil, remettendo, com o officio da presidencia do Ceará de 14 de abril proximo passado, o requerimento que o acompanhou, no qual a camara municipal da villa do Maranguape pede a installação da caixa filial desse banco na mesma provincia, cujos estatutos foram approvados pelo decreto n. 2,604 de 23 de junho do anno passado, afim de que se sirva tomar tal pretenção na consideração que merecer. — Communicou-se á presidencia do Ceará.

Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

EXPEDIENTE DE 4 DE MAIO DE 1861.

Terceira directoria.

Ao presidente da provincia do Pará, communicando que o governo imperial entende não ser possivel actualmente conceder o augmento de credito pela verba—Catechese—pedido pela thesouraria da fazenda.

—15—

Segunda directoria.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, communicando ter-se nomeado o engenheiro William Martineau para fiscal da construcção da ponte de ferro contratada para a mesma provincia com Horacio Green pelo preço de 250:000$, e para ajudante daquelle, especialmente incumbido da fiscalisação, o engenheiro Joaquim Pires Carneiro Monteiro.

Terceira directoria.

Ao presidente da provincia do Maranhão, communicando em resposta aos seus officios de 13 de março e 3 de abril ultimo, aos quaes acompanharam informações ácerca da venda da Ilha dos Botes, situada no terreno da cidade de Carolina, que nenhuma deliberação póde o governo imperial tomar a tal respeito emquanto não tiver essa presidencia expendido a sua opinião bem explicita, ficando certa de que em caso algum se effectuará semelhante venda fóra de hasta publica.

— 16 —

Segunda directoria.

1ª secção.—Ao presidente da provincia de Pernambuco, declarando, em additamento ao aviso expedido hontem, que foi arbitrada ao engenheiro Joaquim Pires Carneiro Monteiro, nomeado para fiscalisar a construcção da ponte de ferro contratada com Horacio Green, a gratificação mensal de 200$000.

Quarta directoria.

Administrador do correio do Rio Grande do Norte, enviando o titulo do agente do correio de Angicos.

— Ao do do Pará, para que informe sobre a conveniencia e despeza que trará a criação de um correio entre Porto de Moz e Gurupá.

— Ao do de Pernambuco, para que se dirija sempre ao director da 4ª directoria.

— 18 —

Terceira directoria.

— Ao presidente do Pará, communicando ter o governo indeferido o requerimento de Antonio Joaquim de Vilhena, o qual pede que se lhe venda 500 braças de terras no primeiro territorio de terrenos devolutos na visinhança da capital dessa provincia.

— 20 —

Primeira directoria.

2ª secção.—Ao ministerio da fazenda, para que sejam augmentados os creditos concedidos ás provincias de Pernambuco, S. Paulo, Santa Cathraina e Rio Grande do Norte, para as despezas com a verba—correio.—Communicou-se á 2ª e 4ª directorias.

Quarta directoria.

Officio ao administrador do correio da Parahyba respondendo a outro do mesmo sobre a queixa feita pelo *Diario* ao correio de Pernambuco,

— Ao do do Rio Grande do Norte, pedindo informações ácerca da agencia que elle diz existir no Jardim.

— 21 —

Primeira directoria.

1ª secção.—Ao presidente da provincia do Maranhão; communicando os fundamentos da consulta da secção dos negocios do imperio do conselho de estado de 17 de julho do anno passado, resolvida em 23 de janeiro ultimo sobre as explicações pedidas ácerca dos estatutos da companhia Confiança Maranhense; e bem assim declarando que é ainda duvidosa a propriedade do terreno onde a mesma companhia pretende edificar a praça do mercado, e que uma das clausulas do do contrato é equivalente á venda de dito terreno.

— Circular ás provincias, remettendo o relatorio que o Sr. ministro apresentou á assembléa geral legislativa, na sessão do corrente anno.

Segunda directoria.

— Ao presidente da provincia do Amazonas, communicando, em resposta ao seu officio de 18 de março ultimo, que approva as despezas com as obras da mesma provincia, que mandou pagar sob sua responsabilidade, visto não ter ainda ahi recebido a ordem do thesouro, pondo á sua disposição a quantia de dez contos de réis concedida por aviso do ministerio do imperio de 6 de fevereiro ultimo para auxilio das obras da mesma provincia.

Terceira directoria.

— Circular ás presidencias das provincias do Pará, Maranhão, Ceará, Parahiba, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Santa-Catharina e S. Pedro, para que sejam compellidos os vigarios das respectivas parochias a remetter á repartição respectiva os livros de registro de terras, isso sob pena de multa no caso de não cumprimento de seus deveres, na fórma exagerada no aviso de 10 de junho de 1859, explicando o regulamento de 30 de janeiro de 1854.

— Idem a todos os presidentes de provincia, para que informem sobre a importancia das multas em que tem incorrido os possuidores de terras negligentes em prestar as declarações precisas ao competente registro.

— Idem ás presidencias de diversas provincias, para que transmittam com a possivel brevidade a este ministerio os mappas e as informações ácerca das terras possuidas cujo registro deve ser organisado á vista dos livros remettidos pelos vigarios e bem assim os relativos ao registro geral das mesmas terras.

— Ao presidente da Associação Central de Colonisação, para que informe em que disposições acham-se os 65 colonos que por conta do governo imperial vieram de Antuerpia no navio *Cesar*, quaes as declarações que tenham feito ácerca de seus destinos.

Quarta directoria.

Ao administrador do correio de Pernambuco, communicando-lhe haver sido accrescentado com 693$ o credito para o exercicio corrente.—No mesmo sentido ao administrador do correio de S. Paulo por 2:050$580, ao do Rio-Grande do Norte por 35$770, e ao de Santa Catharina por 366$.

— 23 —

Primeira directoria.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, devolvendo o balancete da companhia de seguros maritimos *Seguridade*, com agencia na capital da da mesma provincia, afim de que seja organisado de conformidade com o modelo annexo ao decreto n. 2,679 de 3 de novembro de 1860.—Na mesma conformidade ao presidente da provincia do Pará.

— 24 —

Primeira directoria.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, devolvendo o balanço da companhia de seguros maritimos *Seguridade*, afim de que seja organisado de conformidade com o modelo annexo ao decreto n. 2,679 de 3 de novembro de 1860.

Quarta directoria.

Ao administrador do correio de Pernambuco, para que envie a esta directoria as facturas das cartas remettidas pelos vapores francezes para esta côrte e Bahia desde outubro do anno passado.

— 27 —

Quarta directoria.

Ao administrador do correio da Parahyba, declarando que as remessas dos balancetes e orçamentos devem ser feitas em tempo competente, para poderem servir a esta directoria na confecção do relatorio e orçamento.

— Ao do de Pará, remettendo-lhe o titulo de Manoel Silverio da Costa, nomeado agente de correio para Cintra.

— Ao do do Piauhy, remettendo-lhe o titulo de nomeação de Joaquim Manoel de Lima para agente do correio de Jaicoz.

Ministerio da guerra.

EXPEDIENTE DE 18 DE ABRIL DE 1861.

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia da Parabyba, remettendo, para ter o conveniente destino, a fé de officios do tenente do corpo de guarnição daquella provincia Benjamin Rodrigues Baptista.

Terceira directoria geral.

Ao presidente da provincia do Maranhão, mandando fornecer pelo respectivo deposito de artigos bellicos ao laboratorio pyrotechino da mesma provincia, a polvora de que trata no seu officio de 28 de fevereiro ultimo.

— Ao mesmo, idem ao corpo de guarnição da dita provincia os objectos constantes da nota que se lhe remette.

— 19 —

Quarta directoria geral.

Ao inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Ceará, devolvendo quatro processos de dividas de exercicios findos, afim de mandar satisfazer a indicação da 3ª secção desta directoria geral.

— 20 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Ceará, exigindo a certidão de assentamentos do soldado do batalhão de engenheiros Luiz Antonio de Hollanda, que pertenceu ao meio batalhão de caçadores daquella provincia.

Requerimento indeferido.

Do pharmaceutico Cypriano Luiz da Paz, reclamando contra o contrato que fez para fornecimento de medicamentos á enfermaria militar da provincia da Parahyba.

— 22 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte, exigindo esclarecimentos sobre a data da captura do desertor do 1º batalhão de artilharia a pé José Francisco de Oliveira.

— Ao presidente da provincia do Maranhão, declarando, em solução ao seu officio n. 191 de 20 de março ultimo, que desta data em diante serão as etapes pagas á razão de 300 rs., devendo porém haver todo o cuidado, afim de que sejam de boa qualidade, mas não superfluos os generos que se tiverem de fornecer ás praças do exercito.

— 23 —

Segunda diretoria geral.

Ao presidente da provincia do Amazonas, remettendo para ter o conveniente destino a fé de officios do soldado do corpo de artilharia daquella provincia Aniceto Monge.

Quarta directoria geral.

Ao presidente da provincia da Parahyba, declarando haver sido indeferido o requerimento em que o pharmaceutico Cypriano Luiz da Paz, pedia preferencia ao fornemento de medicamentos á respectiva enfermaria militar.

Requerimento indeferido

Do capitão do 10º batalhão de infantaria Luciano da Camara Guaraná, em que pedia gratificação de commando de destacamento composto de 40 praças.

— 25 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia da Parabyba, declarando que o cabo de esquadre do corpo de guarnição daquella provincia, Antonio José Velho, que foi inspeccionado de saude e julgado incapaz do serviço, deveria alli esperar o seu destino.

Terceira diretoria geral.

Circular.—Ilm e Exm. Sr.—Convindo estabelecer o meio pratico para a execução do disposto no art. 15º do regulamento que baixou com o decreto n. 2,171 do 1º de maio de 1858, ha por bem S. M. o Imperador determinar que os arsenaes e depositos de artigos bellicos das provincias do Imperio remettam com a precisa antecedencia os pedidos de fardamento que deverão ter em arrecadação, para ser fornecido aos recrutas que, de accordo com o art. 1º do citado regulamento, forem por V. Exc. julgados apuraveis durante o anno financeiro seguinte, com destino á côrte, entregando-se ao corpo em que assentarem praça as peças do mesmo fardamento, que devem, na occasião conveniente, ser distribuidas e mencionadas nas guias que os acompanharem; ficando subentendido que os recrutas que tiverem de pertencer aos corpos de guarnição das provincias sejão pelos mesmos corpos suppridos com as peças de fardamento a que tiverem direito; para o que os respectivos commandantes incluirão nos pedidos o numero de dez fardamentos completos por companhia.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.* —Sr. presidente da provincia de......

— Ao presidente da provincia do Maranhão, enviando por copia as informações que deu o director do arsenal de guerra da côrte das faltas encontradas na materia prima para alli remettida pelo vapor *Paraná.*

Circular.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, 25 de abril de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Convindo estabelecer o meio pratico para a execução do dispos no art. 15 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,171 do 1º de maio de 1858, ha por bem S. M. o Imperador determinar que os arsenaes e depositos de artigos bellicos das provincias do Imperio remettam, com a precisa antecedencia, os pedidos de fardamento que deverão ter em arrecadação para ser fornecido aos recrutas que, de accordo com o art. 1º do citado regulamento, forem por V. Exc. julgados apuraveis durante o anno financeiro seguinte, com destino á côrte, entregando-se ao corpo em que assentarem praça, as peças do mesmo fardamento, que devem, na occasião conveniente, ser distribuidas e mencionadas nas guias que os acompanharem; ficando subentendido que os recrutas que tiverem de pertencer aos corpos de guarnição das provincias sejão pelos mesmos corpos suppridos com as peças de fardamento a que tiverem direito; para o que os respectivos commandantes incluirão nos pedidos annuaes o numero de dez fardamentos completos por companhia.

Deos guarde a V. Exc.—*Marquez de Caxias.* —Sr. presidente da provincia de....

— 26 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, ordenando que faça seguir a reunir-se ao corpo de guarnição da Parahyba do Norte, a que pertence, o tenente Rozendo Monteiro de Lima.

Quarta directoria geral.

Ao inspector da thessouraria de fazenda da provincia do Pará, mandando fazer carga ao tenente do 3º batalhão de artilharia Francisco Joaquim Affonso, a quantia de 210$500 (que lhe será descontada pela quinta parte do soldo), proveniente de uma passagem dada á custa do Estado a um seu irmão n'um dos vapores da companhia Brasileira, visto não se o poder considerar pessoa de familia, unicamente pelo facto de ter menos de 18 annos de idade, para ser o respectivo transporte por conta do governo; ficando-lhe salvo o direito de provar que é orphão.

Requerimento indeferido.

Do alferes de guarnição da provincia do Maranhão Francisco Raymundo Maciel, pedindo que seja suspenso o desconto que está soffrendo em seus vencimentos para pagamento do que deve á fazenda nacional, e que lhe seja entregue o que já se tem descontado.

— 29 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, exigindo esclarecimentos ácerca do destino que teve o soldado do 4º batalhão de infantaria João Manoel.

Quarta directoria geral.

Ao presidente da provincia do Maranhão, para que faça constar ao tenente-coronel João Victor Vieira da Silva, que quando forem reformados os conselhos administrativos, será tomado em consideração o que expõe elle no requerimento informado pela referida presidencia em officio de 10 do corrente; e que entretanto, se não está satisfeito na commissão em que se acha, que é realmente impropria de um official do corpo de engenheiros, póde pedir a sua demissão, que será attendido, e nomeado para emprego proprio da arma a que pertence.

— 30 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Maranhão, exigindo a certidão de assentamentos do 1º sargento do 13º batalhão de infantaria João Diogo Duarto, que assentou praça em 1841 no extincto batalhão provisorio daquella provincia.

Terceira directoria geral.

Ao presidente da provincia do Pará, mandando fornecer ao forte do Castello os objectos constantes da nota n. 1, e concertar os que constam da nota n. 2, pertencentes ao 3º batalhão de infantaria, e declarando outro sim que bem procedeu o marechal de campo commandante das armas daquella provincia devolvendo os pedidos de fardamento que fez o commandante do 11º batalhão de infantaria, por não terem sido incluidos no pedido geral, e que para obviar outras duvidas, que possam vir a suscitar-se, foi expedido o aviso circular de 25 do corrente.

— 8 de maio —

Primeira directoria geral.

Ao secretario da provincia de Pernambuco, remettendo o titulo pelo qual foi nomeado Horacio de Gusmão Coelho para o lugar de almoxarife do respectivo hospital militar, afim de ser entregue ao agraciado, que antes de entrar em exercicio deverá satisfazer a importancia dos emolumentos, sello e direitos constantes da nota junta.

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, remettendo o requerimento do 1º cadete 1º sargento do batalhão de infantaria Francisco Luiz de Magalhães Fontoura, afim de se lhe annexar a certidão de assentamento do mesmo cadete.

— 10 —

Quarta directoria geral.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, autorisando-o, em solução ao seu officio n. 292 de 10 de abril ultimo, a mandar fazer a despeza com a illuminação a gaz do quartel do Campo das Princezas, avaliada em 520$500.

— Ao mesmo, determinando, á vista do parecer da respectiva thesouraria de fazenda sobre a gratificação mandada abonar ao amanuense do hospital militar daquella provincia, João Tiburcio da Silva Guimarães, gratificação correspondente a sete dias que esteve com licença, que sejam os cofres publicos indemnisados da quantia de réis 12$903, visto não poder o dito presidente conceder licença com vencimentos por inteiro, nem se ter declarado que fosse por motivo de molestia que o empregado a obteve.

— 11 —

Segunda directoria geral.

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, exigindo esclarecimentos sobre o soldado Acacio Leandro da Silva, que consta ser desertor do batalhão de deposito,

Terceira directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Pará, mandando fornecer ao altar da enfermaria militar e ao corpo de artilharia do Amazonas os paramentos e mais objectos constantes da nota que se lhe remette.

Quarta directoria geral.

— Ao Sr. ministro da fazenda, em solução aos seus avisos de 29 de abril ultimo, em que dá conhecimento dos recursos interpostos pela thesouraria de fazenda de Pernambuco, contra as deliberações da presidencia mandando pagar 250$, importancia de uma carroça para o 2º batalhão de infantaria, e 12$903 da gratificação do amanuense do hospital militar João Tiburcio da Silva Guimarães, durante os dias em que esteve com licença; que tendo sido procedente taes recursos, nesta data se expede ordem á dita thesouraria, para que seja a fazenda nacional indemnisada daquellas quantias, por dever a primeira despeza correr pelo conselho economico do corpo, e ser a segunda irregular, visto não poder a presidencia conceder licença com vencimento por inteiro.—Expedio-se ordem á thesouraria de fazenda da provincia de Pernambuco.

— Ao presidente da provincia da Parahiba, para que dê as suas ordens afim de que seja suspensa a consignação de 20$, que mensalmente alli deixava o capitão do 6º batalhão de infantaria José Thomaz Henriques, remettendo a esta secretaria de estado a competente guia.

— 13 —

Segunda directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Pará, remettendo os autos do processo verbal de conselho de guerra de duas praças do 3º batalhão de artilharia a pé, para que sejam cumpridas as sentenças proferidas pelo conselho supremo militar de justiça nos mesmos processos.

— Ao da de Sergipe, idem para o mesmo fim, os de cinco praças da companhia de caçadores daquella provincia.

— Ao da de Pernambuco, idem idem os de seis praças pertencentes a corpos da guarnição daquella provincia.

Terceira directoria geral.

— Ao presidente do Amazonas, declarando que pelo arsenal de guerra do Pará se mandam fornecer ao respectivo corpo de artilharia os objectos constantes da nota que se lhe remette; e que o papel e outros artigos para a escola elementar do respectivo corpo, devem ser fornecidos na forma prescripta pelo aviso circular de 14 de abril ultimo.

— Ao da do Pará, mandando fornecer ao corpo de artilharia do Amazonas os objectos supra.

— 14 —

Primeira directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Ceará, idem a mandar proceder á demolição da capella da Assumpção, sita na praça d'armas do quartel do respectivo corpo de guarnição, afim de construir-se outra, visto como aquella está em estado de completa ruina; devendo porem entender-se com o sacerdote que alli exerce delegação do bispo deocesano e com o juiz de capellas, se na de que se trata houver alguma irmandade ou devoção com direito á sua posse.

— Ao presidente da provincia do Pará, exigindo a certidão de assentamentos do cabo de esquadra do 11° batalhão de infantaria Boaventura Rodrigues.

— Ao mesmo, remettendo os autos de processo verbal de conselho de guerra, do soldado do 11° batalhão de infantaria Antonio de Paula Ferreira, afim de que seja cumprida a sentença proferida pelo conselho supremo militar de justiça ao mesmo processo.

— Ao da do Maranhão, exigindo a certidão de assentamentos do suspençada do 6° batalhão de infantaria Antonio Luiz de Souza, que pertenceu ao 3° da mesma arma.

— Ao da da Parahiba, idem as dezaseis praças do corpo de guarnição daquella provincia.

— Ao mesmo, remettendo a certidão de assentamentos do cabo de esquadra Silvestre Alves do Nascimento, que sendo do 1° batalhão de infantaria engajou-se com destino ao corpo de guarnição daquella provincia.

— 21 —

Segunda directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Amazonas, ordenando que o alferes do 1° regimento de cavallaria ligeira, Joaquim José de Araujo Lobo, seja recolhido a esta corte.

— Ao da de Pernambuco, remettendo as relações das praças que tiveram baixa do serviço no mez de março ultimo, afim de que mande fazer menção dos motivos por que foram mandadas effectuar taes baixas.

Requerimentos indeferidos.

Dos tenentes Lourenço Ignacio Burgueste da Gama e Caetano da Costa Araujo e Mello, este do 4° batalhão de infantaria, e aquelle do 6°, pedindo troca de corpos entre si.

Do tenente do corpo de estado maior de 2ª classe José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, pedindo ser promovido a capitão com antiguidade de 7 de setembro de 1847.

Terceira directoria geral.

3ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra, em 21 de maio de 1861.—Illm. e Exm. Sr.—Convindo, para maior uniformidade dos corpos de guarnição pertencentes a arma de cavallaria, que as respectivas cavalgaduras usem de schabraiks nos dias solemnes e de festa nacional, como por aviso de 18 de janeiro do corrente anno se concedeu aos dos corpos daquella arma, que se acham na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, não obstante não usarem de uniforme grande; de ordem de S. M. o Imperador, assim o declaro a V. Exc., afim de que expeça suas ordens neste sentido. Deos guarde a V. Exc.—Marquez de Caxias.—Sr. presidente da provincia da Bahia.—Identico aos presidentes das provincias de Goyaz, Minas Geraes, Pernambuco, Matto Grosso, S. Paulo e Paraná.

— 22 —

Segunda directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Amazonas, remettendo, para ter o conveniente destino, a certidão de assentamentos do soldado do respectivo corpo de artilharia Clemente Soares de Gouveia.

Quarta directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte, para que faça constar á respectiva thesouraria de fazenda que bem procedeu negando as vantagens reclamadas pelo major reformado José Pereira de Azevedo, como membro da commissão de exames praticos, relativas ao tempo em que havia cessado o exercicio da referida commissão, porquanto é fóra de duvida que, sendo taes vantagens devidas ao exercicio, não pódem nem devem na ausencia deste ser abonadas; ficando assim respondido o seu officio n. 204 de 23 de abril findo, a que acompanhou o requerimento do supradito major pedindo pagamento das ditas vantagens.

— 13 —

Segunda directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Amazonas, remettendo para ter o conveniente destino a guia de soccorrimento do soldado do corpo de artilharia daquella provincia Clemente Soares de Gouveia.

Terceira directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte, remettendo a guia de suspensão da consignação que nesta corte deixava o alferes da companhia fixa da dita provincia Galdino Cancio de Vasconcellos Monteiro, afim de ser transmittida á respectiva thesouraria de fazenda.

— Ao do Maranhão, em solução do seu officio n. 13 de 30 de abril ultimo, autorisando-o a mandar contratar particularmente pelo commandante do 5° batalhão de infantaria um ensaiador para supprir a falta do mestre da musica do dito batalhão, que foi escuso do serviço; não excedendo porém a 80$000 mensaes pagos pela caixa da administração de economias licitas.

— Ao das Alagôas, devolvendo o requerimento em que D. Joaquina Candida Tavares Bastos, viuva do finado alferes José Thomé Correia, pede o pagamento do meio soldo; visto não correr pelo ministerio da guerra o respectivo requerimento.

— 25 —

Primeira directoria geral.

— Ao presidente da provincia do Amazonas, remettendo para ter o conveniente destino a certidão de assentamentos do soldado Manoel Joaquim dos Prazeres que foi transferido para o corpo de artilharia daquella provincia.

— Ao da de Pernambuco, perguntando se só ficaram na dita provincia cinco recrutas dos que vinham do norte para esta corte, ou doze como participou em officio de 7 de março ultimo, e quaes seus nomes, visto que dos doze que a mesma presidencia diz terem ficado nos corpos da respectiva guarnição vieram sete para esta corte.

Quarta directoria geral.

Circular.—Illm. e Exm. Sr.—Verificando-se que algumas vezes se tem dado uma intelligencia demasiadamente litteral ao aviso circular de 29 de julho de 1857, abonando-se aos membros das commissões de exames praticos os respectivos vencimentos durante o mez de março, embora os trabalhos durem só 15 ou menos dias, cumpre ponderar a V. Exc. que semelhante intelligencia é contraria ao preceito capital da legislação sobre vencimentos militares, que só manda abonar vantagens especiaes em caso de exercicio; e portanto é fóra de duvida que taes vencimentos só devem ser abonados emquanto durar o trabalho da commissão. O que V. Exc. assim fará saber á thesouraria da fazenda dessa provincia, para seu governo. Deos guarde a V. Exc.—Marquez de Caxias, Sr. presidente da provincia de...

— Ao presidente da provincia das Alagoas, ordenando que expeça as necessarias ordens para que se recolha ao 8° batalhão de infantaria a que pertence, o alferes José João de Carvalho, que se acha destacado naquella provincia.

Requerimentos indeferidos.

Do tenente do corpo de guarnição da provincia do Paraná, Antonio José Pinto Bandeira, pedindo transferencia para o lugar de ajudante do corpo da guarnição da provincia do Maranhão.

Do 2° cadete do corpo de guarnição da provincia da Parahyba José de Carvalho Cesar, pedindo licença para estudar o respectivo curso de arma.

Do particular 2° sargento do 1° batalhão de infantaria Antonio Carlos Franco de Sá, pedindo licença para ser admittido como ouvinte do 1° anno do curso normal da escola central.

Do furriel do 3° batalhão de infantaria Joaquim Pereira Dias, pedindo perdão da nota de 1ª deserção simples que commetteu.

— 28 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Amazonas, communicando que se expedem ordem para que vá outro official de engenheiros servir naquella provincia, e que quanto aos reparos de que necessita o forte de S. Joaquim do Rio Branco, este ministerio aguarda o relatorio do coronel inspector dos corpos e pontos fortificados daquella provincia para resolver.

— Ao mesmo, communicando não ter o 2° cadete Francisco de Barros Cardozo que foi transferido do 1° batalhão de infantaria para o corpo de guarnição daquella provincia, recebido a etape de 1 a 7 deste mez e as peças de fardamento que venceu no mez de janeiro a abril deste anno.

— Ao da do Ceará, exigindo as certidões de assentamentos de tres praças do corpo de guarnição daquella provincia.

Quarta directoria geral.

Ao de Pernambuco, declarando, em resposta ao seu officio n. 347 de 30 de abril ultimo, á que acompanhou a representação do delegado do cirurgião-mór de exercito, relativamente ás disposições do aviso de 26 de março findo, mandando suspender no Rio Grande do Sul a execução dos arts. 8 e 10 das alterações feitas no regulamento do corpo de saúde, que não convém fazer-se extensivas á dita provincia as disposições do citado aviso, não obstante as razões adduzidas, por serem muito recentes as alterações em questão para condemnal-as precipitadamente, e serem para o Rio Grande do Sul especialissimas as circumstancias, o que não pode ser allegado a respeito de qualquer outra provincia.

— Ao inspector da thesouraria do Maranhão, mandando ajustar contas ao tenente Luiz Augusto Colin, na intelligencia porém de que a licença com que se demorou na côrte foi-lhe concedida com soldo e etape.

— 29 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Piauhy, exigindo o titulo de voluntario do soldado do 1° regimento de cavallaria ligeira Manoel Alves da Cruz.

Quarta directoria geral.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, para mandar pagar ao alferes Demetrio de Gusmão Coelho a gratificação que se lhe estiver devendo como instructor de esgrima da guarnição da capital.

— 3 de junho —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Amazonas, declarando que o soldado Manoel José das Neves, que foi transferido do 13° batalhão de infantaria para o corpo de guarnição daquella provincia, estando nesta côrte addido ao 1° batalhão de infantaria decretou, e tendo respondido a conselho de guerra foi condemnado na pena da ordenança de 9 de abril de 1805, tit. 4 art. 1 das primeiras deserções simples.

— Ao da do Maranhão, remettendo os processos de conselho de averiguação a que se procedeu para a qualificação dos 2.os cadetes, do soldado do 5° batalhão de infantaria Napoleão da Costa Rosa e do paisano Antonio Ignacio Martins Vidigal.

— Ao mesmo, declarando que os titulos impressos para engajados e voluntarios, requisitados pelo respectivo commandante do corpo de guarnição, pode-os o mesmo corpo mandar imprimir, se não preferir passa-los em manuscripto.

— Ao da do Piauhy, approvando a demora naquella provincia, do alferes do batalhão de caçadores da Bahia Domingos da Costa Alvare

— Ao do Ceará, remettendo, para ter o conveniente destino, o processo do conselho de averiguação a que se procedeu para a qualificação 2° cadete do furriel do corpo da guarnição da mesma provincia Alfredo da Costa Weine.

— Ao da do Rio Grande do Norte, recommendando que não deixem de vir com a necessaria regularidade e em tempo competente os mappas mensaes pertencentes á companhia de caçadores daquella provincia, pois tem havido interrupção na remessa destes papeis.

— Ao da da Parahiba do Norte, declarando que tendo-se ordenado a remoção para esta corte do capitão do corpo de engenheiro Domingos José Rodrigues, que se acha em serviço naquella provincia, deve sobrestar na sua sua vida até segunda ordem.

— Ao mesmo, communicando que se expede ordem á presidencia de Pernambuco para fazer recolher a seu corpo o tenente do corpo de guarnição daquella provincia Rozendo Monteiro de Lima.

— Ao da de Pernambuco, exigindo o processo de conselho de investigação do capitão de cavallaria Luiz Muniz Barreto Netto, e tenente reformado João Cerqueira Lima.

— Ao mesmo, remettendo, para ter o conveniente destino, o processo do conselho de averiguação a que se procedeu para a qualificação de soldado particular, do soldado do 9° batalhão de infantaria Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

Terceira directoria geral.

Ao presidente da provincia do Pará, declarando que pelo arsenal de guerra da corte se mandam remeter ao daquella provincia a materia prima e objectos manufacturados, constantes da nota que se lhe envia, para o fornecimento dos corpos alli estacionados, e na provincia do Amazonas, autorisando-o a mandar comprar pelo conselho administrativo a materia prima designada, ou outra nota que igualmente se lhe remette.

— Ao da do Maranhão, autorisando a mandar comprar pelo conselho administrativo a materia prima para confecção do fardamento dos corpos e na provincia do Piauhy.

Quarta directoria geral.

Ao presidente da provincia do Maranhão, devolvendo o requerimento do soldado reformado Francisco Honorio, pedindo pagamento de soldos que cahiram em exercicios findos afim de que a respectiva thesouraria de fazenda liquide a divida reclamada nos termos da circular de 6 de agosto de 1847.

— Inspector da thesouraria de fazenda da provincia do Maranhão, remettendo a guia de suspensão da consignação de 40$ que mensalmente deixava nesta corte o cirurgião-mor de brigada Dr. José Sergio Ferreira.

Requerimentos indeferidos.

Do alferes do 8° batalhão de infantaria Roberto Ferreira da Costa Sampaio, pedindo pagamento de etapes a que se julgava com direito.

— 4 —

Segunda directoria geral.

Ao presidente da provincia do Ceará, exigindo a certidão de assentamentos do soldado da companhia de artifices da fabrica de polvora Manoel Joaquim, que pertenceu ao 11° batalhão de infantaria.

— Ao da do Ceará, idem a do tambor Raymundo Nonato do Nascimento, que pertenceu ao antigo meio batalhão de caçadores daquella provincia.

— Ao da de Pernambuco, communicando não terem acompanhado o seu officio de 19 de maio findo as guias de assentamentos do 1° tenente Francisco Villela de Castro Tavares, e de soccorrimento do 2° cadete 1° sargento João Nunes de Araujo Sodré, e do desertor Silverio da Costa Borges.

— Ao mesmo, remmettendo para informar o requerimento em que o sargento do 2° batalhão de infantaria Flavio Cassiano de Azevedo pede contar tempo de serviço.

— Ao mesmo, dando diversos esclarecimentos sobre tres praças do 10° batalhão de infantaria.

— 5 —

Terceira directoria geral.

Ao presidente da provincia do maranhão, mandando fornecer pelo deposito de artigos bellicos ao corpo de guarnição, os objectos constantes das notas que se lhe remettem.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de julho.

Officio ao coronel commandante das armas.—Sirva-se V. S. de mandar pôr em liberdade dando-lhe baixa se já estiver alistado o recruta José Cardozo Monteiro, visto ter em seu favor isenção legal.

Dito ao mesmo.—Queira V. S. expedir as suas ordens para que a força de primeira linha existente na cidade do Rio Formoso regresse quanto antes para esta capital, providenciando ao mesmo tempo para que apenas ella chegue siga com destino a villa de Papacaça na comarca de Garanhuns, uma outra força de igual numero de praças, commandada por um official subalterno, que antes de partir deve entender-se com esta presidencia.

Dito ao mesmo.—Queira V. S. informar ácerca do pagamento que solicita o Dr. chefe de policia no officio que incluso remetto acompanhado dos prets das diarias abonadas ao recruta Joaquim José de Santa Anna e desertor Joaquim Carlos.

Dito ao capitão do porto.—Mande V. S. pôr em liberdade o recruta Raymundo Ferreira de Brito, que foi julgado incapaz do serviço em inspecção de saude segundo V. S. declarou em seu officio de 9 do corrente.

Dito ao Dr. chefe de policia.—Declaro á V. S. para que o faça constar ao delegado de policia do termo de Nazareth, que não póde ter lugar a autorisação pedida no officio, junto por copia, de V. S., n. 644, de 5 do corrente, por não haver disposição alguma de lei, que lhe permitta tomar conhecimento dos prets da guarda nacional destacada, e rubrica-los, competindo-lhe somente trazer ao conhecimento desta presidencia os abusos de que tenha conhecimento para providenciar-se como fôr conveniente.

Dito ao mesmo.—A' vista das informações juntas por copia, ministradas pelo commandante superior interino da guarda nacional deste municipio, não pode ter lugar a dispensa do guarda [illegible] Manoel do Nascimento de Paula, a que se referem os officios de V. S. ns. 365 e 381 de 3 de maio e 28 de junho ultimos.

Dito ao mesmo.—Sirva-se V. S. de expedir suas ordens para que o delegado de policia do termo de Igarassú, autorise o commandante do destacamento alli existente a satisfazer qualquer requisição de força que a bem do serviço publico for feita pelo respectivo juiz municipal, conforme este solicitou em officio de 7 do corrente.—Communicou-se ao juiz municipal de Igarassú.

Dito ao mesmo.—Póde V. S. permittir que o capitão Francisco Antonio de Sá Barretto, delegado do termo de Nazareth venha a esta capital para o fim indicado em seu officio, n. 638, de 9 do corrente.

Dito ao commandante superior do Rio Formoso.—Faça V. S. dissolver com urgencia a força da guarda nacional existente na cidade do Rio Formoso, ficando somente aquarteladas 15 praças commandadas por um inferior de confiança.—Communicou-se ao chefe de policia e á thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Expeça V. S. as suas ordens para que se apresente já ao chefe de policia 24 praças commandadas por um official do corpo sob seu commando, afim de escolterem 12 réos, que não responder ao jury no termo de Igarassú.—Communicou-se ao mesmo chefe.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Sirva-se V. S. de enviar-me uma nota demonstrativa de toda a despeza feita pelos cofres provinciaes com as obras da casa de detenção desde o seu começo.

Dito ao mesmo.—Em vista da conta e documentos juntos, mande V. S. pagar a José Elias de Oliveira, conforme requisitou o chefe de policia em officio de 8 do corrente, sob n. 624, a quantia de 2:553$960 réis, despendida no mez de junho ultimo com o sustento e curativo dos presos pobres da casa de detenção.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Annuindo ao que me requisitou o chefe de policia em officios de hontem sob n. 633 e 635, recommendo á V. S. que mande pagar a Symplicio José de Mello a quantia de..... 108$000 e a Joaquim Rodrigues Tavares de Mello a de 297$000 réis, a primeira despendida no mez de junho ultimo, com o sustento dos presos pobres da cadeia do Brejo, e a segunda com os da do Bonito, nos mezes de abril a junho deste anno como se vê das duas inclusas contas que acompanharam os citados officios.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Autoriso a V. S. a mandar pagar de conformidade com a informação dessa thesouraria de 2 do corrente, sob n. 543, dada com referencia a da respectiva contadoria, escripta ao verso do officio do coronel commandante das armas, que vai cobrindo os papeis que devolvo, sómente a quantia de 120$000 reis, a que tem direito como gratificação o tenente João Adolpho de Souza Barreto por haver apresentado na qualidade de encarregado do recrutamento nas freguezias de Santo Antonio e S. José desta cidade os voluntarios Manoel José Francisco, Manoel Alves de Santa Anna Nicomedes, Manoel Severiano da Silva, e Thomé Ribeiro Gomes dos Santos, bem como os recrutas Filippe André de Barros da Cruz, José Candido Ribeiro de Brito, Candido Alves e José Gardoso Monteiro, que foram aproveitados para o serviço do exercito, como se vê das informações dos commandantes dos batalhões 2°, 9° e 10° de infantaria, juntas aos mesmos papeis.

Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. para os convenientes exames as primeiras e segundas vias das contas das despezas do hospital militar do 1° a 17 de junho ultimo e copia do parecer da junta militar que as examinou.

Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os convenientes exames, os mappas de entradas e sahidas de medicamentos da pharmacia a cargo do corpo de guarnição desta provincia, no tempo decorrido de dezembro do anno passado até abril ultimo, e a relação dos doentes tratados no quartel em dito mez de abril.

Dito ao director das obras publicas.—Chamando a attenção de Vmc. para o facto relatado no *Diario do Recife*, n. 77, de 9 deste mez sob a epigraphe Factos Diversos com referencia ao máo estado da ponte velha, que liga o bairro de Santo Antonio ao do Recife, recommendo-lhe que mande fazer nessa ponte os concertos indispensaveis a evitar a reproducção de igual desastre.

Dito ao mesmo.—Sirva-se Vmc. de mandar avaliar as obras feitas no terceiro raio da casa de detenção, e o material existente que se destina á continuação dessa obra; remettendo-me opportunamente o resultado dessa avaliação e declarando ao mesmo tempo se no orçamento apresentado no 1° de agosto do anno passado attendeu-se tambem a essas obras ja executadas, ou sómente a aquellas que se tem de fazer.

Dito ao director das obras militares.—Não tendo Vmc. ainda apresentado o orçamento dos concertos necessarios á ponte, que dá entrada para a fortaleza do Brum, como se exigio por officio de 13 de novembro ultimo, cumpre que o faça com a brevidade possivel, tendo em vista os officios inclusos, que me serão devolvidos.

Dito ao juiz municipal da primeira vara.—Tendo terminado no dia 29 de junho ultimo os trabalhos da junta de qualificação da freguezia da Boa-Vista desta cidade, recommendo a Vmc. que guardados os prazos designados na lei e aviso de 20 de abril de 1849 § 1°, convoque extraordinariamente o respectivo conselho municipal, a fim de tomar conhecimento dos recursos interpostos as decisões das mesmas juntas.

Dito ao agente fiscal do Rio Grande do Norte.—A vista do seu officio de 8 do corrente o autoriso a comprar para a capitania do porto do Rio Grande do Norte, pelo preço de 120 reis a libra a amarra de ferro com 90 braças de comprimento e pollegada e meia de grossura, que requisita o Exm. presidente daquella provincia, enviando-me, Vmc. a respectiva conta para se providenciar acerca do pagamento.

Dito aos agentes da Companhia Brasileira de Paquetes á Vapor.—Convindo facilitar o embarque nos vapores da Companhia Brasileira, dos presos que são remettidos desta para outras provincias, recommendo á Vmcs. que d'ora em diante mandem transportar a seus destinos, independente de ordem desta presidencia, os presos que directamente lhe forem apresentados pelo chefe de policia; enviando Vmcs. opportunamente as contas das passagens para serem pagas.—Officiou-se nestes termos e para igual fim ao gerente da Companhia Pernambucana, e deu-se sciencia ao chefe de policia.

Portaria.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta apresentada pelo tenente-coronel commandante do 2° batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, sobre que informou o respectivo commandante superior em officio de 8 do corrente, resolve promover a tenente quartel-mestre do mesmo batalhão o alferes da 6ª companhia, Joaquim Lopes Machado.—Communicou-se ao coronel commandante superior interino do Recife.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu o tabellião de notas desta cidade, Francisco Baptista de Almeida, e ao que informou o juiz municipal da segunda vara em officio de 8 do corrente, resolve prorogar por seis mezes a licença que lhe foi concedida por portaria de 5 de abril proximo findo para tratar de sua saude.

Dita.—O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no artigo 2° § 3° do decreto n. 2012 de 4 de novembro de 1857, combinado com o decreto n. 2575 de 21 de abril de 1860 resolve considerar vagos os lugares de 4° e 5 supplentes do juiz municipal de Nazareth, comarca do mesmo nome, por não terem prestado juramento Ignacio Xavier Carneiro de Albuquerque e Francisco Tavares Pessoa de Araujo, nomeados por portaria de 17 de maio de 1858, e nomeia para os substituir os cidadãos Francisco de Paula Barreto Coutinho e Christovão Bezerra Cavalcanti, que prestarão juramento perante o presidente da camara municipal ou juiz de direito no prazo de trinta dias contados desta data ficando a lista dos mesmos supplentes organisada pela fórma abaixo declarada, nos termos do art. 30 do citado decreto:

1°—Bacharel Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti.
2°—Dr. Symphronio Cesar Coutinho.
3°—Manoel José de Oliveira Mello.
4°—José Corrêa de Oliveira Junior.
5°—Francisco de Paula Barreto Coutinho.
6°—Christovão Bezerra Cavalcanti.

—Ficaram á respeito as communicações precisas.

Despachos do dia 10 de julho.

Requerimentos.

[illegible] Benedicto do Espirito Santo.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José [illegible] Monteiro.—Informe o Sr. engenheiro director da repartição das obras publicas.

José Salvyano de Freitas.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

João Miguel dos Anjos.—Póde seguir.

João Adolfo de Souza Barreto.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.

José Filippe de Souza Leão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Luzia Maria do Espirito-Santo.—Prove isenção legal.

Martinho José Gomes de Oliveira.—Informe o Sr. vigario da freguezia de Páo d'Alho.

Manoel Francisco de Paula, soldado.—Passe portaria concedendo tres mezes de licença de favor para tratar-se.

Raymundo Nonato da Silveira Souto.—Satisfaça o supplicante o que exige o procurador fiscal no parecer retro.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Temos informações de que se exigem quantias superiores ao devido pelas escripturas de venda de escravos; e como é isto um abuso intoleravel, não podemos deixar de sobre elle reclamar, afim de dar-se uma providencia que o coarcte.

Taes escripturas são inquestionavelmente da mesma especie que as demais, de que trata o artigo 86 do regimento de custas; e por isso devem ser pagas na conformidade delle, ou aliás conforme a generosidade das partes, e jámais segundo exigencia contraria ao seu disposto, semelhante á uma que ainda ha tres dias deu-se, extorquindo-se 20$000 ou 30$000 por uma simples escriptura de venda de um escravo, cujo dominio fôra cedido por 1:000$.

Ainda deve-se providenciar a respeito, para evitarem-se discussões menos convenientes entre as partes e o funccionario.

— Dando hoje na oitava pagina á estampa a bulla do Santo Padre Paulo III, passada de motu-proprio aos irmãos do Santissimo Sacramento, não podemos deixar de convidar a leitura e a attenção do publico para esse importante peça.

Nella confirma o Santo Padre, e igualmente approva a primitiva irmandade do Santissimo Sacramento erecta na cidade eterna, para que com mais decente pompa e maior veneração seja levada aos enfermos a sagrada Eucharistia por Viatico.

Devemos addicionar que esse privilegio é extensivo a todas as confrarias e irmandades do Santissimo Sacramento, desde a sua primitiva instituição na basilica de Santa Maria de Minerva até as que posteriormente foram creadas, bem como áquellas que pelo tempo adiante se instituirem sob esse titulo e essa invocação.

— Por portaria do governo da provincia foi arbitrada a gratificação de 300$000 por anno ao barbeiro do collegio dos orphãos de Santa Thereza de Olinda.

— Tendo o thesoureiro das loterias representado á presidencia acerca da prohibição, feita pelo Sr. Dr. chefe de policia, da venda de bilhetes com garantia pelos cautelistas, como infractora da lei novissima sobre a materia, não deu S. Exc. provimento ao representado pelo fundamento de haver o referido Sr. Dr. chefe de policia procedido regularmente e conforme aos termos precisos da lei.

— Em cumprimento do disposto na lei do orçamento do anno financeiro vigente, foi dispensado o collaborador da secretaria da directoria geral da instrucção publica, o Sr. David Cavalcanti Vellez de Guivara.

— Não tendo em tempo prestado o devido juramento os Srs. Ignacio Xavier Carneiro de Albuquerque e Francisco Tavares Pessoa de Araujo do lugar de supplentes do juizo municipal do termo de Nazareth, foram nomeados para substitui-los os Srs. Francisco de Paula Barreto Coutinho, e Christovão Bezerra Cavalcanti; aos quaes foi marcado o prazo de 30 dias para prestarem juramento.

Esses dous novamente nomeados occupam o quinto e sexto lugares na escala da numeração, tendo os existentes descido nessa proporção.

— Foi promovido a tenente quartel-mestre do segundo batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio o alferes da sexta companhia do mesmo batalhão Joaquim Lopes Machado.

— No dia 9 do corrente, o preto Joaquim, escravo de Antonio José de Carvalho Santiago, morador em Olinda, suicidou-se, enforcando-se em uma arvore.

— No dia 11 do passado mez teve lugar o encerramento da primeira sessão judiciaria do jury do Ouricury, que fôra installado no dia 3 do mesmo mez, sob a presidencia do Sr. Dr. juiz de direito, Antonio Buarque Lima.

A justiça publica foi representada pelo seu orgão o bacharel Agnello José Gonzaga, e servio de escrivão interinamente o Sr. Domingos da Silva Saldanha.

O termo medio dos juizes de facto comparecentes orçou por 41, sendo a chronica diaria dos trabalhos a seguinte, que d'alli nos enviam:

« Dia 3.—Não comparecendo numero sufficiente de jurados, procedeu-se ao sorteio na urna supplementar.

« Dia 4.—Presentes 42 juizes de facto, o Dr. juiz de direito presidente do tribunal, abrio a sessão por um bem elaborado discurso, em que fez ver a sublimidade da instituição do jury, o seu fim, a necessidade de ser moralisado, os males que acarreta a impunidade e o desejo que tinha de que sua espectativa fosse correspondida no completo desaggravo das leis e punição conscienciosa dos criminosos.

« Nesse dia, entrou em julgamento o réo de crime de morte Antonio José de Oliveira: teve por advogado os Srs. major Antonio Raymundo Brigido dos Santos e João José Rolim de Alencar.

Foi condemnado a galés perpetuas. Protestou para novo julgamento.

« Dia 5. — Réo, Antonio Soares de Queiroz. Crime morte.

« Advogado, João José Rolim de Alencar.

« Condemnado a galés perpetuas.

« Dia 6 — Réo, José Luiz da Motta. Crime, morte.

« Advogado, capitão Joaquim Correia Lima de Macedo.

« Condemnado a 12 annos de prisão com trabalho.

« Dia 7. — Réo, Clementino José de Alencar. Crime, morte.

« Advogado, major Antonio Raymundo Brigido dos Santos.

« Foi absolvido.

« Dia 8.—Réo, João Roberto de Santa Anna. Crime, morte.

« Advogado, Dr. José Francisco de Arruda Camara e capitão Joaquim Correia Lima de Macedo.

« Condemnado a galés perpetuas.

« Dia 10. —Réo, José Correia dos Santos, afiançado. Crime, offensas phisicas, com o fim de injuriar.

« Advogado, capitão Joaquim Correia Lima de Macedo.

« Foi absolvido.

« Dia 11.—Ré, Joaquina Gomes Ferreira. Crime, morte. Segundo julgamento.

« Advogados, Dr. José Francisco de Arruda Camara e capitão Joaquim Correia Lima de Macedo.

« Foi absolvida.

« Não havendo mais processos a serem submettidos á julgamento, o Dr. juiz de direito encerrou a sessão, pronunciando o seguinte discurso, que nos póde vir ás mãos:

« Senhores. — Tendo de encerrar os trabalhos da presente sessão, cumpre-me agradecer-vos cordealmente as attenciosas e urbanas maneiras com que vos dignastes tratar-me.

« A justiça de vossas decisões, e acatamento devido ao tribunal e a vossa assiduidade são provas irrefragaveis de vossa illustração e bom-senso, e a posteridade bemdirá o vosso acrisolado amor ao bem publico, pelo que aceitai como prova de minha estima e consideração, minhas sinceras expressões, e contai que não só aqui como onde o destino collocar-me com a minha dedicação e amisade, e farei votos pelas vossas saudes e prosperidades.

« Desculpai-me algumas expressões menos cabiveis que involuntariamente me podessem ter escapado.

« Senhores.—Não devo deixar desapercebido os esforços empregados pelo illustrado promotor publico Dr. Agnello José Gonzaga na investigação dos factos para descubrimento da verdade, e a parte activa que tomou durante os dias de sessão, fazendo sempre sobresahir sua eloquente voz a favor da justiça, devendo-se sem duvida as decisões que tivemos a força de seu raciocinio e argumentos logicos, pelo que devemos com elle congratular-nos pelo bom resultado que ha colhido de seus esforços, para o desaggravo das leis, e do cultivo das sciencias, e praza á Deus que seus serviços sejam apreciados e recompensados.

« Está encerrada a sessão. »

— Passageiros do vapor francez *Navarre*, vindo de Bordeaux e portos intermedios:—Joaquim Ferreira Ramos Junior, José Ferreira Ramos, Victorino Ferreira de Souza, I. Schwass, Ermino Cesar Coutinho, Johannes Moser, Johann Heenrick, Henry Saxer, S. C. Delphine, Gaine Bendechon, Bondichon Luis Robert, Felix Rozes.

— MORTALIDADE DO DIA 12.

José de Souza Felix, Pernambuco, 18 annos, solteiro, S. José; constipação.

João, Africa, 80 annos, escravo, Boa-Vista; dyarrhéa.

Luiza, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; sofrimento verminoso.

José Paulo de Araujo, Ceará, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; phtysico.

Luiz Eustaquio Ferreira, Pernambuco, 36 annos, solteiro, S. José; hidropericardite.

Dactivo, Pernambuco, 5 mezes, S. José; convulsões.

CHRONICA JUDICIARIA.

JURY DO RECIFE.

3ª SESSÃO.

Dia 12 de julho.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL FRANCISCO DOMINGUES DA SILVA.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão privativo, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

A's 10 horas da manhãa, verifica-se estarem presentes 38 juizes de facto, e é declarada aberta a sessão.

Continuam a ser multados em 20$ por cada dia de sessão em que não comparecerem, os seguintes Srs. juizes de facto que, havendo sido notificados na fórma da lei, não compareceram aos trabalhos como lhes cumpria. Lamentando que esses cidadãos, alguns dos quaes importantes por sua posição social, deixem assim correr á revelia o mais sagrado dos direitos sociaes, dando lugar á comminação da pena legal:

Manoel Luiz Moreira de Mendonça.
Lino Pereira da Fonseca.
Antonio Luiz Caldas.
Joaquim José de Sant'Anna.
Antonio Gonçalves da Silva.
João Luiz de Andrade Lima.
José Antonio Carneiro.
Ernesto Coriolano da Costa.
Francisco Antonio Borges.
Silvino da Cunha Camello.
Manoel de Souza Leão Junior.
Domingos José Alves da Silva.
Manoel Bellarmino Ildefonso Cabral.
Luiz Bernardino da Costa.
Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão.
José Joaquim de Miranda.
Manoel Joaquim da Fonseca Rosa.
Manoel Gonçalves da Luz.
Joaquim José Silveira.
Alexandrino Corrêa Marques.
Manoel Joaquim Ribeiro.
Antonio José de Vasconcellos.
Severiano José de Souza.
Ignacio Lopes Cordeiro.
José Maria Machado de Figueiredo.
Antonio Norberto dos Santos.
Pedro José Carlos da Silva.
Antonio Teixeira Peixoto.
Torquato da Silva Campos.
Manoel José da Silva Leite.
Manoel Ignacio da Silva Teixeira.
Francisco de Azevedo Caldas Lima.
Joaquim Francisco de Mello Santos.
Dr. Manoel Adriano de Souza Pontes.
João Carlos de Lima.
Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.
Luiz Antonio Annes Jacome.
Felix José de Souza Junior.
José Antonio de Oliveira e Silva.
José Francisco Pinto.
Antonio Fernandes de Araujo.
Francisco Antonio de Miranda.
José Pereira de Goes.
Antonio Francisco Collares.
Manoel Francisco de Salles.
Manoel Ferreira Pinto de Araujo.
Felix da Cunha de Mello Rosal.
José Gonçalves dos Santos.
João Manoel dos Santos Vital.
Joaquim Pedro do Rego Barreto.
Felix Antonio Alves Mascarenhas.
José Rufino Coelho.
José Maria Seve.
Manoel Ribeiro da Fonseca Braga.
Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.

Foram relevados das multas anteriores, os senhores:

José Mendes Salgado Guimarães.
Manoel Marinho de Souza Pimentel.
Augusto Cesar Pereira de Mendonça.

Foram dispensados de servir na presente sessão judiciaria, os seguintes Srs. jurados que apresentaram legitima escusa:

Manoel Marinho de Souza Pimentel.
Augusto Cesar Pereira de Mendonça.

Publicadas que forem as multas acima impostas, entrou em julgamento o processo instaurado pelo Dr. delegado do 1.° districto (Pena Junior) contra o subdito Francez Jules Routier, estabelecido com casa de modas á rua Nova desta cidade, accusado por crime de offensas physicas leves commettidas nas pessoas de sua mulher madame Routier e cidadão Luiz de França Lins de Albuquerque, havendo acontecido o facto no dia 23 de fevereiro do corrente anno.

Entrando-se para o sorteiamento do jury de sentença, são recusados pelo Sr. Dr. Gusmão Lôbo (promotor publico) os seguintes juizes de facto:

José Antão de Souza Magalhães.
Augusto Coelho Leite.
Dr. Manoel Alves da Costa Brancante.
Manoel José Dantas Junior.
José Feliciano Machado.
J. H. Borges Diniz.
Manoel Joaquim Rodrigues de Azevedo.
Antonio Ignacio de Medeiros Rego.
Innocencio Xavier Vianna.
Miguel Ribeiro Pavão.
Francisco Antonio de Menezes.
Herculano Julio de Albuquerque Mello.

Foram igualmente recusados pelo advogado do réo (o Sr. Dr. João José Pinto Junior, digno lente substituto da Faculdade de Direito) os seguintes Srs. jurados:

Francisco José da Fonseca.
Luiz Alves da Porciuncula.

Procedendo-se ao sorteio do conselho de sentença, foram escolhidos os Srs.:

João Francisco Bastos de Oliveira (presidente interino).
Joaquim de Paula Lyra Flores.
Camillo de Lellis Peixoto.
Dr. Jacintho Pereira do Rego.
José dos Santos Neves Junior.
Joaquim José Raymundo de Mendonça.
Urbano Mamede de Almeida.
José Pereira da Cunha Junior.
Francisco de Souza Rego Monteiro.
Leopoldo do Rego Barros.
João Cavalcanti de Albuquerque Lins.
Manoel Romão Correia de Araujo.

Procede-se ao interrogatorio o qual responde chamar-se Jules Routier, ser natural de França, casado no Brasil, ter de idade 46 annos e residir ha 10 annos na rua Nova, onde é estabelecido com casa de modas.

Responde que não commetteu os crimes de que é accusado, e allega que estava simplesmente á altercar com sua mulher sobre questão domestica, quando Luiz de França, penetrando com violencia em sua loja e amarrando com força na sobrecasaca que elle réo vestia, lhe intimou ordem de prisão. Que elle réo, procurando livrar-se do aggressor, o impellio para longe de si, acontecendo que o aggressor por effeito de uma queda soffresse uma leve escoriação de pelle.

Responde o réo que conhece as testemunhas do processo, e não tem motivo á que attribua a instauração de um summario criminal.

Produz algumas considerações em ordem á demonstrar a sua innocencia, e remette a defeza á cargo de seu advogado, á quem constitue por tal.

O escrivão faz em seguida a leitura do processo.

Versam os debates, havendo replica e treplica.

Em meio da defeza, foi requerido pelo orgão da defeza que o Dr. juiz de direito, presidente do tribunal, propozesse ao jury de sentença um quesito no qual lhe fosse perguntado, se na especie sujeita se havia realisado a prisão do réo em flagrante delicto, attendendo á que o decreto n. 1,090 de 1 de setembro de 1860, revogando a lei de 26 de outubro de 1831, restabelecera ao crime em questão o caracter de crime particular, que pelo cod. crim. lhe é attribuido.

O Dr. promotor publico ponderou ao replicar que, sendo esta excepção puramente de direito, ao juiz e não ao jury incumbia o direito e o dever de a julgar, attenta a disposição do art. 281 do cod. do pr. crim.

Sob este fundamento, requereu o Dr. G. Lobo (promotor publico) ao juiz de direito que resolvesse por si a questão, independentemente de a sujeitar á julgamento do jury.

Depois de julgar improcedente a excepção peremptoria exhibida pelo orgão da defeza, o Dr. juiz de direito fez com lucidez o resumo do debate e propôz os seguintes quesitos, com os quaes recolheu-se o conselho de sentença á sala destinada ás conferencias secretas:

1.° O réo Jules Routier no dia 23 de fevereiro do corrente anno fez na pessoa de sua mulher, Me. Routier, o ferimento descripto no auto do corpo de delicto?

2.° O réo, no mesmo dia ácima referido e hora, fez na pessoa de Luiz de França Lins de Albuquerque o ferimento descripto no auto do corpo de delicto?

3.° Existem circumstancias attenuantes á favor do réo?

O jury responde aos
1.° e 2.° quesitos:—Não; por 11 votos.
3.° quesito:—Prejudicado.

Em vista das decisões do jury, o réo é absolvido e a municipalidade condemnada á pagar as custas do processo.

Sendo a hora pouco adiantada, entra em julgamento o réo Silvestre Pereira, preso desde 20 de agosto de 1860, e pronunciado por crime de offensas physicas como incurso no art. 201 do cod. crim.

Não se accordando as partes em que o mesmo conselho julgasse a nova causa, procedeu-se ao sorteio do conselho de sentença, que foi composto do seguinte modo:

Joaquim Faustino da Piedade (presidente interino).
Camillo de Lellis Peixoto.
Antonio Seraphim dos Santos Lima.
João Francisco Bastos de Oliveira.
Manoel Joaquim Rodrigues de Souza.
Joaquim Antão de Souza Magalhães.
João Pereira Rego.
Dr. Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.
Manoel José Dantas Junior.
Alexandre José de Barros
Urbano Mamede de Almeida.
Manoel Joaquim Fernandes de Azevedo.

Seguem-se os termos regulares do processo, e finalmente é o réo absolvido e condemnado ás custas a municipalidade.

Fôra advogado do réo, o Dr. Domingos Monteiro Peixoto.

Rematando a presente revista dos trabalhos de hontem, cumpre fazer constar aos interessados que, havendo sido lançado do direito da accusação o autor Demetrio de Azevedo Amorim, foi offerecido o libello accusatorio pelo Dr. promotor publico, o qual foi aceito pelo Dr. juiz de direito para o fim de ser por elle julgado o réo Marcolino da Silva Mindello, pronunciado como incurso no art. 153 combinado com o art. 34 do codigo criminal.

Levantou-se a sessão ás 5 1/2 horas da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hontem ás 6 1/2 horas da tarde, fundeou em nosso porto o vapor francez *Navarre*. A' hora adiantada em que veio a mala para a terra só nos permittio darmos o seguinte resumo:

O Santo Padre continuava gravemente enfermo, quando sahia da Europa o paquete; havia poucas esperanças de que melhorasse, e receia-se muito a sua morte.

E' tão critico o estado em que sua santidade se acha, que a *Perseverança* de Turim affirma que a Austria prepara secretamente em Verona um conclave dos cardeaes fugidos de Roma, para no caso do summo pontifice fallecer.

Se se realisam estes receios, temos não só de lastimar a perda do nosso pai espiritual, e a orphandade da igreja, mas as serias complicações que tal acontecimento acarretará á solução da questão romana, que de tanto interesse é para o orbe catholico.

As doenças de Garibaldi e Ricasoli foram ligeiras, e hoje a Italia espera da sua acção a conclusão da obra encetada pelo conde de Cavour.

Acha-se gravemente doente a rainha de Inglaterra, que acaba de abraçar o catholecismo. Assevera-se que S. M. britannica enlouqueceu, mas julga-se que não passará isto de um boato feito correr pelo proprio ministerio, para de algum modo atenuar o effeito que devia produzir nos Inglezes a noticia da conversão da rainha. Fallase já na nomeação de uma regencia para administrar a Grãa-Bretanha até á maioridade do principe herdeiro. Receiam-se graves conflictos desta conversão.

A morte do conde de Cavour foi geralmente sentida em toda a Europa.

Em Turim a noticia da morte do conde de Cavour espalhou-se com a rapidez do raio. O povo de Turim, e de toda a Italia tinha pelo presidente do conselho uma especie de culto; os que fallavam da gravidade de sua doença eram considerados quasi como sediciosos. Foi só quando se viram os Sacramentos da igreja levados publicamente ao illustre enfermo, em virtude de uma consulta dos medicos, que se comprehendeu o perigo.

O conde de Cavour morreu como bom catholico, tendo recebido os ultimos Sacramentos com todas as suas faculdades e de plena e livre vontade.

O rei Victor Emmanuel visitou o illustre estadista duas vezes.

O sentimento publico foi geral, profundo e sincero. Na camara dos deputados, o presidente Mr. Ratazzi, annunciou a fatal noticia com voz muito commovida. Prestou ao illustre finado as homenagens merecidas, e fez ouvir ao mesmo tempo palavras de esperança e de firmeza patriotica.

A camara votou luto por trinta dias. A tribuna em que tanta vez tinha mostrado o seu raro engenho, foi coberta de crepes funebres. O pavilhão que fluctua no palacio Carignan foi coberto de fumo. As sessões foram suspensas por oito dias.

Todos os semblantes estavam tristes, e até mesmo os membros da opposição se mostravam sinceramente afflictos. Cavour não tinha inimigos pessoaes; tinha a arte de conciliar os homens por uma grande simplicidade de maneiras e uma especie de bonomia natural, que não deixava de ser um dos seus melhores meios de governo.

As lojas e os theatros fecharam-se espontaneamente. A população vestio-se de luto.

Acha-se aberta uma subscripção, que já conta avultadas quantias para se erigir um monumento digno do libertador da Italia.

Em Paris alem das provas de sympathia prestadas por toda a imprensa, celebraram-se officios funebres pelo descanço do conde de Cavour na egreja da Magdalena. A este acto concorreram delegados de todos os membros da familia imperial franceza, escolhidos entre os mais graduados officiaes de suas casas, varios membros do corpo diplomatico, das duas casas do parlamento, da imprensa, e uma grande multidão que vinha prestar a ultima homenagem ao celebre estadista.

Em Inglaterra as demonstrações não foram menores. Na camara alta, lord Clauriearde perguntando ao ministerio se tinha recebido a informação desta triste noticia, acrescentou que a considerava como uma calamidade não só para a Italia, mas para o universo inteiro. Lord Woodehouse em nome do gabinete lamentou o infeliz successo, que priva a causa italiana do seu mais firme defensor:

» Não emprehenderei, disse elle, enumerar aqui todos os merecimentos desse grande homem. A historia é que ha de fazer justiça como patriota e como homem de estado.»

Lord Brougham, o conde de Malmesbury e o marquez de Botte exprimiram-se nos mesmos termos. A imprensa ingleza e a de todos os paizes associou-se a estes sentimentos.

E' a recompensa dos grandes homens. Em vida podem ser um pouco desconhecidos, até mesmo

calumniados, depois de mortos, todos os admiram e patenteam os sentimentos que os dominam. Todos os povos perderam um [illegible] amigo; todos o choram como a um amigo.

No ministerio nomeado depois da morte de Cavour figuram quasi todos os membros do ultimo gabinete, á excepção do general Fanti ministro da guerra, Mr. Cassini, ministro da justiça e Mr. Natoli, ministro da agricultura e do commercio. O ministerio da marinha de que acaba de se encarregar o general Menabrea, era dirigido por Cavour. Quanto a Minghetti, Bastogi, Peruzzi e Santis todos foram collegas do fallecido ministro.

Mr. Ricasoli, goza de uma posição notavel na Toscana e ninguem ignora a firmeza que desenvolveu e a dedicação energica que mostrou no movimento nacional quando ali teve lugar.

Mr. Minghetti, membro mui distincto no foro de Turin, já foi ministro e deu a sua demissão por um negocio puramente local; deputado por Turim não julgou dever conservar uma pasta, quando o tribunal de appellação foi transferido daquella cidade para Milão.

O senador e ajudante de Campo de Victor Emmanuel, o general della Rovera, foi intendente em chefe do exercito piemontez na Criméa e soube então triumphar dos obstaculos sem numero que se oppunham á regularidade dos provimentos. Na Lombardia desempenhou elle estas mesmas funcções e foi ultimamente chamado para o cargo de lugar-tenente do rei na Sicilia. Gosa geralmente do conceito de um excellente administrador.

Mr. Scialoja, é um napolitano que a reacção em 1848 exilou e que muitas vezes tem sido ministro de estado; fez parte do lugar tenencia de Napoles. E' liberal, conservador e um economista distincto.

O general Menabrea commandou a engenharia em frente de Ancona e de Gaeta; foi elle quem soube, por meio de obras tão respidamente concebidos como executados, embaraçar a marcha dos austriacos, que se julgavam já senhores da capital apenas tinham atravessado o Tessino. Mr. Menabrea encetou a sua carreira politica nas fileiras do centro direito.

O paiz parece ter confiança no novo gabinete, pela maneira porque recebeu a sua nomeação.

Mr. Ratazzi continua a precidir á camara; a conveniencia da sua conservação neste elevado e importante cargo, foi reconhecida e elle proprio declarou que não deixaria de apoiar por todos os meios o novo ministerio.

E' pois provavel que a questão italiana prosiga a sua marcha, e que a obra de munificação e independencia da Italia encetada por Cavour chegue ao seu termo com aprasimento da Europa e dos italianos, que assim entram no gremio das nações livres.

No dia 18 chegou a Torim a noticia official do reconhecimento pela França do reino da Italia.

Não consta ainda quaes sejam os termos do reconhecimento, mas dizem de Torim que aquelle acto do governo francez fôra feito sem a menor reserva; que Victor Emmanuel se mostra muito satisfeito por esta nova prova de affeição que á sua pessoa e á Italia deu o imperador Napolião.

De accordo com o imperador Napoleão, parece que em Turim se desistiu da occupação de Roma. O governo italiano julga que as tropas francezas devem continuar ainda em Roma para evitar as complicações a que possa dar lugar a evacuação dessas tropas em vista dos projectos que existem a respeito de Veneza.

Diz-se que a França declara que por este facto se não manifesta solidariamente responsavel pelo papado, nem adquire compromisso algum para o futuro.

O *Times* depois de expressar a satisfação que causara na Inglaterra a resolução tomada pela França trata de demonstrar que se a questão romana vier a ser tratada não haverá motivo para recear.

Reconhecendo o novo reino da Italia, diz aquella folha, a França reconhece aos italianos o direito de vencer todos os obstaculos que ainda se oppozerem á consolidação do seu poder nacional; e conclue que este resultado se ha-de conseguir, tarde ou cedo, uma vez que se saiba esperar e contemporisar.

O reconhecimento da Italia restabelece pois as relações diplomaticas entre os dois paizes.

Ricasoli no parlamento italiano participando o reconhecimento da Italia pela França, tributou-lhe agradecimentos. Em quanto á questão de Roma, ser a capital, declarou que tinha negociações principiadas com a França a este respeito e estará convencido de que se chegará ao resultado appetecido.

Os jornaes italianos transcrevam duas petições que em Roma se andavam assignando para serem dirigidas, uma a Victor Emmanuel e a outra ao imperador dos francezes. Contam já 9,850 assignaturas.

A mensagem a Victor Emmanuel, que lhe deve ser apresentada por muitos membros romanos do parlamento, expressa-se nestes termos:

« Roma, por esta mensagem, associa o seu suffragio ao parlamento italiano, e proclama-vos seu rei. Roma espera-vos, senhor! Abre-vos os seus braços; pede que a vossa bandeira, a bandeira da Italia, seja arvorada no antigo capitolio! »

A mensagem que é dirigida ao imperador dos Francezes, e que lhe deve ser entregue pelos principes de Piombino e Rospigliori; pelo duque de Fiano, e pelo barão de Gavitti, contém o seguinte trecho;

« Tendes feito tudo quanto estava ao vosso poder para salvar o dominio temporal da Santa Sé..... Agora o momento é solemne, senhor, e deveis dizer toda a verdade. Se a resistencia que a côrte pontificia oppõe a satisfazer a essas necessidades, fôr por mais tempo tolerada, não só se seguirá a ruina total, mas tambem ficará compromettida a existencia do catholicismo na Italia. A aversão sempre crescente dos Italianos contra a politica da côrte pontificia pode occasionar um scysma fatal na Europa, na Italia, na igreja, cuja fé professamos, e cujas tradições veneramos.

« E' pois necessario para o interesse do mundo catholico, assim como para o nosso interesse nacional, que dous poderes hoje incompativeis, sob a autoridade da mesma pessoa sejam separados.... e que Roma se reuna á Italia, da qual não pode estar separada.

« Temos a firme confiança, senhor, de que poreis termo, ao reconhecimento da Italia permittindo que se satisfaçam os desejos de Roma. »

A *Harmonia* de Turim publica uma carta do principe de Trapani, na qual desmente a noticia dada por um despacho de Roma em que se dizia que elle aceitara a presidencia de uma commissão bourbonica, constituida em Roma debaixo de um titulo religioso.

A Dieta de Pesth terminou a discussão da mensagem. Este documento com as emendas que lhe foram introduzidas, passou á camara dos magnates.

Corria em Vienna o boato de que logo depois da chegada daquella mensagem á capital o imperador publicaria um manifesto para expor as suas idéas, e desejos em relação ao antigo reino de S. Estevem.

A agitação na Hungria tem continuado. O governo austriaco olha com attenção para aquella parte do imperio. Em Pesth já estão concentrados trinta mil homens.

Suscitou-se na camara austriaca uma questão importante por parte de Mr. Smolka, deputado da Gallicia, que collocou o governo na necessidade de declarar-se, não obstante a falta dos representantes da Hungria, a competencia da assembléa se devia estender, a toda a monarchia, e se comprehendia todas as materias legislativas.

A opinião do Mr. Smolk e dos seus amigos nesta questão, não era de modo algum duvidosa; na sua maneira de entender havia motivo para attender áquella falta que deixava a assembléa incompleta, julgando que este facto devia exercer uma influencia decisiva na competencia da camara, regulada pela patente imperial prevendo o concurso effectivo de toda a monarchia.

Quiz-se provocar uma declaração neste sentido, para se evitar que o ministerio se achasse envolvido por uma interpretação contraria, em uma luta declarada com a Dieta hungara.

Conseguio-se este resultado porque o ministro Mr. Schmerling, declarou na camara que não podia considerar a Dieta, na sua actual composição, senão como um conselho do imperio limitado.

Assegura-se que em Varsovia vae ser proclamado o estado de sitio, por proposta do lugartenente provisorio do imperador, o general Sankhozanett. Todavia esta medida tão grave não parece justificada pelo actual estado do paiz, por isso que ainda existe certa agitação nos espiritos, a ordem não tem sido alterada.

E' verdade que o estado dos animos se traduz pelo uso que na cidade se faz das insignias nacionaes, ou pelos canticos meio religiosos, meio politicos, que se entoam nas igrejas. No entretanto, espera-se que produzam o seu effeito as annunciadas instituições que o governo russo prometteu promulgar no reino da Polonia.

O novo governador, o general Sankhozanett, dirigio ao povo polaco uma proclamação cheia de moderação. Annuncia n'ella o proximo chegada do czar, mas receia-se que a presença do imperador possa tranquillisar a irritação dos animos.

A nomeação do general Lambert para governador militar tem, segundo as melhores opiniões, muita significação. O conde Lambert é de origem franceza, e professa a religião catholica.

Um jornal hespanhol affirma que o governo pontificio se negou terminantemente a annuir aos desejos do imperador Alexandre da Russia. Este, em uma nota diplomatica, pedira ao papa que expedisse um breve, admoestando os polacos para que se não sublevassem contra a sua autoridade. Diz-se que o santo padre, em lugar de proceder desta maneira, respondêra ao czar ameaçando-o com a colera divina, se não deixasse de opprimir a Polonia.

A projectada viagem do czar á Varsovia, e a nomeação do general Lambert, diz-se que tem relação com este acontecimento.

No discurso pronunciado pelo rei da Russia no encerramento das camaras, trata quasi exclusivamente dos negocios internos, dos trabalhos da dieta, e das medidas que tinham sido tomadas em virtude do seu voto. O rei declarou tambem que as suas relações com os governos estrangeiros eram excellentes.

O discurso não contem cousa alguma de ameaçador para a Dinamarca, sustentando a possibilidade de medidas convenientes dentro do territorio pessoal,

Dirigio á camara varios agradecimentos a proposito dos soccorros que ultimamente foram concedidos ao governo para a reorganisação do exercito.

Ainda que se trate principalmente em organisação militar e que a proposito disso trate tambem da defeza das fronteiras prussianas e allemães, o discurso do rei não apresenta o caracter aggressivo que se notava no discurso da abertura da sessão, e quetanta impressão produzio então.

Os resultados eleitoraes da Dinamarca foram favoraveis ao ministerios. Os ministros annunciaram a autonomia do Holstin e que o Schleswig se uniria á Dinamarca com amplas bases liberaes.

Assegura-se que o principe Cousa não satisfeito de haver conseguido fazer triumphar o principio da União da Moldavia e da Valachia se quer subtrahir á suzerania da Porta, pedindo a abolição de um systema constitucional, de um ministro responsavel, e outras garantias que considera contrarias ao principio de autoridade.

A Turquia considera como anarchicas as idéas do principe Cousa, mas parece disposta a consentir na união administrativa dos principados danubianos, cuja separação foi tão strictamente mantida contra a opinião da França e da Russia, e contra o voto dos povos, pela convenção celebrada em agosto de 1858. Diz-se que a Porta tomara a iniciativa de uma proposta dirigida aos signatarios da convenção de 1858, pedindo a união da Moldavia e da Valachia.

Assegura-se já que é em Constantinopla que se devem reunir os plenipotenciarios encarregados de estudar esta questão.

No dia 26 de junho falleceu em Constantinopla o sultão da Turquia. Seu irmão Abdul Azis, herdeiro legitimo foi reconhecido immediatamente,

A questão que se tem ventilado relativamente ao governo do Libano acha-se concluida. A conferencia européa reunida em Constantinopla estabeleceu que o Libano terá um só governo. O governador será christão e eleito provisoriamente por tres annos. Os maronitas e os druzos tambem terão a sua autoridade separada, com a denominação de sob-governador. As tropas turcas occuparão pontos principaes. Esta resolução quanto á força armada, foi adoptada em consequencia da retirada das tropas francezas, as quaes constára em Paris terem chegado a Beyrouth no dia 27 devendo embarcar nos dias 28 e 29.

Assegura-se que Fuad-Pachá será nomeado governador geral da Syria, com residencia em Damasco. Fuad-Pachá percorreu os districtos dos druzzos exhortando-os a conservarem a tranquillidade.

Daud-Effendi general da brigada do exercito turco, que foi governador christão do Libano devia receber a 23 a investidura das mãos do sultão, partindo a 26 para Beyrouth em um vapor da marinha turca.

O sultão concedeu ao patriarcha da Anthiochia a condecoração de Medjitie de segunda classe. Annuncia-se a morte de Yskender-Pachá, general de cavallaria do exercito turco. Yskender-Pachá, era um celebre patriota polonez, conde Ignacio Illinski, que depois de ter feito a guerra da independencia do seu paiz em 1831, e a da Hungria em 1848, entrou ao serviço do sultão, distinguindo-se notavelmente em toda a campanha da Criméa.

Em Portugal continuava a reinar certa agitação promovida pelos autores de pasquins e proclamações sediciosas. O nome do duque de Saldanha era invocado nesses papeis incendiarios. A convite da *Opinião*, diario governamental escreveu o duque uma notavel carta ao presidente do conselho de ministros, marquez de Loulé, desmentindo a conveniencia que lhe era attribuida nestas tentativas. Uma typographia foi visitada pela policia, por denuncia que houve de se imprimirem alli algumas dessas proclamações.

Foi approvado pelas cortes o contrato matrimonial da infanta D. Antonia, irmãa de el-rei D. Pedro V, como o principe de Sigmaringen, seu concunhado.

O governo portuguez reconheceu officialmente o reino da Italia.

Foi dissolvida por decreto de 22 de junho a corporação das irmãas de caridade, fundada em Portugal no anno de 1819.

Continuavam a promover-se subscripções para os festejos do 1º de dezembro, anniversario da restauração da independencia nacional em 1640. Tinham-se estabelecido commissões em Aveiro, Lisboa, Porto, Coimbra, Braga e outras localidades menos importantes.

Ainda não tinha começado nas camaras legislativas a discussão da resposta ao discurso da corôa.

Falleceu o dramaturgo portuguez D. José de Almada e Alencastro.

Nas questões da America do Norte a França guardará a mais perfeita neutralidade, segundo uma declaração a que se refere um despacho de Paris.

O mesmo praticára a Inglaterra como consta de uma nota publicada nos jornaes inglezes!

Continuam as dessidencias entre os estados do norte e os do sul. Em Haspers-Ferri estão 805 mil separatistas, mas consta que as tropas federaes se adiantam sobre aquelle ponto projectando-se um movimento em que aquelle seja entrado. Os separatistas estavam fortificados em Mapapa, e ainda esperavam alli mais reforços de Richmond. Os federaes augmentavam o numero das tropas que tinham na Virginia.

O bloqueio de Charlestown que tinha sido levantado fora de novo assentado.

Pelas ultimas noticias recebidas na Europa, as forças federaes anglo-americanas estavam em marcha contra Haspers-Ferri.

Tinham havido varias escaramuças de pouca importancia, e alguns movimentos militares de uma e outra das partes belligerantes.

O vapor *Canadien* naufragou perto a Belle Isle, perecendo 34 pessoas.

Sahidas dos navios do porto de Lisboa para os differentes portos do Brazil:

Junho.
14—Vapor paquete inglez «Tyne», para Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.
18—Brigue portuguez «Conde», para a Bahia.
Patacho portuguez «Boa Fé», para o Maranhão.
Brigue sueco «Iwalliam», para o Rio de Janeiro.
20—Brigue portuguez «Bella Figueirense», para Pernambuco.
25—Brigue portuguez «Lais I», para a Bahia.
[illegible]—Brigue portuguez «Ligeiro», para o Pará.
Brigue portuguez «Josephina», para o Rio de Janeiro.
Escuna portugueza «Emilia», para a Bahia.

Entradas dos navios no porto de Lisboa vindos dos portos do Brazil:

Junho.
14—Galera portugueza «Joven Carlota», do Rio de Janeiro, em 60 dias.
Barca portugueza «Amazona», do Pará, em 36 dias.
Barca portugueza «Palmeira», do Pará, em 40 dias.
Lugre portuguez «Julio», da Bahia, em 45 dias.
Barca portugueza «Joven Fayalense», do Rio de Janeiro, em 52 dias.
Patacho portuguez «Castella», da Bahia, em 40 dias.
Vapor paquete francez «Guienne», do Rio de Janeiro em 20 dias, da Bahia em 17 dias, e de Pernambuco em 14 dias.
15—Brigue brasileiro «S. José», do Rio de Janeiro, em 81 dias.
16—Brigue portuguez «Mello I», da Bahia, em 42 dias.
Barca portugueza «Ferreira Borges», do Rio de Janeiro, em 49 dias.
Galera portugueza «Camponeza», do Rio de Janeiro, em 40 dias.
22—Galera portugueza «Amizade», do Rio de Janeiro, em 38 dias.

Communicados.

Jury do Recife.

Foi submettido a julgamento no dia 11 do corrente o summario criminal instaurado pelo Exm. Sr. Dr. chefe de policia contra varios individuos, entre os quaes foi pronunciado como incurso no art. 201 do cod. crim. o infeliz e desvalido João Ferreira de Souza, a que o vulgo tem-se habituado a dar o nome de *Cara Vermelha*.

Autor de um espancamento, que muito deu a fallar nesta cidade, o accusado tinha contra si precedentes pouco honrosos e a notoriedade do crime que, embora leve e insignificante, deu escandalo á ordem publica, segundo a phrase eloquentissima do distincto promotor publico.

Teriamos muito á dizer sobre a instauração desse summario, cujo julgamento excedia á alçada do procedimento official, se não devessemos respeitar o julgado do venerando tribunal.

Como quer que seja, e quaesquer que tenham sido os motivos que poderam dar em resultado a condemnação do réo no gráo maximo do art. 201 do cod. crim., devemos noticiar a bem da verdade que o advogado do réo, o Sr. Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque, cujo nome tanto prestigio ganhou por annos na tribuna judiciaria, fez o seu dever com uma caridade e tal zelo que não se quiz forrar á promover todas as diligencias que no caso cabiam!

O réo foi condemnado, é verdade. Grandes motivos influiram nesse julgamento. Eis-ahi tudo. Nada mais, nada menos.

O habilissimo advogado da justiça, que tem já uma reputação feita nos annaes do fôro criminal, esse vulto sympathico e que desponta com tão assombroso talento (o Sr. Dr. Gusmão Lobo), elle fez o que deveria fazer. Moveu a accusação com desinteresse, sem paixão, mas com energia.

Não se creia, entretanto, que em vista da sentença naufragou o talento do Sr. Dr. Antonio Luiz Aquelles que o ouviram e admiraram, estão ahi para attestar o merecimento de sua palavra.

Consagremos este serviço prestado á humanidade pelo distincto alliado. Elle que desde tantos mezes não se faz admirar na tribuna judiciaria, veio por sua vez concorrer com os seus esforços para o triumpho de uma causa, em que o fraco lutava contra fortes, aquelle desajudado e estes decididos no empenho.

Aceite o nosso amigo da infancia esta homenagem á seu merito.

R. S.

Correspondencias.

Presidio de Fernando.

Factos existem que merecem ser submettidos a consideração do publico, para que apreciando-os devidamente, conheça os seus autores, e fique prevenido contra elles, por serem capazes de caprichosamente quererem collocar-se acima da lei, ainda quando a consciencia publica se revolte para anathematisa-los.

Tendo chegado as mãos do Exm. Sr. commandante das armas uma denuncia contra o capitão José de Cerqueira Lima, que se acha no commando de um destacamento na ilha de Fernando, é de admirar, e nem mesmo se póde attingir, a rasão porque o Exm. Sr. commandante não mandou para ali, como se propalava, no vapor *Ipiranga*, que d'aqui partio, a commissão que tem de tomar conhecimento dos factos constantes da denuncia; dando com isto lugar, ou as grandes despesas para os cofres publicos, com a ida de um outro navio, tão somente para conduzir os tres membros da dita commissão; ou então conservar por muito tempo o denunciado no lugar que occupa tão indignamente, não obstante os seus actos reclamarem uma prompta retirada d'ahi. Tambem é para notar, que o Exm. Sr. commandante das armas tendo sciencia de que aqui na capital é onde se póde bem investigar do crime, por isso que aqui se acham algumas das testemunhas a que se refere a denuncia, e terem outras de virem no vapor *Ipiranga*, queira o mesmo Exm. Sr. commandante, que o conselho ali funccione, não obstante prejudicar os officiaes da commissão em seus vencimentos, e nenhum resultado se obter, porque as pessoas que ficaram em Fernando não ousarão depôr contra aquelle que de facto ali exerce um poder despotico, vendo-o no caso de poder exerce-lo.

Não sabamos o enteresse, que o Exm. Sr. commandante das armas, tem em mandar a Fernando a commissão, quando já lá não existem as testemunhas constante da denuncia. Não sabemos que escrupulo tem o Exm. Sr. commandante das armas, em retirar o capitão Cerqueira Lima a fim d'aqui ser ouvido do conselho da ilha de Fernando, á vista de uma denuncia que existe em seu poder, quando com menos provas tem mandado tirar o commando a outros e a encerrar a um em uma fortaleza!!! Não sei por que razão o Exm. Sr. commandante das armas não quer poupar os cofres publicos de despesas onerosas e deixar de encommodar e prejudicar a tantos officiaes, que como testemunhas e membros da commissão tem de ir a Fernando, podendo somente encommodar o capitão Cerqueira Lima, que em Fernando nenhuma falta faz por se acharem outros officiaes que podem substitui-lo, quando factos praticados pelo dito capitão reclamão uma prompta retirada d'aquella ilha!!! Comtudo isto deve ter uma explicação rasoavel, por não ser possivel que o Exm. Sr. commandante das armas proceda de tal modo, quando parece proteger o Sr. Cerqueira Lima, por isso aguardamos para da-la em tempo conveniente.

* * * *

COMMERCIO.

Caixa Filial do Banco do Brasil em Pernambuco

A directoria em virtude do aviso de 8 de junho proximo passado, declara que fica prorogado por mais 60 dias o prazo marcado pelo art. 4º do decreto n. 1685 de 10 de novembro do anno findo, para a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa, o qual finda em 19 de setembro vindouro.

Caixa Filial do Banco do Brasil, aos 5 de julho de 1861.—O secretario interino, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	223:546$065
Idem do dia 12.	10:729$049
	234:275$184

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	48	
» » com generos..	229	
		277
Volumes sahidos com fazendas..	[illegible]	
» » com generos..	[illegible]	
		[illegible]

Descarregam hoje 13 de julho.
Barca ingleza—Collina—ferro e pixe.
Barca ingleza—Sarah—farinha e ferro.
Brigue inglez—Reliance—mercadorias.
Brigue inglez—Roy—carvão.
Brigue inglez—Mary Anne—trilhos de ferro.
Escuna hollandeza — Antilope — queijos e generos.
Polaca hespanhola—Esmeralda—carne de charque.
Polaca hespanhola—India—idem.
Brigue portuguez—Constante—mercadorias.

Importação.

Brigue inglez «Reliance», vindo de Liverpool, consignado a Henry Gibson, manifestou o seguinte:
55 gigos louça, 15 caixas linha de algodão; ao consignatario.
300 saccos arroz, 86 fardos fazenda de algodão; a Mills Latham & C.
9 fardos fazenda de linho e algodão; a Rostron Rooker & C.
12 fardos fazenda de linho, 33 ditos e 5 caixas dita de algodão, 81 peças de cabos, 350 caixas folhas de flandres; a Paton Nash & C.
3 fardos fazenda de algodão, 1 caixa dita de lãa e algodão, 1 dita chapéos de sol de seda; a A. C. de Abreu.
70 toneladas carvão de pedra; a Scott Wilson & C.
40 taxas de ferro fundido, 24 peças de metal amarello, 168 ditas e 9 caixas cobre, 6 barris pregos de composição; a S. P. Johnston.
100 caixas velas de composição, 2 ditas fazendas de linho e guardanapos de dito; a João Keller & C.
1 caixa livros e Geo Patchet.
1369 trilhos de ferro; a J. H. Harrisson.
1 fardo tapetes 8 ditos e 2 caixas fazenda de algodão, 4 ditas metal amarello, 1 barril pregos de composição, 10 embrulhos barras de cobre a C. J. Astley & C.
1 fardo fazenda de algodão; a J. G. de Araujo.
1 caixa saccos de lãa, 1 fardo tapetes de dita, 2 caixas toalhas de algodão, 1 caixa chapeos, collarinhos e cadeados; a Geb Kalkman.
10 caixas palitos de fogo, 50 gigos, 1 barrica e caixa louça; a Southall Mellors & C.

Exportação

De dia 10 do corrente.

Barca hespanhola «Maria Natividade», para Valparaizo, carregaram:
Viuva Amorim & Filhos, 1934 saccos com 11,604 arrobas de assucar.
Barca portugueza «Formosa», para Lisboa, carregaram:
Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, 667 saccos com 3685 arrobas de assucar.
David Ferreira Baltar, 200 saccos com 1000 arrobas de assucar.
Brigue francez «Betty», para Marseile, carregaram:
Aranaga Hijo & C., 600 saccos com 3,000 arrobas de dito.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	14:771$217
Idem do dia 12.	2:572$512
	17:343$729

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 11. . . .	58:707$878
Idem do dia 12.	710$090
	59:417$968

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 12.

Rio de Janeiro—15 dias, brigue nacional *Almirante* de 218 toneladas, capitão Henrique Correia de Freitas, equipagem 12, carga farello, vinho, e café; a Azevedo & Mendes, e 1 escravo á entregar.
Bordeaux e portos intermedios — 17 dias, vapor francez *Navarre*, de 1271 toneladas, commandante Vedel, quipagem 119, carga differentes mercadorias; a Tisset frere.
Não houveram entradas.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 12 DE JULHO.

Horas.	Athmosphera	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Fahrenheit.	Termometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6	Nimbus	ESE	Fresco	72	22,2	76	0	759,2	30,1
9	»	»	»	73	23,8	73	0	761,	30,17
12 dia	»	SE	»	77	25,	74	4	761,	30,17
3 da t.	»	»	»	78	25,5	75	0	760,2	30,13
6	»	»	»	75	23,8	77	0	759,	30,09

A noite a principio clara e depois nublada, vento fresco do ESE e assim amanheceu.

OSCILAÇÃO DA MARÉ.
Preamar as 7 h. 18' da manhãa, altura 6,5 p.
Baixamar as 0 h. 42' da tarde, altura 1,4 p.
Observatorio do arsenal de marinha, 11 de julho de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico para conhecimento dos interessados o art. 48 da lei provincial n. 510 de 18 de junho do corrente anno.

Art. 48. E' permittido pagar-se a meia siza dos escravos comprados em qualquer tempo anterior a data da presente lei independente de revalidação e multa, uma vez que os devedores actuaes deste imposto, o façam dentro do exercicio de 1861 a 1862, os que não o fizerem ficarão sujeitos a revalidação e multa em dobro, sendo um terço para o denunciante. A thesouraria fará annunciar por edital nos primeiros 10 dias de cada mez a presente disposição.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de julho de 1861.—O secretario,
A. F. d'Annunciação.

A camara municipal desta cidade faz publico para conhecimento dos seus municipes, e especialmente do corpo eleitoral, que o Exm. presidente da provincia lhe communicou, que, em virtude do § 1º do art. 24 da lei de 12 de agosto de 1834, convocará a nova assembléa legislativa provincial para reunir-se na proxima sessão ordinaria de 1861, e que designára o dia 24 de novembro vindouro para nelle se proceder a eleição dos seus membros; devendo o primeiro districto dar nove membros da assembléa legislativa provincial, conforme dispõe o art. 2º do decreto n. 2633 de 1º de setembro de 1860. Paço da camara municipal do Recife em sessão de 1º de julho de 1861. Luiz Francisco de Barros Rego, presidente.—Francisco Canuto da Boa-viagem, official maior servindo de secretario.

João Baptista de Castro e Silva, commendador da ordem da Rosa, e inspector da thesouraria de fazenda de Pernambuco, por S. M. I., que Deus guarde.

Faço saber a todos os habitantes desta provincia, que em virtude de ordem circular do thesouro n. 39 de 4 do corrente mez se substituirão nesta thesouraria, ás horas de seu expediente, as notas de 100$ e 200$ da 1ª estampa, papel branco. Esta substituição se realisará desta data ao fim de dezembro deste anno valor por valor; do 1º de janeiro de 1862 porém em diante se fará ella com o desconto legal de 10 por cento em cada mez, de modo que no 1º de outubro do dito anno de 1862 não terão mais valor algum as referidas notas.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco 25 de junho de 1861.
João Baptista de Castro e Silva.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 29 de junho proximo findo, manda fazer publico que no dia 1º de agosto proximo futuro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, á quem por menos fizer, a obra a fazer-se [illegible], avaliada em 4:290$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1861.—O secretario.—*A. F. da Annunciação*.

Clausulas especiaes para arrematação.

1ª. A obra será principiada 15 dias depois da arrematação e concluida no prazo de 4 mezes.

2ª. O arrematante quando tenha de entregar a obra, apresentará o leito da estrada, em estado perfeito, tendo cuidado em que não desappareça a camada de terra arenosa, com que é feita a superficie superior do mesmo leito; e bem assim que os vallados fiquem completamente desobstruidos, e com a profundidade e largura que lhe indicar o engenheiro encarregado da obra.

3ª. A superficie do talude ficará com estado perfeito, formando um só plano, e se acontecer que quando a escavação chegue ao ponto determinado pela inclinação marcada na planta pela linha encarnada, houverem esbroamentos, que para regular a superficie dos taludes, tenha o arrematante de fazer maior escavação do que a determinada, será elle obrigado a fazer.

4ª. O pagamento será feito em quatro prestações iguaes, pagos mensalmente, e uma vez que se verifique achar-se feita uma parte correspondente da obra.

5ª. A terra lançada fora será levada para as partes baixas que houverem fóra da estrada, não podendo ser amontoada de forma que possa vir para cima da estrada.

6ª. O arrematante attenderá a todas as reclamações do engenheiro, tendentes á boa execução da obra, e bem assim no imposto a tal respeito na lei n. 286.

7ª. Não será attendida reclamação alguma por parte do arrematante, ficando elle responsavel por quaesquer circumstancias accidentaes que possam provir durante a execução da obra, seja qual for o motivo, que a isso der lugar.

Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que o thesoureiro da mesma thesouraria está autorisado a pagar do dia 8 do corrente por diante as apolices da divida publica provincial, e omittidas em virtude da lei provincial n. 354 de 23 de setembro de 1854.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de julho de 1861.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que o thesoureiro da mesma thesouraria está autorisado a pagar do dia 8 do corrente por diante, os juros das apolices da divida publica provincial, vencidas até o ultimo de junho proximo findo.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de julho de 1861.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Declarações.

CORREIO.

Pela administração do correio desta cidade se faz publico que em virtude da convenção postal, celebrada pelos governos brasileiro e francez, serão expedidas malas para a Europa no dia 15 do corrente mez, de conformidade com o annuncio deste correio, publicado no Diario de 9 de fevereiro ultimo. As cartas serão recebidas até 2 horas antes da que for marcada para a sahida do vapor, e os jornaes até 4 horas antes. Correio de Pernambuco 12 de julho de 1861.

Domingos dos Passos Miranda,
Administrador.

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico que na data infra foi registrado o papel de sociedade que em 24 de maio ultimo firmaram Manoel Ferreira dos Santos Caminha, e Alexandre Ferreira dos Santos Caminha, estabelecidos com casas de commercio nesta praça, e nas cidades do Aracaty e Icó, sob a firma de —Santos Caminha & Irmãos.— O seu fim principal é a liquidação do activo e passivo da massa fallida de Camminha & Filhos pela forma e condições da concordata que lhes foi outhorgada pelos credores d'ella, e o capital social é considerado na importancia de 220:804$967 rs. em bens de raiz, moveis e semoventes, etc., durando dita sociedade o praso de tres annos contado de 15 de abril proximo passado, salvo accordo em contrario.

Secretaria, 12 de julho de 1861.

Julio Guimarães,
Official maior.

— Por esta subdelegacia se faz publico que se acha depositado um cavallo castanho com outros signaes, que em a noite de hoje em deligencia de serem capturados uns ladrões de cavallo foi este encontrado amarrado dentro dos mattos atrás de um mucambo em que assiste Francisco Xavier de Albuquerque, irmão de Antonio Cezar Marinho Falcão, que se acha com praça, cujo cavallo é aqui desconhecido, como suspeito foi aprehendido; quem se julgar com diretro e o provando, lhe será entregue.

Subdelegacia do 1º destricto da freguezia dos Affogados, 12 de julho de 1861.

O subdelegado
José Francisco Carneiro Monteiro.

— Por esta subdelegacia se faz publico que se acha recolhido o preto Antonio, que diz ser escravo de D. Maria, o qual foi preso pela ronda ao amanhecer de hoje por suspeito de estar fugido; quem se julgar com direito compareça, que provando, lhe será entregue.

Subdelegacia do 1º districto da freguezia dos Affogados, 12 de julho de 1861.

O subdelegado
José Francisco Carneiro Monteiro.

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico, que em data de hoje foi lançado no respectivo livro o theor do contrato social de Lourenço de Freitas Guimarães, José Antonio de Freitas Guimarães e José Antonio de Freitas, subditos Portuguezes, residentes nesta cidade do Recife, sob a firma de Guimarães & Irmão, da qual sómente usará o socio Lourenço, sendo o fim da dita sociedade a compra e venda de miudezas na loja n. 65 da rua do Queimado, com o capital de 6:000$000 rs. fornecidos por ambos os socios, durando ella o prazo de tres annos, contados de 15 de junho ultimo.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 12 de julho de 1861.

Julio Guimarães — Official-maior.

Na mesma data foi registrado o contracto de sociedade firmado em 15 de junho ultimo, por Lourenço de Freitas Guimarães e José Laurentino de Azevedo, sob a firma de Lourenço de Freitas Guimarães & C., no qual se estabeleceu que o uso da firma social pertence ao socio Lourenço como caixa e gerente, e que a dita sociedade terá por fim a compra e venda de fazendas seccas na loja n. 104 da rua Direita desta cidade, com o fundo capital de 2.000$000 rs., e por prazo de duração, tres annos contados de 15 de junho proximo findo.

Secretaria era ut supra.

Julio Guimarães.—Official-maior.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

Por ordem da directoria e em cumprimento do disposto no art. 4 do decreto n. 2685 de 10 de novembro do anno findo, vai-se proceder dentro do prazo de 4 mezes a contar desta data, a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa.

Caixa filial no Recife aos 20 de março de 1861.—O secretario da directoria Francisco João de Barros.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier, de ordem do Illm. Sr. Dr. director geral, que se acham vagas as cadeiras de instrucção elementar do 1º grão do sexo masculino de Una, S. Vicente, Buique, Santa Maria da Boa-Vista e [illegible]; pelo que são as mesmas cadeiras postas á concurso, marcando-se o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para a inscripção e processo de habilitação dos oppositores, na forma das instrucções de 11 de junho de 1859.

Secretaria de instrucção publica de Pernambuco 6 de julho de 1861.—O secretario interino,
Salvador Henrique de Albuquerque.

Directoria geral da instrucção publica.

Faço saber a quem convier, de ordem do Illm. Sr. Dr. director geral, que se acham vagas as cadeiras de instrucção elementar do 1.º grão do sexo femenino de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, de Santo Antonio do Recife, Iguarassú, Serinhãem, villa de Geranhuns e Caruarú; pelo que são as mesmas cadeiras postas á concurso, marcando-se o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para a inscripção e processo de habilitação das oppositoras, na forma das instrucções de 11 de junho de 1859.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 6 de julho de 1861.—O secretario interino,
Salvador Henrique de Albuquerque.

— Os abaixo assignados, lançadores do consulado provincial, tendo de dar começo no dia 15 do corrente mez aos trabalhos do lançamento da decima urbana e mais impostos que por aquella repartição são arrecadados, como acha-se disposto na lei do orçamento provincial vigente, avisam a todos os contribuintes para que, no acto da collecta, sejam manifestadas as informações exigiveis; recommendando mui particularmente aos inquelinos que apresentem os competentes recibos, afim de evitar duvidas e reclamações.

Recife 11 de julho de 1861.
João Pedro de Jesus da Matta.
Demetrio de Gusmão Coelho.

— O fiscal da freguezia de Santo Antonio desta cidade scientifica a todos os proprietarios das casas, cujos passeios (vulgo calçada) se acham deteoradas, que deverão quanto antes mandar repara-las, visto como tem de proceder a minucioso exame, e as que forem encontradas em máo estado, ficam sujeitas á multa estabelecida pelo art. 18 do tit. 7 das posturas municipaes de 30 de junho de 1849.

Fiscalisação da freguezia de Santo Antonio do Recife 11 de julho de 1861.—O fiscal,
Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.

Santa casa da misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da santa casa de misericordia do Recife manda fazer publico aos senhores irmãos instaladores que ainda não pagaram as respectivas joias, e que não o fizerem da data deste a 30 dias, que serão eliminados de conformidade com o officio da presidencia.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife 5 de julho de 1861.—O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico a vaga do officio de corretor geral desta praça, havida por fallecimento de Prudencio Marques de Amorim.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 5 de julho de 1861.

Julio Guimarães—Official-maior.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da santa casa de misericordia do Recife, manda fazer publico que não se tendo effectuado hoje a arrematação das rendas da ilha do Nogueira, irá novamente a praça no dia 4 do proximo futuro mez de julho. Os pretendentes devem organisar suas propostas e remette-las a esta secretaria em carta fechada, no dia acima mencionado, as 4 horas da tarde.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 27 de junho de 1861.

F. A. Cavalcanti Cousseiro,
Escrivão.

— A Illma. junta administrativa da santa casa de misericordia do Recife manda fazer publico, que no dia 15 de proximo futuro mez de julho, pelas 10 horas da manhãa, na casa dos expostos, far-se-ha pagamento as respectivas amas; devendo estas irem acompanhadas das crianças.

Santa casa de misericordia do Recife 28 de junho de 1861.—O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

SOCIEDADE BANCARIA.

Amorim, Fragoso Santos & Companhia

Sacam e tomam saques sobre as praças do Rio de Janeiro, Maranhão e Pará.

THEATRO DE Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.

20ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Sabbado 13 de julho.

Reentrada da actriz a Sra D. Isabel Maria Nunes, que se acha contratada por esta empreza.

Subirá á scena o interessante e muito applaudido drama em 5 actos e um prologo, escripto pelo Sr. L. A. Bourgain, autor de Mosteiro de Sant'Iago, Luiz de Camões, Casa Maldita e outros,

PEDRO-CEM

QUE JA TEVE E AGORA NAÕ TEM.

PERSONAGENS.

Pedro..............	Germano.
Lourenço	Vicente.
Padre Mena..........	Valle.
João Gonçalves......	Nunes.
Manoel Ribeiro........	Leite.
Trancozo.............	Raymundo.
Serapião	Santa Rosa.
André................	Teixeira.
Mathias	Campos.
Maria	D. Isabel.
Josepha	D. Anna Chaves
Marianna.............	D. Jesuina.
Thereza	D. Carmela.
Malvina	D. Leopoldina.

Convidados, soldados, etc., etc.
Porto.—Reinado de D. José I

Terminará o espectaculo com a nova comedia em um acto,

55 soldos de carruagem.

PERSONAGENS.

Chabourlé, medico....	Raymundo.
Oscar Duresnel........	Vicente.
Morel, cocheiro.......	Teixeira.
Molot, amigo de Chabourlé..............	Campos.
Hortencia, mulher de Chabourlé..........	D. Carmela.
Palmira, sobrinha.....	D. Anna Chaves
Carlota, creada........	D. Jesuina.

Começará ás 7 ½ horas.

GRANDE E Extraordinario baile

NOS

Salões do caes de Apollo

Sabbado, [illegible] de julho.

Em favor de Antonio Teixeira dos Santos.

A horas do costume terá começo este diverti-

mento, tocando a apreciavel banda do 4º batalhão de artilharia a pé differentes bellas musicas para as danças.

O salão estará primorosamente adornado e illuminado como de costume.

Um crescido numero de senhoras abrilhantará este baile, bem como se espera o comparecimento de mui distinctos cavalleiros.

Será cumprido á risca o regulamento policial.

Entradas para as senhoras, gratis; e para homens 2$000.

THEATRO DE APOLLO.

Ultimo espectaculo, concedido pelo eximio chimico o Sr. Luiz Pisler, cognomisado—O Rei do Fogo—em favor da caixa de soccorros da Sociedade União Beneficente Maritima de Pernambuco.

DOMINGO 14 DE JULHO.

Havendo o philantropico cavalheiro polaco acima nomeado se dignado favorecer com um beneficio os necessitados da Sociedade Maritima, espera-se, que as pessoas bemfazejas concorram para tornar o mais efficaz possivel esse beneficio, no qual o eximio artista se esforçará, como costuma, para corresponder ao grande conceito de que goza por seus admiraveis trabalhos

O espectaculo começará as 7 1/2 horas da noite, executando os professores da orchestra uma brilhante ouvertura, e se comporá de tres partes, distribuidas como abaixo se vê.

Primeira parte.

O Sr. Pedro Pister executará o seguinte:

A ponte de Arcole.
Uma grande pyramide.
Um passeio de Hercules.
Levantará um cavallo ao ar.
Fará quebrar sobre seu peito uma pedra de cinco a seis arrobas, por dous homens com grandes malhos de ferro.

Segunda parte.

Magicas interessantes.

Terceira parte.

Representará algumas partes de seus trabalhos de fogo, taes como:

As barras de ferro em braza.
A reunião de vinte e quatro luzes de velas, passando-as pelos braços, mãos e pés.
Partirá com os dentes uma pequena barra de ferro em braza.
Comerá uma porção de alcatrão acceso.
Entrará n'um forno mais quente que no espectaculo passado, com um grande pedaço de carne, e aguentará todo o tempo necessario para que fique assada; com o que o Rei do Fogo dará fim ao seu ultimo espectaculo entre nós.

O resto dos bilhetes acha-se desde já á venda no theatro.

Finda a primeira parte, uma commissão irá por parte da sociedade receber aos camarotes, das pessoas que se dignaram aceitar bilhetes, as quantias com que houverem de concorrer para este beneficio.

Avisos maritimos.

Para Lisboa,

o brigue portuguez «Constanti», capitão Augusto Carlos do Reis, segue viagem com muita brevidade por já ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

PARA O Rio de Janeiro

segue com brevidade o brigue nacional «Felicidade» por ter a maior parte do seu carregamento prompto: ainda recebe alguma carga e escravos a frete, para o que trata-se com os consignatarios José Velloso Soares & Filho, no largo do Corpo Santo.

REAL COMPANHIA DE Paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 15 deste mez espera-se do sul o vapor «Tyne», commandante Woolcot, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa: para passagens etc., trata-se com os agentes Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

N. B. Os embrulhos só se recebem até duas horas antes de se fecharem as malas, ou pagando um patacão além do respectivo frete, uma hora antes de se fecharem as malas.

Bahia.

A escuna nacional *Carlota*, capitão Luciano Alves da Conceição, sahe para a Bahia em poucos dias; para alguma carga que ainda póde receber, trata-se com Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deus n. 12.

Para o Rio de Janeiro,

o patacho nacional «Lima I», de superior marcha, segue com brevidade para o Rio de Janeiro, recebe carga a frete para dito porto: trata-se com Basto & Lemos, rua do Trapiche n. 15, ou com o capitão a bordo.

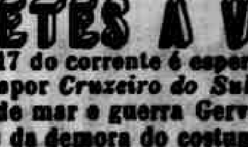

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

Até o dia 17 do corrente é esperado dos portos do norte o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada até as 3 horas da tarde, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida as 4 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

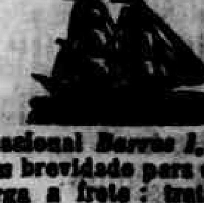

O patacho nacional *Barros I*, de superior marcha, segue com brevidade para o Rio de Janeiro, recebe carga a frete: trata-se com viuva Amorim & Filho, rua da Cruz n. 45 ou com o capitão a bordo.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

O vapor nacional *Paraná*, commandante o capitão tenente José Leopoldo de Noronha Torrezão, é esperado dos portos do sul até o dia 15 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada até as 3 horas da tarde, dinheiro a frete, encommendas e passageiros até o dia da sahida as 4 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes.

PARA O Rio de Janeiro

segue com toda a brevidade a barca «Mathilde» por ter metade do seu carregamento engajado: para o restante, trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n. 14, ou com o capitão José Ferreira Pinto.

Aracaty.

Para este porto seguirá brevemente o hiate nacional «Santa Anna»: para o restante da carga e passageiros trata-se com Gurgel & Irmãos, na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar, n. 28.

Bahia.

Segue a sumaca «Hortencia», capitão Belchior Maciel Araujo; para o resto da carga que lhe falta e passageiros, trata-se com Azevedo & Mendes, rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor

Parahiba, Rio Grande do Norte, Macao do Assu', Aracaty, Ceara'.

O vapor «Iguarassú», commandante Moreira, sahirá para os portos do norte até o Ceará no dia 22 do corrente ás 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida a 1 hora: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA DAS Messageries imperiales.

Agencia rua do Trapiche n. 9.

Até o dia 14 do corrente espera-se da Europa o vapor francez *Navarre*, commandante Vedel, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia, para passagens etc., a tratar na agencia.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

O vapor *Persinunga*, commandante Moura, segue viagem para os portos do sul de sua escala no dia 20 de julho as 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida á 1 hora: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para Lisboa e Porto,

sahirá com brevidade a barca portugueza «Formosa», de primeira marcha: para o restante da carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo, escriptorio, ou com o capitão a bordo.

Leilões.

LEILÃO DE UM PREDIO

O agente Hyppolito por carta de ordens que recebeu, venderá em leilão um predio terreo na travessa do Tambiá da praça da Boa-Vista, o qual tem 2 salas, 4 quatros, quintal murado e cacimba, sendo o terreno foreiro, os pretendentes pois, para informações procurem o agente acima que lhe as mostrará, devendo proceder-se a venda sabbado 20 do corrente, em seu escriptorio rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, as 11 horas em ponto.

LEILÃO

O agente Hyppolito autorisado pelos Srs. Rothe & Bidoulac, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de uma porção de faccas para charqueada; na mesma occasião se houver concurrencia se venderá tambem uma porção de ferragens, cutilerias e perfumarias, por tanto o agente acima convida a todos os senhores que negociam com taes mercadorias para que compareçam na rua do Trapiche armazem d'aquelles senhores, no dia 16 do corrente mez, que ahi se effectuará o referido leilão, as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE UM PREDIO.

O agente Hyppolito com autorisação fará leilão de um predio terreo sito na rua do Hospicio, no qual presentemente mora o Sr. Dr. Bastos Neves junto a casa onde foi o collegio do Bom Conselho, tendo boas salas, quartos, quintal murado, cacimba etc.: segunda-feira 15 do corrente as 11 horas em ponto, no seu escriptorio rua da Cadeia n. 48, primeiro andar.

Os Srs. pretendentes poderão entender-se com o mesmo agente para os esclarecimentos precisos.

LEILÃO DE Um carro inglez, moveis e escravos.

Antunes fará leilão de um rico carro inglez de 4 rodas pintado e forrado de novo, com arreios para dous cavallos, excellentes molas muito forte.

Bem como

differentes moveis que serão entregues por todo preço obtido para acabar, e bons escravos que se venderão na mesma occasião, cujo leilão terá lugar terça-feira 16 do corrente ás 11 horas em ponto na rua do Imperador n. 73.

Continuação do leilão DE LOUÇA.

Terça-feira 16 do corrente ao correr do martello.

Costa Carvalho não tendo podido acabar com o leilão da loja de louça da rua das Cruzes n. 41, o fará no dia acima na mesma loja as 11 horas em ponto espera a concurrencia dos seus freguezes.

LEILÃO

Terça-feira 16 do corrente. DE

Uma taberna.

José Francisco Ferreira autorisado pelos Srs. Francisco Alves Monteiro Junior e Barros & Silva seus unicos credores por intervenção do agente Evaristo Mendes da Cunha Azevedo fará leilão de sua taberna sita na rua Augusta n. 23, dos generos, armação e mais utencilios existentes na mesma, em um só lote ou a retalho conforme convier aos pretendentes no dia acima na mesma taberna, as 11 horas em ponto.

LEILÃO DE Uma taberna.

Segunda feira 15 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão no dia acima as 11 horas em ponto, dos generos, armação e dividas da taberna da rua Velha n. 27, em um só lote ou a retalho a vontade dos compradores.

LEILÃO Grande queima DE MOVEIS.

O agente Hyppolito da Silva declara ao respeitavel publico que autorisado pelos Srs. administradores da massa do fallecido Manoel Antonio dos Passos Oliveira vai vender por todo e qualquer preço os moveis existentes no armazem sito na rua Nova n. 22, consistindo em mobilias completas de mogno, ceregeiras, jacarandá, guarda louça, apparadores, camas francezas e muitos outros moveis que se tornaria enfadonho mencionar, por tanto julga o agente acima, que será prudente que qualquer pessoa deva se prevenir nesta occasião, pois tudo será vendido ao correr do martello. Na mesma occasião se venderão tambem as dividas activas do mesmo estabelecimento devendo ter lugar o leilão nos dias 17, 18, 19 do corrente mez, as 11 horas em ponto dos mencionados dias no referido armazem.

Avisos diversos.

— Vende-se um lindo e grande sitio na estrada do Monteiro, no qual está residindo o Exm. Sr. Dr. Doria, com uma excellente casa de vivenda, senzalla, cocheira e estribaria, muito boa agua, immensas e variadas arvores fructiferas, e duas baixas de capim: quem pretender dirija-se ao pateo da Santa Cruz n. 24, segundo andar, para tratar. Afiança-se que o preço é razoavel, pois com o duplo não se fará uma casa semelhante.

— Um moço habilitado se offerece para ensinar em algum engenho primeiras letras, latim e partidas dobradas; a pessoa que se quizer utilisar de seu prestimo, dirija-se a casa do Capitão Rego Barros, no Remedio, que dirá quem é.

Attenção.

O Dr. João Pedro Maduro da Fonseca mudou a sua residencia para a mesma rua da Cadeia do Recife n. 18, aonde se presta aos misterios de sua profissão medica.

— Arrenda-se o engenho São Caetano, sito na comarca do Cabo, com terras para safrefar dous mil pães annualmente, bem cercado e o machinismo em bom estado, e movido por agua: a tratar com Antonio de Moraes Gomes Ferreira, no Mondego, casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira.

— Precisa-se de um excellente cosinheiro e de exemplar conducta: a tratar na rua do Vigario n. 2.

Aos Srs. consumidores de gaz.

Tendo chegado ao conhecimento dos emprezarios do gaz, que alguns consumidores tem sido logrados por pessoas que offerecendo-se de melhorar ou concertar os bicos de gaz de suas casas e levando-os sob este pretexto nunca mais voltaram, os emprezarios tornam a annunciar, para bem de seus freguezes, que não ha machinista ou pessoa alguma autorisada de, a pedido do dono, concertar, nem mesmo examinar bicos, ou outro qualquer apparelho de gaz, e que o unico meio de obter concertos, alteração ou exame é por via do caixeiro que esta' sempre no escriptorio da empreza na rua do Imperador n. 31 durante as horas de negocio, e quando fora dellas na casa de sua residencia rua do Alecrim sobrado n. 2.

Declaram mais, que como elles são responsaveis pela boa acção das suas obras recusam de fornecer gaz por qualquer bico ou intermedio que não seja de sua fabrica.

Tomam esta occasião de repetir parte do art. 6 das instrucções fiscaes a saber « Havendo cheiro de gaz em casa mandarão dar parte immediatamente nos depositos ou no escriptorio da empreza » pedindo a devida observação desta instrucção declaram que o consumidor faltando a ella cahira' sobre elle a responsabilidade das consequencias...

— Victorino Candido Pereira de Magalhães vai a Portugal tratar de sua saude.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é enteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e gráo por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavamas portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inultimente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto dae specie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Abstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enchaqueca	Tico doloroso,
Herysipela,	Ulceras.
Febre biliosa.	Venereo(mal).
Febreto intermitente,	

Vende-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hspanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22 em Pernambuco.

— Os Srs. abaixo declarados são rogados a dirigir-se á rua Nova n. 18, a negocio de seus especiaes interesses.

Antonio Carlos Frederico Seára.
Antonio de Medeiros.
Americo Xavier Pereira de Brito.
Antonio Jeronymo Pinheiro.
Antonio Albuquerque de Hollanda Cavalcanti.
Antonio Claudino Alves Gomes.
Americo Vespucio de Hollanda Chacon.
Antonio Francisco da Cunha.
Antonio Machado Bittencourt.
Antonio de Sá Serrão.
Alferes Antonio Ferreira Pinto.
Antonio Joaquim Fernandes de Azevedo.
Antonio Luiz Vieira.
Agostinho de Silva Guimarães.
Antonio Ginga.
A viuva de Manoel Carneiro Leal.
Bernardo de Alemão Coelho.
Bento Antonio Domingues.
Belarmina Maria da Conceição.
Caetano de Barros Wanderley.
Christiano Rodolpho.
Constancio Camillo Cesar.
Cesario Aureliano Ventura.
Catú Soares.
Dr. Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra.
Dr. José Francisco de Arruda Camara.
Dr. Francisco Affonso Ferreira.
Dr. Polycarpo Cesar de Barros:
Dr. Antonio Borges Leal.
Domingos Augusto da Silva Guimarães.
Eustaquio José da Fonseca.
Francisco de Paula Oliveira Maciel.
Felix Cavalcanti de Albuquerque Mello.
Filippe Diniz Cavalcanti.
Francisco de Salles Alves Corrêa.
Francisco José Virino.
Francisco da Rocha Maia.
Francisco Carrilho.
Francisco de Salles Cordeiro Lins.
Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.
Francisco José Alves de Carvalho.
Galdino Lopes de Oliveira.
Jorge Donnely.
João Paulo Ferreira.
João Ferreira da Fonseca.
Joaquim Corrêa de Araujo.
José dos Santos de Oliveira Mendonça.
José Joaquim de Figueiredo.
José Ignacio Rodrigues.
João José Capistrano.
João Leite do Rodoval.
Joaquim Tavares de Mello.
Joaquim dos Santos Barraca.
Jeronymo José da Costa.
José Lourenço de Carvalho.
José Cicilio Carneiro Monteiro Junior.
José Romualdo Gomes.
João Thenorio de Albuquerque.
João Ozorio de Castro Maciel Monteiro.
José do Rego.
José Leite de Albuquerque.
João Francisco José do Sacramento.
João da Cunha Henriques.
José Caetano Thaiter.
José Gonçalves de Miranda.
Isabel Reboliça de Assumpção Oliveira.
Lino Pereira da Fonseca.
Luiz Candido Carneiro da Cunha.
Luiz Antonio Alves de Andrade Gueiro.
Lourenço Justiniano Pereira dos Santos.
Luiz Francisco de Belem.
Manoel Joaquim Corrêa da Silva.
Manoel Joaquim de Paula Silva.
Manoel Joaquim de Mello.
Manoel José Fiuza.
Manoel Carneiro.
Manoel da Ressurreição.
Manoel Joaquim do Rego Barros.
Olympia Senhorinha da Silva.
Padre Pedro Barbosa Freire.
Sebastião Antonio Paes Barreto.
Theodoro Wander.

ATTENÇÃO.

O antigo mestre da lingua ingleza, ainda continúa a dar lições particulares, pelo systema de *Olendorff*, actualmente adoptado em os primeiros collegios das principaes capitaes da Europa: a grande vantagem para o discipulo é incontestavel, pois que, principia logo a fallar, escrever, e traduzir dita lingua.—O annunciante póde ser procurado até as 9 horas da manhãa na rua da Gloria n. 63

Grande laboratorio a vapor DE LAVAGEM E ENGOMMADO DE ROUPA, DE AGUIAR, RAMOS & C.

	LAVADA.	LAVADA E ENGOMMADA.
Roupa de familia indistinctamente peças grandes e pequenas.	40 réis	160 réis
Roupa de navios, vapores, hospitaes.	70 »	160 »
Peças grandes isoladamente, como lenções, toalhas de mesa, etc.	100 »	240 »
Roupa de doente de familia que não seja freguesa.	120 »	240 »
Roupa misturada que alguem sem ser freguez exigir que se lave.	80 »	240 »

No preço dos engommados de roupa de familia, exceptuam-se os vestidos, gollinhas, manguitos e mais objectos que forem guarnecidos de rendas, babados, pafos, rifas etc., etc., bem como os cortinados de berço, cama, varanda, que se pagarão segundo o ajuste.

Qualquer que exigir roupa somente lavada ou tambem engommada com mais brevidade que a designada pagará mais 25 por cento sobre o preço.

O prazo da entrega da roupa lavada será por em quinto oito dias depois do recebimento, e da lavada e engommada 15.

A roupa de familia será lavada em machina separada da dos hospitaes e as pessoas encarregadas do serviço da roupa serão mulheres.

Os proprietarios pagarão qualquer peça que se extraviar.

Qualquer que mandar roupa receberá um vale do numero de peças com a declaração do importe da lavagem, o qual será restituido com o competente importe na occasião de se entregar a roupa prompta, sem o que esta ficará depositada.

O estabelecimento encarrega-se de tirar nodoas de qualquer natureza, precedendo um ajuste.

A entrega e o recebimento da roupa é na casa de banhos no pateo do Carmo.

REMEDIO INCOMPARAVEL

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de dur permanecido longo tempo nos hospitaes, o tee deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses, asylos de padetimentos, para se não submeterem a essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoa na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua a firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para encinar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necesstasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente. —Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Anceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
	Queimadelas.
Ditas de anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	—do figado.
Gengivas escaldadas.	—das articulações.
Inchações.	Veias torcidas ou nodas nas pernas.
Inflammação do figado.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 244, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguista e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua de Cruz n. 22, em Pernambuco.

— O laboratorio de lavagem de roupa a vapor tendo de dar brevemente começo a seus trabalhos, precisa contratar mulheres para empregar no serviço da roupa, e algumas que saibam engommar com toda a perfeição. Igualmente precisa de alguns homens e de um feitor para o sitio. A occupação das engommadeiras será na cidade, podendo irem dormir em suas casas, das lavadeiras no sitio. As antigas obreiras deem pressa em se apresentarem para não perder seus lugares: quem se quizer contratar, apresente-se na casa de banhos, no pateo do Carmo, as 9 horas da manhãa, e as 4 da tarde:

ASSOCIAÇAO DE Soccorros Mutuos E Lenta Emancipação dos Captivos.

Domingo, 14 do corrente, haverá sessão geral da mesma sociedade, para que de ordem do Sr. presidente são convidados os senhores socios para comparecerem as 10 horas do dia, na rua das Trincheiras, em casa da morada do Sr. thesoureiro.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos 10 de julho de 1861.

Galdino José Peres Campello,
1.º secretario.

S. José da Agonia.

O secretario da irmandade convida a todos os seus irmãos a comparecerem domingo 14 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, no consistorio da mesma irmandade, afim de em mesa geral eleger os novos funccionarios que tem de reger a irmandade no futuro anno de 1861 a 1862, assim como tambem pede aos mesmos irmãos a comparecerem terça-feira 16 do corrente para assistir a festa e Te-Deum de N. S do Carmo, e no domingo 28 do mesmo para assistir a festa e Te-Deum do nosso patriarcha S. José. Consistorio da irmandade 10 de julho de 1861.

Manoel Francisco dos Santos Silva.

— Aluga-se uma preta captiva que seja boa quitandeira: a tratar no sobradinho contiguo á igreja de N. S. do Pilar, em Fora de Portas.

— Engomma-se com toda a perfeição e por preço muito commodo; no sobrado junto a igreja do Pilar, em Fora de Portas.

— O abaixo assignado avisa a quem interessar possa, que tem contratado a venda de sua taberna n. 114 sita na rua Augusta: quem com direito se julgar a ella, apresente-se no prazo de tres dias. Recife 10 de julho de 1861.

João Nepomuceno Pereira dos Santos.

— Pedro Soares de Amorim, menor, natural do Assú, retira-se para Europa

Francez.

Uma pessoa habilitada para ensinar a lingua franceza, offerece os seus prestimos áquelles senhores que quizerem utilizar-se delles, principalmente aos senhores caixeiros; podendo tratar-se na rua de Aguas-Veres n. 50, segundo andar.

Cousa muito substancial.

Vamos a boa geléa de mocotó, para as pessoas que se acharem com fraqueza ou falta de substancia no corpo. Vejam que é cousa muito bem feita, e pelo barato preço de 500 rs. a libra: na camboa do Carmo n. 12, casa de marcineiro.

— Repito ao tutor dos orphãos Luiz e Amelia, que não quero conversações pelo Diario por estar quebrado, em razão dos constituintes não terem pago generos honorarios, e que elle não preza mais a sua reputação do que o procurador Balbino sendo que se deve lembrar que o Sr. Dr. juiz de orphãos (a quem muito respeito) não é mais zeloso no cumprimento de seus deveres do que o tribunal da relação, onde pende a appellação de seus tutelados.

— Aluga-se uma ama de leite com muito e bom leite, tem um filho de idade de 7 mezes que já pode passar sem mamar, a qual é habil tambem para algum serviço da mesma casa, pois está affeita a todo serviço que se offereça.

— Perdeu-se da povoação de Apipucos, até o banheiro do engenho Dous Irmãos, uma sedula de 30$ do banco do Rio: quem achou e quizer restitui-la, pode dar ao Sr. João Francisco de Souza, ou levar á rua da Matriz da Boa-Vista n. 33, segundo andar, que será recompensado.

— Rodrigo Pinto Moreira, subdito portuguez, vai a provincia do norte a tratar de seus negocios.

— James Planta, subdito suisso, retira-se para fora da provincia.

— Tem de ser arrematado por venda em praça publica, na audiencia do Dr. juiz de orphãos, no dia 16 do corrente, ás 11 horas, o sitio denominado Bongi, sito na freguezia dos Afogados, com terreno proprio, com casa de vivenda, e arvores de fructo, no valor de 700$, a requerimento do inventarisnte e o herdeiro dos bens do finado Manoel das Virgens Ramos, como tudo consta do escripto de edito que se acha em mão do porteiro dos orphãos.

Attenção

Na rua Nova de Santa Rita n. 53 compra-se presentemente as fructas seguintes: romães, sapotis enchados, abacaxis e outras que sirvam para doce.

— Convida-se a direcção da estrada de ferro nesta cidade a seguir o exemplo de muitas direcções de estrada de ferro na Europa; de mandar encaminhar os passageiros, de tempo em tempo nos domingos, até a Escada e de volta, pelo preço que se paga ordinariamente para a ida ou a volta. Esta medida será de grande lucro para a empreza, haverá grande numero de passageiros, quando o tempo estiver favoravel, e se poderá gozar de um tal divertimento agradavel nos domingos, com despeza moderada.

— Precisa-se de uma ama de leite; na rua da Moeda n. 5, primeiro andar.

— Uma pessoa com bastante pratica de escripturação mercantil offerece-se para tomar conta de qualquer escripta por partidas dobradas: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Cabugá, loja n. 8.

— Vende-se por grande necessidade um optimo moleque de 18 annos de idade: a tratar na cidade de Olinda, rua da Biquinha, segunda casa á esquerda.

NOVA pechincha

A' imperatriz Eugene.

Finos cortes de cassa franceza de duas saias e de 7 babados, com 10, 15 e 16 jardas a 3$500, 4$ e 5$: na rua do Queimado n. 44.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna, na cidade da Victoria, ainda mesmo com pouca pratica, dando fiador a sua conducta: a tratar na padaria da rua Direita n. 84.

— No hotel de Apipucos precisa-se de um bom criado e um bom cozinheiro: a tratar no mesmo hotel.

— Na rua da Roda n. 6, continua-se mandar comida para fora, e tambem aluga-se um moleque.

Trinta arcos a 2$000.

Saias balão com 30 arcos a 2$ cada uma, sapatos de burracha para homem a 2$ o par: na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Attenção.

A abaixo assignada faz publico que seu mano José da Cruz Santos por circumstancias deixa de ser seu procurador, e por isso nenhuma gerencia mais tem em seus negocios, ficando sem vigor qualquer procuração que tenha em seu poder, passada pela abaixo assignada; e para que ninguem se chame a ignorancia, faz o presente annuncio. Recife 11 de julho de 1861.

Maria Joaquina dos Santos Abreu.

— Aluga-se um terceiro andar na travessa da rua do Vigario n. 3, proprio para rapaz solteiro.

Aviso.

Quem deixou louça, vidros, etc., para concertar, na rua Direita n. 57, procurem quanto antes na rua do Livramento n. 17, loja de sapatos.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o serviço de casa: na rua do Caldeireiro, taberna n. 60.

— Aluga-se uma ama para cozinhar e engommar para casa de homem solteiro, e dá fiador a sua conducta: na rua da Penha n. 17, segundo andar.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, [illegible] com toda a perfeição para qualquer cor e o mais barato possivel.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Realejos.

Na rua da travessa da matriz de Santo Antonio, sobrado de doua andares n. 14, concertam-se realejos de todas as qualidades, tanto de tubos como de palhetas.

CASA DE SAUDE
DOS
Drs. Ramos & Seve.

Escravos. . . . . . . 2$000 diarios.
Criados, marujos. . . . 2$500 ditos.
Primeira classe. . . . . 3$000 ditos.
Por estas quantias tem os doentes medicos, remedios, dieta, roupa etc., etc.

— Na rua do Imperador n. 47 tem um completo sortimento de ricas molduras fingindo jacarandá para vender por preço muito barato.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
Góes & Basto
NA
Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de core muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos branco de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 2$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

— O Sr. José dos Santos Moreira que morou na rua do Rosario da Boa-Vista, queira annunciar sua morada que se lhe precisa fallar.

— Offerece-se um pequeno de idade de 12 annos para caixeiro de loja de miudezas, fazendas ou calçado: na rua de S. Francisco n. 4.

— Na rua da Saudade n. 15, aluga-se ou vende-se uma preta de optima conducta, que engomma e cosinha com toda perfeição.

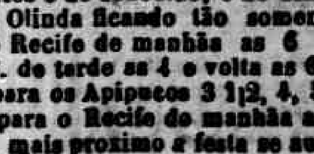

Claudio Dubeux proprietario das linhas de omnibus faz sciente que retira por ora os omnibus seguintes o de Jaboatão, e no dia 15 do corrente o de Olinda ficando tão somente um cujo partirá do Recife de manhãa as 6 1[2 horas e volta as 8. de tarde as 4 e volta as 6, do Recife de tarde para os Apipucos 3 1[2, 4, 5 e 5 1[2 de Apipucos para o Recife de manhãa as 7, 7 1[2, 8, e 8 1[2, mais proximo a festa se augmentará as linhas.

— Precisa-se de um official de tanoeiro para trabalhar em barricas: na rua do Vigario n. 26, 1º andar.

— Na rua da Cruz n. 33, armazem, vendem-se vellas de composição e cera de carnauba por mo dico preço.

Aviso.

A pessoa que comprou na rua Nova n. 22 uma flauta ha mais de oito mezes, e que deixou um relogio de ouro para concertar, preço ajustado da flauta e do concerto 41$, faça o favor de vir buscar o relogio no prazo de oito dias, e não o fazendo será vendido para pagamento.

— Na rua do Queimado n. 31 quer fallar-se ao Sr. Manoel do Nascimento Silva Bastos a negocio seu.

SÓ NO PROGRESSO
DE
FRANCISCO F. DUARTE.
8 Largo da Penha 8
Neste muito acreditado armazem de molhados

continua a vender-se os melhores generos que ha no mercado, tanto em porção como a retalho, e por muito menos preço de que em outra qualquer parte, por serem vindos a maior parte delles em direitura, porconta do proprietario, por isso em vista dos preços dos generos abaixo mencionados poderão julgar todos os mais, afiançando-lhe a boa qualidade.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril a 700 rs.

Manteiga franceza a milhor que ha no mercado a 720 rs. a libra.

Chá os melhores que ha no mercado vende-se a 1ª qualidade a 3$000, 2ª ditta a 2$500, 3ª ditta a 2$000, e preto a 1$600 a libra.

Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor da Europa á 2$800 rs. ditos chegados no vapor passado a 1$800 e 1$600 rs.

Queijo prato os melhores que tem vindo a este mercado por serem muito frescaes a 640 rs. a libra e inteiro a 600 rs.

Bollo francez a 500 rs. o cartão elegantemente enfeitados, muito proprios para menino, só no Progresso.

Doce da casca de goiaba a 1$ o caixão, em porção a 800 rs. só no progresso

Doce de Alperche em latias de 2 libras muito enfeitadas a 1$200 rs. cada uma, só no progresso.

Marmelada imperial do afamado Abreu, e de outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

Ameixas francezas em frascos com 4 libras por 3$000 cada um, só o frasco val 1$ dittas portuguezas a 480 rs. a libra.

Latas com bolachinhas de soda contendo differentes qualidades, a 1$400, assim como tem lattas de 8 libras por 3$000, dittas com 4 libras por 2$000 rs. só no Progresso.

Maça de tomate em latas de 1 libra, por 900 rs. e em latas de 2 libras por 1$600 rs.

Conservas francezas e inglezas recentemente chegadas a 800 rs. o frasco em porção se faz abatimento.

Passas em caixinhas de 8 libras as melhores que tem vindo a este mercado por serem muito grandes a 2$800 rs. cada uma.

Espermacete superior sem avaria a 700 rs. a libra, em caixa se fará algum abatimemto.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e em caixas de uma arroba por 8$.

Latas com peixe de posta das melhores qualidades que ha em Portugal, como sejam savel, congro, sarda, peixe espada, vezugo, etc. etc. a 1$400 rs. cada uma.

Azeitonas muito novas a 1$200 rs. o barril, em garrafa a 240 rs.

Palitos de dente lixados em molhos com 20 macinhos por 200 rs.

Serveja das mais acreditadas marcas 5$000 a duzia a retalho a 500 rs. a garrafa.

Vinhos engarrafados das seguintes qualidades, Porto, Feitoria, ditto Bordeaux, ditto Muscatel, a 1$ a garrafa; tambem tem vinho Cheres para 2$000 rs. a garrafa.

Vinhos em pipa sem composição Porto, Figueira, Lisboa, a 640 rs. em canada a 4$500.

Presunto de fiambre inglez muito novos a 800 rs. a libra.

Prezunto de Lamego o que ha de bom neste genero a 480 rs: em porção a 400 rs.

Chouriças e paios a 560 rs. a libra, em barril com 6 duzias de paios por 10$000.

Toucinho de Lisboa o mais novo que ha no mercado a 320 rs. a libra.

Banha de porco refinada a mais alva que pode haver a 480 rs. a libra e em barril a 440 rs.

Amendoas de casca mole a 480 rs. a libra e em porção se fará algum abatimento, só no Progresso do pateo da Penha n. 8.

Além dos generos annunciados encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de tudo quanto é bom e barato.

Exposição de candieiros.

Candieiros economicos
Candieiros economicos
Candieiros economicos
Candieiros economicos
Candieiros economicos.

Nesta exposição de candieiros se encontrará todo o sortimento de diversos tamanhos proprios para ricas salas, ditos para salas interiores, ditos para sala de jantar para quartos, para cosinha, para escadas, para corredores, para engenho, para casas de campo e outras muitas qualidades que com a vista deverão agradar; assim como todo e qualquer preparo para os ditos candieiros se encontrará sempre a venda nesta exposição de candieiros na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO
DR. CASANOVA,
30—Rua das Cruzes—30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (astinturas) por Catellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia bra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

— Aluga-se para homem solteiro metade do primeiro andar do sobrado n. 14, na rua do Queimado: a fallar no mesmo sobrado, das 11 horas da manhãa ás 3 da tarde.

— Aluga-se a casa n. 2 B da rua de Apollo: a tratar na rua da Aurora n. 36.

Attenção.

Algum senhor estrangeiro ou mesmo nacional que precisar de um bom cosinhei-ro para casa particular dirija-se ao Recife rua do Cordoniz n. 4.

SOCIEDADE UNIÃO BENEFICENTE
DOS
ARTISTAS SELLEIROS
Em Pernambuco.

Por ordem do Sr. presidente convido a todos os socios effectivos para comparecerem no domingo 14 do corrente na sala das sessões, ás 11 horas da manhãa, para a sessão ordinaria da assembléa geral.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros em Pernambuco 10 de julho de 1861.

João José Leite Guimarães.
1.º secretario.

Musicas e pianos.

J. LAUMONNIER, na rua da Imperatriz n. 23, acaba de receber pelo ultimo vapor da Europa uma bella collecção de musicas para piano e canto, dos melhores autores e muito escolhidas; igualmente se encontra em seu estabelecimento optimos pianos; assim como faz todos os concertos e afina os mesmos instrumentos em pouco tempo e por preços commodos.

— Precisa-se alugar uma escrava ou escravo que saiba cozinhar, para uma casa de pouca familia: quem tiver para alugar, dirija-se a rua larga do Rosario n. 38, loja de miudezas, que se dirá quem precisa.

LOTERIA.

Acham-se a venda os bilhetes e meios bilhetes da terceira parte da nona loteria a beneficio da matriz da Boa-Vista desta cidade, na thesouraria das loterias rua do Queimado n. 12 primeiro andar, e nas casas commissionadas na praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Santos Vieira, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, rua da Cadeia do Recife n. 45 dos Srs. Porto & Irmão e rua da Imperatriz n. 44 loja de ferragens do Sr. José Victor da Silva Pimental.

A extracção sera' impreterivelmente no dia sabbado 20 do corrente mez, no lugar e as horas do costume. As sortes serão pagas a entrega das listas, na mesma thesouraria das loterias. Abaixo vai publicado o novo plano approvado pelo Exm Sr. presidente da provincia para extracção da mesma o qual é muito mais agradavel por conter proporcionalmente maior quantidade de premios.

PLANO.

3000 bilhetes a 5$............	15:000$000
Beneficio e sello de 20 por cento.	3:000$000
Liquido.	12:000$000

1 Premio de............	5:000$	
1 Dito de	800$	
1 Dito de..............	400$	
1 Dito de	200$	
2 Ditos de 100$........	200$	
5 Ditos de 40$.........	200$	
10 Ditos de 20$........	200$	
21 Ditos de 10$........	210$	
958 Ditos de 5$........	4:790$	12:000$000

1000 Premiados.
2000 Brancos.

3000 Bilhetes.

N. B. As sortes maiores de 400$ estão sugeitas aos descontos das leis.

O thesoureiro.
Antonio José Rodrigues de Souza.

— O Sr. Manoel Joaquim de Oliveira Figueiredo morador na Capunga, queira dirigir-se a esta typographia.

— Lava-se e engomma-se: na rua do Rangel n. 46 1º andar.

— Offerece-se uma ama portugueza para cozinhar e engommar: na rua do Sebo n. 35.

— Ricardo Harris e sua mulher vão a Bahia.

— O Sr. Manoel Alves Vianna tenha a bondade de se dirigir a rua da Imperatriz n. 29, a negocio, ou declare por esta folha a sua morada.

— Na rua das Cruzes, casa terrea n. 12 freguezia de Santo Antonio, empalha-se as obras mais baratas do que em parte nenhuma, e vende-se junco e palha apparelhada por preço mais commodo que em outra qualquer parte.

Caixeiro.

Offerece-se um moço portuguez para caixeiro de taberna com alguma pratica; a tratar na rua das Cruzes n. 21.

— Aluga-se uma escrava para ama de uma casa de pouca familia: quem precisar dirija-se a travessa das cruzes n. 4, loja de calçado.

ARMAZEM PROGRESSISTA
DUARTE & SOUZA
36, rua das Cruzes de Santo Antonio, 36,
ARMAZEM PROGRESSIVO
DUARTE ALMEIDA & SILVA
9 LARGO DO CARMO 9

A. F, Duarte Almeida, socio que foi do armazem progresso, faz sciente aos seus freguezes que tendo separado a sociedade que tinha com seu mano, acha-se de novo estabelecido com dous aceiados armazens de molhados, associado com o Sr. Joaquim José Gomes de Souza, e o Sr. Paulo Ferreira da Silva; o primeiro na razão de Duarte & Souza, e segundo na de Duarte Almeida & Silva: estes estabelecimentos offerecem grandes vantagens ao publico, não só na limpeza e asseio com que se acham montados como em commodidade de preço, pois que para isso resolveram os proprietarios mandarem vir parte de seus generos em direitura, afim de terem sempre completo sortimento, como tambem poderem offerecer ao publico uma vantagem de menos 10 por cento do preço que possam comprar em outra qualquer parte, por isso desejando os proprietarios acreditarem seus estabelecimentos tem deliberado garantirem toda e qualquer qualidade de generos vendidos em seus armazens, e assim já poderá ver o publico que póde mandar suas encommendas, mesmo por pessoas pouco praticas, em qualquer um destes estabelecimentos, que serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, na certeza de nunca acharem o contrario de nossos annuncios, e assim fundados nas vantagens que offerecemos, pedimos a todos os senhores da praça, senhores de engenho e lavradores que mandem ao menos suas encommendas a' primeira vez, afim de experimentar, certos de continuarem, pois que para isso não pouparão os proprietarios forças para bem servirem aquellas pessoas que frequentarem nossos estabelecimentos; abaixo transcrevemos algumas adições de nossos preços, por onde verá o publico que vendemos baratissimo, attendendo as boas qualidades de nossos generos.

MANTEIGA INGLEZA especialmente escolhida a 800 rs. a libra e em barril a 750 rs.
MANTEIGA FRANCEZA a melhor do mercado a 720 rs. a libra e a 700 rs. em barril e meios.
CHA HYSSON E PRETO o melhor do mercado de 1$700 a 3$000 e em porção terá abatimento.
PRESUNTO FIAMBRE inglez e hamburguez a 900 rs. a libra e em porção a 800 rs.
PREZUNTOS PORTUGUEZES vindos do Porto de casa particular a 560 rs. por libra e inteiro a 460 rs.
CHOURIÇOS em barril de 8 libras a 4$500 e em libra a 700 rs.
SAGU' E SEVADINHA a mais nova que temo no mercado a 280 rs. a libra e 8$000 rs. a arroba.
AMEIXAS FRANCEZAS em latas de 6 e 5 1[2 a 1$ a libra e a 1$200 a retalho.
PASSAS em caixinhas de oito libras, as melhores do mercado a 2$800 e a 500 rs. a libra.
ESPERMACETE SUPERIOR sem avaria a 700 rs. e em caixa a 660 rs.
CONSERVAS FRANCEZAS INGLEZAS E PORTUGUEZAS a 560 e 700 rs. e frasco.
ERVILHAS PORTUGUEZAS E FRANCEZAS a 800 rs. o frasco:
LATAS COM BOLACHINHA DE SODA de diversas qualidades, a mais nova do mercado a 1450.
VINHO EM GARRAFAS; Duque do Porto, Porto fino. genuino, nectar, Carcavellos, Madeira secca e Feitoria de 1$200 a 1$300 a garrafa e a 13$ a duzia.
VINHOS EM PIPA proprios para casa de pasto de 500 a 600 rs. a garrafa e de 3$800 a 4$800 a canada.
FRASCOS COM FRUCTAS de todas as qualidades de Portugal de 1$200 a 2$000.
MARMELADA DOS MELHORES AUTORES DE LISBOA a 800 rs. a lata de libra e a 1$500 de duas libras.
LATAS COM GELEIA DE MARMELLO a 1$300 com duas libras.
LATAS COM PEIXE SAVEL e outras muitas qualidades, o mais bem arranjado que tem vindo a 1$400.
CAFE' DO RIO o melhor que ha a 240 rs. a libra e a 280 rs. o lavado.
ARROZ DA INDIA E MARANHÃO o melhor que se póde desejar a 3$100 por arroba e a 100 rs. a libra.
VINHO BORDEAUX de boa qualidade a 800 e 1$ a garrafa e de 8$500 a 10$000 a duzia.
CHARUTOS VERDADEIROS SUSPIROS e outras muitas marcas de 2$ a 3$800 e a retalho suspiros a 40 rs.
BANHA DE PORCO REFINADA a melhor que se póde encontrar neste genero a 480 rs. a libra e 460 em barril.
SERVEJAS DAS MELHORES MARCAS a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia da branca.
VINAGRE PURO DE LISBOA a 240 rs. a garrafa e 1$850 a canada.
CAIXÕES COM DOCE DA CASCA DA GOIABA a 1$ e em porção a 900 rs.
AZEITE DOCE PURIFICADO a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 12 garrafas.
COGNAC a melhor qualidade que temos no mercado a 1$000 a garrafa e 10$000 a duzia.
QUEIJOS PRATO os mais novos que ha no mercado a 650 rs. a libra e inteiro a 600 rs.
Genebra DE HOLLANDA a 640 rs. o frasco e 6$800 a frasqueira com 12 frascos.
PALITOS LIXADOS para dentes a 200 e 160 rs. o maço com 20 macinhos.
PALITOS FLOR para dentes, os mais bem feitos que ha no mercado a 280 rs. o maço.
PALITOS DO GAZ a 3$000 a groza e 280 a duzia de caixas.
AZEITONAS as mais novas e melhores que tem vindo ao mercado a 1$200 e barril.
ALPISTA o mais limpo que tem vindo ao mercado a 180 rs. a libra ea 5$500 por arroba.

Além dos generos annunciados encontrará o publico um completo sortimento de tudo tendente a molhados.

O senhor

Caetano Aureliano de Carvalho Couto, queira ir a fabrica Sebastopool, a negocio que lhe diz respeito.

O bacharel WITRUVIO póde ser procurado na rua Nova n. 23, sobrado da esquina que volta para a camboa do Carmo.

— Aluga-se o sobrado n. 16, sito no largo do Paraizo, o qual tem commodos para grande familia: a tratar na rua da Florentina n. 2.

— Precisa-se de 6 a 8:000$ a premio com hypotheca em um engenho perto desta praça: a quem lhe convier, annuncie para ser procurado.

Escripturação mercantil,

por partidas simples e dobradas; na rua do Imperador n. 81, segundo andar, se dirá quem é a pessoa que se acha habilitada, ou na rua Nova, loja de ferragens n. 33.

— Aluga-se um bom armazem na rua da Cruz n. 29, tendo sahida para a rua dos Tanoeiros, em boa localidade para qualquer estabelecimento: a tratar no pateo de S. Pedro n. 6.

Carvalho, Nogueira & C.,

saccam sobre Portugal e Ilha de S. Miguel: na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, escriptorio.

— O Dr. Joaquim da Silva Gusmão pode ser procurado para o exercicio de sua profissão medica a qualquer hora do dia ou da noite, no largo do Carmo n. 5, primeiro andar.

Collegio de Bemfica.

Neste estabelecimento precisa-se de duas costureiras.

Attenção.

Precisa-se de um homem para ensinar em um engenho proximo da estrada de ferro, alguns meninos, as primeira letras, grammatica nacional, e principio de arithmetica: a entender-se na rua estreita do Rosario até as 10 horas da manhãa, e das 3 ás 6 da tarde.

— O tutor dos menores Luiz e Amalia, vendo a resposta do senhor procurador Balbino, dada ao seu annuncio á cerca da demora da decisão da justificação da apolice que fôra deixada pelo fallecido alferes Alexandrino aos ditos menores, apressa-se em retorquir-lhe que não pode ser alusiva ao communicante a declaração que faz o mesmo senhor de ter deixado a assignatura do Diario pela falta de pagamentos devidos pelos seus constituintes; pois que o annunciante não tem encorrido nessa falta, e se o annunciante fez aquelle seu annuncio não foi com o fim de o molestar, e só sim fazer chegar ao conhecimento do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, que não tem sido indifferente aos interesses de seus tutelados, visto que tem de prestar contas em juizo.

— Offerece-se um cocheiro portuguez para casa particular, de boas informações; quem pretender, dirija-se a rua do Imperador n. 23, que se dirá quem é.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de pequena familia: no pateo do Carmo, sobrado n. 7, primeiro andar.

— Aluga-se um preto para o trabalho de uma refinação; quem pretender, dirija-se a rua Bella n. 5, que achará com quem tratar.

Attenção.

Na rua Direita n. 35, loja de pintor e vidraceiro, troca-se um rico santuario de jacarandá, vindo do Porto, contendo o decimento da cruz, por um preço commodo, assim como outras imagens de differentes envocações.

ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$000	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Seroulas de brim de linho	2$200
		Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Camisas de meias	1$000
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$, 8$500 e	7$000
		Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Ditos de algodão	$500
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditas de ganga de cores	3$000	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

ELIXIR DE SAUDE
DE
Citrolactato de ferro.

Unico deposito na botica de Joaquim Martinho da Cruz Correia & C., rua do Cabugá n. 11, em Pernambuco.

H. Thermes (de Chalais) antigo pharmaceutico apresenta hoje uma nova preparação de ferro, com o nome de elixir de citro-lactato de ferro.

Parecerá ao publico um luxo empregar-se um mesmo medicamento debaixo de formulas tão variadas, mas o homem da sciencia comprehende a necessidade e importancia de uma tal variedade.

A formula é um objecto de muita importancia em therapeutica; é um progresso immenso, quando ella, mantendo a essencia do medicamento, o torna agradavel, facil e possivel para todas as idades, para todos os paladares e para todos os temperamentos.

Das numerosas preparações de ferro até hoje conhecidas nenhuma reune tão bellas qualidades como o elixir de citro lactato de ferro. A seu sabor agradavel, reune o tomar-se em uma pequena dose, o ser de uma prompta e facil dissolução no estomago, de modo que é completamente assimilado; e o não produzir por causa da lactine, que contem em sua composição, a constipação de ventre tão frequentemente provocada pelas outras preparações ferroginosas.

Estas novas qualidades em nada alteram a sciencia medicamentosa do ferro, que sendo uma substancia da qual o medico se não pode dispensar em sua clinica, é de incomparavel utilidade qualquer formula que lhe dê propriedades taes que o pratico o possa prescrever sem receio. E' o que conseguio o pharmaceutico Thermes com a preparação do citro-lactato de ferro. Assim este medicamento occupa hoje o primeiro logar entre as numerosas preparações ferroginosas, como o attesta a pratica de muitos medicos distinctos que o tem ensaiado. Tem sido empregado como immenso proveito nas molestias de languidez (chlorose pallidas cores) na debilidade subsequente as hemorrhagias, nas hydropesias que apparecem depois das intermittentes na incontinencia: de urinas por debilidade, nas perdas brancas, na escrophula, no rachitismo, na purpura hemorrhagica, na convalescencia das molestias graves, na [illegible] das mulheres gravidas, em todos os casos em que o sangue se acha empobrecido ou viciado pelas longas affecções chronicas, cachexia tuberculosa, cancrosa, syphilitica, [illegible] venereas, [illegible] e uso prolongado das preparações mercuriaes.

Estas enfermidades sendo mui frequentes e sendo o ferro a principal substancia de que o medico tem de lançar mão para as debelar, o author do citro-lactato de ferro merece louvores e o reconhecimento da humanidade por ter descoberto uma formula pela qual se pode sem receio usar do ferro.

Ama.

Offerece-se para cozinhar e engommar, preferindo casa de familia: a tratar na rua da Roda numero 15.

Consultas medicas.

Serão dadas todos os dias pelo Dr. Cosme de Sá Pereira no seu escriptorio, rua da Cruz n. 53, desde ás 6 até ás 10 horas da manhãa menos aos domingos sobre:

1.° Molestias de olhos.
2.° Molestias de coração e de peito.
3.° Molestias dos orgãos da geração e do anus.

O exame dos doentes será feito na ordem de suas entradas, começando-se porém por aquelles que soffrerem dos olhos.

Instrumentos chimicos, acusticos e opticos serão empregados em suas consultações e procederá com todo rigor e prudencia para obter certeza, ou ao menos probabilidade sobre a sede, natureza e causa da molestia, e dahi deduzir o plano de tratamento que deve destrui-la ou curar.

Varios medicamentos serão tambem empregados gratuitamente, é pela certeza que tem de sua verdadeira qualidade, promptidão em seus effeitos, e a necessidade do seu emprego urgente que se usará delles.

Praticará ahi mesmo, ou em casa dos doentes toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos mesmos, para cujo fim se acha provido de uma completa collecção de instrumentos indispensavel ao medico-operador.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para cozinhar e comprar: na rua do Imperador n. 37, segundo andar, entrada á direita.

João Correia de Carvalho, alfaiate, participa aos seus numerosos freguezes e amigos que mudou a sua residencia da rua da Madre de Deos n. 36 para a rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, aonde o encontrarão prompto para desempenhar qualquer obra tendente a sua arte.

— Auspicio Antonio de Abreu Guimarães, subdito portuguez, vai ao Rio de Janeiro.

Gurgel & Perdigão.

Fazendas modernas.

Recebem e vendem constantemente superiores vestidos de blonde com todos os preparos, ditos modernos de seda de cor e pretos, ditos de phantasia, ditos de cambraia bordados, lindas lãazinhas, cambraias de modernos padrões, seda de quadrinhos, grosdenaples de cores e pretos, moreantique, sintos, chapeos, enfeites para cabeça, superiores botões, manguitos, pulceiras, leques e extracto de sandalo, modernos manteletes, talmas compridas de novo feitio, visitas de gorgurão, luvas de Jouvin a 2$500.

Muito barato.

Saias balão de todos os tamanhos a 4$, chitas francezas finas claras e escuras a 280 rs. o covado, colxas de lãa e seda para cama a 6$ camisas para menino.

Roupa feita.

Paletot de casemira de todas as cores a 10$, ditos finos de alpaca a 6$, ditos de brim a 4$, chapeos pretos a 8$ e muitas outras fazendas tanto para senhoras como para homem por preço inteiramente barato, dão-se as amostras: na rua da Cadeia loja n. 23, confronte ao Becco Largo.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO

DO DOUTOR

SABINO O. L. PINHO.

Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsos.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

Ao publico.

Restabelecido da grave molestia que portanto tempo me ha consumido, volto ao exercicio de advogado e espero do publico o favor que sempre lhe hei merecido. Em commum com o Sr. Dr. João Baptista do Amaral e Mello, os que se dignarem procurar-nos acharão sempre no escriptorio das 9 as 3 da tarde um de nós. Tudo empenharemos para bem servirmos aos que nos quizerem honrar. O nosso escriptorio é na rua do Queimado n. 41, ultimo sobrado que faz esquina para o becco da Congregação.

Dr. Antonio Borges da Fonseca.

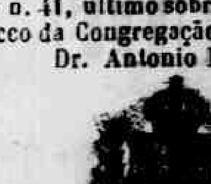

RETRATOS

alfinetes de ouro e brilhantes.

Na officina photographica da rua do Cabugá n. 18, entrada pelo pateo da matriz, existem lindos alfinetes com brilhantes e ao gosto de Luiz XV, para a collocação de retratos; ha tambem uma variada collecção de alfinetes de ouro com, e sem pedras. O preço dos alfinetes com os retratos variam de 16$ a 200$. Na mesma casa vendem-se bellos espelhos com molduras douradas para ornar salas de luxo e tratamento; borlas de seda para cortinados de janellas e para quadros, assim como cordões para o mesmo fim. Vende-se tudo a preços razoaveis e moderados.

— Precisa-se de uma criada portugueza para casa de pouca familia: na rua Nova n. 33.

PEDIDO

Pedimos ao mui digno emprezario o Sr. Germano o obsequio de levar a scena o drama Pedro Cem, no domingo 14 do corrente, que pelo qual lhe ficaremos muito obrigados.—Os seus apologistas.

Muita attenção.

O abaixo assignado roga a todas as pessoas que teem penhores em seu poder, que os venha resgatar em quanto antes, a contar da data deste a 8 dias, assim como seja o Sr. Antonio Duarte Pereira e seu relogio: e passando este prazo os passará a vender para seu pagamento, ficando os mesmos responsaveis pelo resto de seus debitos. Recife 12 de julho de 1861.

Bento Antonio Carpinteiro da Silva.

— Precisa-se de um caixeiro que saiba bem ler e escrever para tomar conta de uma padaria, na rua Imperial n. 51.

Lições de inglez, francez e piano.

Duas senhoras bastantemente habilitadas se offerecem para ensinar a fallar, traduzir e escrever da maneira mais facil inglez e francez, e a tocar piano, por preços muito moderados: na rua do Queimado n. 30.

Caixeiro.

Offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento um moço com pratica de balcão e rua, o qual dá bons fiadores a sua conducta: quem precisar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 8, armazem.

— Mrs Vass retira-se para a Bahia.

— Precisa-se de uma creada: na rua da Cruz n. 12.

— Precisa-se de dous amassadores que entendam perfeitamente do trafico de padaria a tratar na rua do Rozario Larga n. 16.

— O chá, já desembarcou, e acha-se a venda no armazem de Barros & Silva.

Compras.

— Compram-se escravos, sendo moços e sadios: na rua da Imperatriz n. 12.

— Compra-se um moleque de 10 a 18 annos, bem como uma escravinha de 14 annos, pouco mais ou menos, sendo boas peças paga-se bem: na rua da Imperatriz n. 9, primeiro andar.

Compram-se

escravos de ambos os sexos para se exportar para fora da provincia: na rua Direita n. 66.

— Compra-se uma casa terrea no pateo do Hospital ou rua das Cruzes; a tratar na rua larga do Rosario n. 20.

— Compram-se moedas de auro de 20$: na rua Nova n. 3, loja.

Vendas.

Rolão francez.

No Bazar Pernambucano deposito de tabaco, charutos e cigarros vende-se o superior rapé francez chegado ultimamente: na rua larga do Rosario n. 30, de Joaquim Bernardo das Reis.

Avariados.

A 2,500 e 3,000!!

Peças de algodão com 20 jardas tendo um pepueno toque de avaria a 2$500 e 3$: na rua do Crespo n. 17, loja de Guimarães & Villar.

Para casamento.

Riquissimos cortes de blonde para vestidos de casamento: na rua do Crespo n. 17, loja de Guimarães & Villar.

— Riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs. o covado; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Loja de fazendas finas

DE

Martinho de Oliveira Borges.

Rua da Cadeia do Recife n. 40.

Vende-se o seguinte:

Cortes de seda de cores com pequeno toque de mofo a 20$, 30$, 40$ e 50$.
Casaveques de cambraia bordados com fitas de 8$ a 12$.
Cassas de casemira e merinó de cores para senhora de 10$ a 15$.
Camisinhas com manguitos e golla bordada de 4$ a 6$.
Casaveques de fustão branco e de cores de 6$, 8$ e 10$.
Capas de filó de seda preta com rendas e vidrilhos de 12$ a 20$.
Gollinhas de traspasso arrendadas e bordadas de 3$ a 5$.
Manguitos de seda de cores de 10$ a 15.
Manteletes de cambraia bordados com fitas de 8$ a 10$.
Manguitos de pafos com fitas de 3$ a 4$.
Manguitos bordados de ponto inglez de 2$, 3$ e 4$.
Vestidos de barege de lã e seda a 10$ e 15$.
Ditos de cambraia brancos bordados de 15$, 20$ e 25$.
Sedinhas de quadros com pequeno toque de mofo a 640 rs. o covado.
Grosdenaples de cores com igual toque a 1$ o covado.

Na mesma loja encontrarão muitos objectos de gosto e em perfeito estado.

Predios na rua do Apollo.

Em consequencia da grave molestia da catarata de que soffre Antonio Botelho Pinto de Mesquita, ha longos annos estabelecido e residente nesta praça, vê-se elle forçado a sujeitar-se a uma operação, na esperança de readquerir a vista quasi perdida; mas antes disso deseja saldar o seu passivo já directo, já indirecto por endossos a Francisco Antonio Corrêa Cardozo, porque não obstante este ter obtido moratoria de seus credores, todavia se exige do mesmo Mesquita o prompto pagamento d'aquelles titulos de divida do mesmo Cardozo (em que figura a firma do annunciante) cujo activo aliás é mais que sufficiente para fazer face a seu respectivo passivo. Para desquitar-se por tanto de semelhante desejo, propõe-se Mesquita a vender os predios que possue na rua do Apollo ns. 24 e 26, que fazem frente para a mesma rua e fundos para o caes; estes predios foram construidos pelo proprio dono, com escolhidas madeiras, e mais materiaes acabados com a maior perfeição e segurança, e constem de dous grandes armazens com 350 palmos de comprimento, e ficam sobre o caes; tendo os altos do predio n. 26 no 1° andar 4 salas, 8 quartos, grande cozinha e esgoto para as aguas e despejo; no 2° andar 2 salas, 3 quartos e terraço; no sotão sala de jantar, dispensa, 4 quartos, grande cozinha, bacia e canos de cobre para esgoto das aguas e despejo: os altos do predio n. 24, tem no 1° andar 2 salas, 3 quartos, e outro andar em parallelo no fundo, com sala de jantar, 5 quartos, grande cozinha com bacia e canos de cobre para esgotos das aguas; no 2° andar os mesmos commodos que no 1°, tendo mais um grande sotão no sobrado de frente com sala, quartos e cozinha, e um pequeno sotão no sobrado do fundo: estes predios foram acabados em 1858.

Casa na Parahyba.

Na mesma conformidade acima vende tambem sua casa sita na rua das Convertidas n. 18 na cidade da Parahyba, sendo construida de tijolos, com fundos para outra rua, com quintal. Existindo dentro da mesma casa uma loja de fazendas: quem pretender qualquer dos predios acima mencionados dirija-se á rua da Cadeia do Recife n. 64 2° andar, a fallar com seu proprietario Antonio Botelho Pinto de Mesquita.

Rival sem segundo.

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, defronte do sobrado novo, está vendendo por baratissimo preço para acabar, algumas qualidades de fazendas, assim como seja: franja de lãa para vestido a 100 rs. a vara, trança de lãa com 10 varas a 200 rs. a peça, pares de meias cruas para meninos de 3 a 6 annos a 160 rs., e de 6 a 10 annos a 240, linhas de Pedro V com 200 jardas, verdadeiras, a 80 rs., novellos de linha do gaz a melhor qualidade que ha nesta praça a 60 rs., tem tambem para 20 e 10 rs. cada novello, e de cores a melhor que ha, novellos grandes, a 40 rs., carreteis de linha do gaz e pretas com muita linha a 200 rs., é baratissimo, caixas com tições para accender charutos a 40 rs., caixas com phosphoros de segurança a 160 rs., groza de phosphoros do gaz a 2$800, e duzia a 240, fitas para enfiar vestidos e roupinhos a 80 rs., peças de bico, largura de 3 dedos, a 2$, e vara a 120, linhas de novello de cores por todo o preço, frasco d'agua de colonia muito superior a 400 rs., duzia de meias muito finas para senhora a 3$, e par a 280, linhas de marcar muito finas, novello a 20 rs., gravatas de linho muito bonitas a 200 rs., peças de trança de lãa de todas as cores a 50 rs., tem um resto de sabonetes para 600 rs. a duzia, groza de botões de osso para calça, pequenos a 120, e grandes a 240, são muito finos, marcas para cobrir a 20 rs. a groza, e tem tambem maiores para 60 e 80 rs., duzia de meias cruas para homem a 2$400, muito boas para durar, meias de cores para meninos pelos preços acima, tramoia do Porto muito boa, vara, a 80, 100, 120 e 160 rs., fitas de linho brancas e de cores a 40 rs. a peça para acabar, grozas de penas de aço a 500 rs., tem um resto e são superiores, frascos de opiata para limpar dentes a 400 rs., copos com banha muito fina a 640, frascos de banha de urso a 640 e 500 rs., varas de labyrinthos de todas as larguras e por todo o preço para acabar, espelhos de columnas brancas a 1$500, é pechincha, carteiras para guardar dinheiro muito boas a 500 rs., frascos com cheiro muito finos a 500 rs., realejos para meninos a 20 rs. cada um, baralhos portuguezes a 160, e duzia a 1$440, é baratissimo, duzia de botões madreperola para paletot a 480, cartas de alfinetes para armador a 120, varas de franjas para cortinado a 200 e 240, é muito barato, botões de vidro com pé para casaveques de senhora, duzia a 240 rs. todas estas fazendas estão perfeitas, e vende-se barato porque precisa-se apurar dinheiro para as necessidades, e por isso toco fogo.

Progressivo

Progressista.

Vende-se nos armazens do largo do Carmo n. 9, e rua das Cruzes n. 36, manteiga ingleza flor da safra velha a 600 e a 1$, da nova chegada ultimamente em barris terá abatimento, affiança-se ser manteiga que outro qualquer não póde vender por menos de 1$440, (não servindo isto de offensa aos nossos collegas.)

Na rua do Queimado, sobrado amarello n. 31, loja de A. L. Santos & Rolim,

vendem-se chales de merinó finos com 14 quartas bordadas de seda e ouro a 4$, ditos melhores a 5$, ditos superiores a 6 e 7$000.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Á LOJA

Armazenada

de Paris

DE

Magalhães & Mendes.

Rua da Imperatriz, loja armazenada de 4 portas n. 56, recebeu um bello sortimento de fazendas novas, a ser: lãa e seda de quadros para vestidos a 640 o covado, novos vestidos brancos bordados com babados a 5$ e 6$ o corte, peças de bretanha de rolo a 2$ e 2$500, peças de cambraia finas para vestidos a 2$500, 3$ e 3$500 a peça, chitas largas francezas a 240, 260, 280 rs. o covado, ditas inglezas a 160, 180 e 200 rs. o covado, gollinhas e manguitos com botãozinho a 3$, de diversas qualidades, saias de balão para senhoras e meninas com 30 arcos a 3$, 3$500 e 4$; dão-se as amostras de todas as fazendas para ver as qualidades. A armazenada está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22

Camisas inglezas.

Acaba de chegar ao armazem de Bastos & Rego na rua Nova junto a Conceição dos Militares uma grande quantidade de camisas inglezas com peitos de linho muito finas pregas largas, e por ser grande quantidade tomamos a deliberação de vender pelo diminuto preço de 35$ e a 40$ a duzia, são as camisas mais recommendaveis que tem apparecido no mercado.

Largo do Terço n. 23.

Vendem-se batatas muito novas a 80 rs. a libra, assim como outros generos mais baratos que em outra qualquer parte, não se diz o preço para não espantar!!! (a dinheiro á vista).

ATTENÇÃO.

Vende-se uma escrava moça perfeitamente engommadeira, costureira, faz labyrinthe, e cozinha tambem com perfeição, com uma cria de anno e meio; quem pretende-la, dirija-se ao primeiro andar da casa na rua do Livramento numero 38.

— Vende-se a armação e utencilios, e alguns generos que estão na casa do largo do Terço n. 14, e aluga-se a mesma casa; os pretendentes dirijam-se a rua das Cruzes n. 32.

Grande pechincha.

A 220, 240 e 260 rs.

Chitas francezas de muito bonitos padrões e muito boas pannos, pelo baratissimo preço de 220, 240 e 260 rs. o covado; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Gangas francezas muito finas com padrões escuros a 480 rs. o covado: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Agua ambreada para banho do rosto e do corpo.

A loja d'aguia branca acaba de receber essa nova e apreciavel agua ambreada, de um aroma excellentemente agradavel. Ella serve acertadamente para se deitar algumas gotas n'agua pura com que se banha o rosto, resultando disso que refresca e conserva o vigor da cutis, com especialidade das senhoras; assim como para se deitar n'agua de banho, que o torna mui deleitavel, resultando alem de refrescar o tirar ou fazer desapparecer esse halito desagradavel que quasi sempre se tem pelo transpirar. Tambem tem a preciosidade de acalmar o ardor que deixa a navalha quando se faz a barba, uma vez que a agua com que se lave o rosto tenha della composição. Custa o frasco 1$, e quem aprecia o bom não deixará certamente de comprar dessa estimavel agua ambreada, isto na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, unica parte onde se achará.

Recommendação aos Srs. de engenho

Panno azul de superior qualidade para roupa de escravos a 900 e 1$.

Luvas de Jouvin.

Na loja da Boa Fé, na rua do Queimado n. 22, sempre se encontrarão as superiores luvas de pellica de Jouvin, tanto para homem como para senhora, por serem recebidas por todos os vapores vindos da Europa, e se vendem pelo baratissimo preço de 2$500 o par: na mencionada loja da Boa Fé, na rua do Queimado n. 22.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

LOJA

DA

VICTORIA,

NA

Rua do Queimado n. 75,

Junto a loja de cera.

Nesta loja vendem-se as seguintes miudezas e outras muitas por preços baratos, só para quem comprar victoria sempre contar:

Cartões de colchetes francezes muito bons a 40 rs. o cartão, e duzia a 400 rs.
Agulhas francezas muito boas e verdadeiras a 120 rs. a caixa com 4 papeis, e avulso a 40 rs. o papel.
Agulheitas para enfiar vestido a 40 rs. uma.
Linhas victoria em carretel com 200 jardas a 60 rs. um, e duzia a 640.
Ditas de 200 jardas de Alexander a 900 rs. a duzia.
Ditas de Pedro V em cartão, branca e de cores a 60 rs. um cartão.
Ditas de meiada de peso verdadeiras a 240 rs. a meiada.
Papeis com cento e tantos alfinetes francezes a 40 rs. o papel.
Alfinetes de cabeça chata grossos e finos a 120 rs. a carta.
Cordão imperial para vestido a 40 rs. a peça.
Canivetes finos de duas folhas para pennas a 200 rs. um, e duzia a 2$
Lãa de todas as cores para bordar a 6$500 a libra.
Pentes muito bons de baleia para alisar a 220, 240, 280 e 320.
Ditos transparentes tambem bons a 360 e 400 rs.
Enfiadores de algodão a 60 rs. cada um.
Meias cruas brancas e de cores para homem a 160, 200, 240, 280 o par.
Ditas brancas muito finas para senhora a 240, 280, 320 o par.
Espelhos dourados para parede redondos e quadrados a 3$500 cada um.

Talheres para crianças

Vendem-se talheres pequenos proprios para crianças a 320 cada um: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

JAYME

Cabelleireiro trançador, e desenhador em cabellos,

Com seu estabelecimento na rua do Queimado n. 6, 1° andar, continua a receber encommendas de objectos tendentes a sua arte, garantindo perfeição e modico preço.

Agoa Imperial

para lavar a cabeça, limpar as caspas e evitar a queda dos cabellos.

Vende-se na rua do Queimado, casa de cabelleireiro.

Flores finas a' 1$500 rs. o ramo !!

Vende-se na rua do Queimado, casa de cabelleireiro.

Agoa de tingir cabellos.

Vende-se na rua do Queimado, casa de cabelleireiro.

Pechincha sem igual,

E' chegado a superior carne do sertão legitimamente de Seridó, pelo diminuto preço de 320 rs., só se encontra na boa fé, por ser o estabelecimento que sempre recebe a flor da carne d'aquelle lugar, e bem assim como queijos e linguiças do mesmo lugar; os freguezes acharão barato pela boa qualidade de qualquer um dos generos. Vendem-se por este preço por haver recebido grande porção.

Batatas.

Vendem-se batatas novas ultimamente chegadas de Lisboa a 3$ a caixa que tem duas arrobas: na rua da Madre de Deos n. 20, e travessa da Madre de Deos n. 10.

A loja da bandeira

Nova loja de funileiro da rua da Cruz do Recife numero 37.

Manoel José da Fonseca participa a todos os seus freguezes tanto da praça como do mato, e juntamente o respeitavel publico, que tomou a deliberação de baixar o preço de todas as suas obras, por cujo motivo tem para vender um grande sortimento de bahús e bacias, tudo de differentes tamanhos e de diversas cores em pinturas, e juntamente um grande sortimento de diversas obras, contendo banheiros e gamelas grandes e pequenas, machinas para café e camas de vento, o que permite vender mais barato possivel, como seja bahús grandes a 4$ e pequenos a 600 rs., bacias grandes a 5$ e pequenas a 800 rs., cocos a 1$ a duzia. Recebe-se um official da mesma officina para trabalhar.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Jonhston & C. rua da Senzala n. 42.

Cintos pretos e de cores.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabuga n. 1—B

é chegado os lindos cintos, tanto pretos com enfeites de continha, como dourados, e de lindas fitas e fivelas, o mais fino que se pode encontrar; isto na loja Aguia de Ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba de superior qualidade: a tratar com José Sa' Leitão Junior, rua do Trapiche n. 15.

Já chegou o prompto alivio,

bem como os outros medicamentos dos celebres Drs. Radway & C., de New-York Acham-se á venda na rua da Imperatriz n. 12. Tambem chegaram as instrucções completas para se usarem estes remedios, contendo um indice onde se pode procurar a molestia que se deseja curar, os quaes se vendem a 1$000.

Para se comprar as verdadeiras luvas de Jouvin, a loja d'aguia branca é ponto certo.

Esta loja tem constantemente recebido de sua propria encommenda as verdadeiras luvas de Jouvin, e agora mesmo acaba de as receber pelo vapor francez e continuará a recebe-las por todos os outros; por isso quem quizer comprar boas luvas escusa cansar-se, é dirigir-se a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, que ahi será bem servido.

Cabo de marfim e madreperola, escovas para dentes.

Na loja d'aguia branca acharão os apreciadores do bom, mui delicadas escovas de cabo de marfim e madreperola a 2$ e 2$500 cada uma. Com uma escova assim delicada faz gosto limpar-se os dentes, e para as comprar é dirigir-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Raymundo Carlos Leite & Irmão receberam pela barca Clarissa vinda ultimamente de New-York, um completo sortimento das melhores machinas de cozer dos mais afamados autores melhorados com novos aperfeiçoamentos, fazendo pesponto igual pelos dous lados da costura, mostram-se na rua da Imperatriz n. 12, a qualquer hora. Tambem receberam todos os preparos para as mesmos como agulhas, retrozes em carriteis, linha de todas as cores tudo fabricado expressamente para as mesmas machinas.

Enfeites a garibaldi,

Muitos lindos enfeites a Garibaldi para senhoras a 8$, ditos fingindo palha porém de sedas a 8$500 cada um, ditos de vidrilhos a 1$800 cada um; na loja da victoria, rua do Queimado numero 75.

Novo sortimento

de cascarrilhas de seda para enfeites de vestido.

A loja d'aguia branca recebeu proximamente um novo e lindo sortimento de cascarrilhas de seda para enfeites de vestido, sendo de differentes cores e larguras, e como sempre as está vendendo baratamente a 2$, 3, 4 e 5$ a peça, preços estes que em nenhuma outra parte se acham, e só sim na rua do Queimado, loja d'aguia branca onumer 16.

Attenção.

Vende-se confronte o portão da fortaleza das Cinco Pontas o seguinte: carroças para bois e cavallos, carrinhos de trabalhar na alfandega, ditos de mão, torrador de café com fogão, dobradiças de chumbar de todos os tamanhos, bocca de fornalhas para fornos, grandes fechaduras de ferrolho e tambem rodas de carroça e carrinhos, rodas para carrinhos de mão, eixos para carroças e carrinhos, e outras quaesquer obras de ferros.

Luvas de fina camursa para militares e cavalleiros.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua encommenda mui finas luvas de camursa, o que de melhor se pode dar nesse genero, e as está vendendo a 2$000 o par; os senhores officiaes e cavalleiros que as comprarem conhecerão que são baratas á vista de sua duração e duração, e para as obter é dirigirem-se á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16. Adverte-se que a quantidade é pequena por bem, e por isso não demorem.

A 2$000.

Caixão com massa propria para massa a 2$: no armazem do Sr. Annes defronte da porta da alfandega.

O pavão da rua da Imperatriz n. 60.

Loja de Gama & Silva.

Neste estabelecimento existe um completo sortimento de fazendas proprias para senhora e homem, etc., etc.

Para senhora.

Bicos enfeites com franja e borlotas a 5 e 8$000.
Grosdenaples de cores muito encorpado, covado 2$000.
Dito lavrado de muito bom gosto, covado, 2$840.
Organdys, bellissimos padrões, vara a 960 rs.
Mimos do céo, fazenda muito moderna, covado a 1$200.
Manteletes de fustão branco muito finos e bom gosto a 8$000.
Ditos de filó preto e capas a 7$.
Tarlatanas de todas as cores, vara a 800 rs.
Camisetas com gollinhas e manguitos a 3$.
Ditas com gollinhas muito finas a 5$.
Gollinhas para senhoras e meninas, de fustão, a 640 rs.
Ditas proprias para senhoras e meninas, bordadas a 800 rs.
Ditas proprias para senhoras, muito finas, a 1$.

Para homem.

Paletots de casemira de cores a 16$.
Ditos pretos de panno muito fino a 16$.
Ditos ditos de dito a 18$.
Ditos de casemira e panno muito fino a 20$.
Calças de casemira muito superior a 8$.
Ditas pretas muito finas a 8$.
Colletes de velludo, setim, gorgurão 5
Chapeos de sol de seda a 6$.
Calças de ganga franceza a 3$.
Ditas muito encorpada de brim a 2$.
Damasco de lãa com 6 palmos de largura proprio para coberta, ou para mesas e pianos, etc., etc.

Muitas outras fazendas deixamos de mencionar os preços para não enfadar, bem como um grande sortimento de tiras bordadas muito finas, chitas francezas de todas as cores e qualidades, e tambem inglezas, saias balão para senhora e meninas, cassas e cambraias de todas as qualidades, grosdenaples pretos de superior qualidade; dão-se as amostras com penhor ou se mandam levar em casa das familias que quizerem fazendas baratas. O pavão está na porta.

Muita gravata barata.

Na loja d'aguia branca se encontra um grande e bello sortimento de gravatas de differentes gostos e qualidades, e por preços taes que em nenhuma outra parte se acha, como seja, gravatinhas estreitas bordadas a 800 e 1$, ditas pretas e de cores agradaveis a 1$, 1$200 e 1$500, ditas com pontas bordadas e matizadas, e lisas de mui bom setim macão a 1$500. Pela variedade do sortimento o comprador terá muitas de que se agrade: na rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 16.

Aos tabaquistas.

Lenços finos de cores escuras e fixas a imitação dos de linho a 5$ a duzia; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Brim branco de linho muito fino a 1$280 a vara; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

A fama triumpha.

Os barateiros da loja

Encyclopedica

DE

Guimarães & Villar.

Rua do Crespo numero 17.

Recebem continuadamente da Europa sedas, cambraias, lãas, chapelinas de palha e de seda para senhoras, manteletes pretos ricamente bordados, ditos de cores, sahidas de baile, saias a balão de diversas qualidades, saias bordadas de todas as qualidades e preços, chitas francezas muito bonitas e finas, enfeites de diversas qualidades para cabeça de senhoras, espartilhos de molas e muitos outros objectos que não mencionamos, todos proprios para senhoras.

Para homens

paletots, calças, colletes, chapeos, camisas, seroulas, meias, gravatas, lenços, sobrecasacos, calçado Meliée e muitos outros objectos.

Vendem baratissimo
Vendem baratissimo
Vendem baratissimo.
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr
Quem duvidar vá vêr.
Levem dinheiro
Levem dinheiro
Levem dinheiro.

A 4$, 4$500 e 5$.

Cambraia lisa muito fina a 4$ a peça com 8 1/2 varas, dita muito superior a 5$, dita tambem muito fina com salpicos a 4$500; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Delicadas

gravatinhas de seda bordadas para meninas e senhoras.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo vapor francez uma pequena porção de mui bonitas e delicadas gravatinhas de seda bordadas, ultimo gosto, para meninas e senhoras, e as está vendendo a 1$500 cada uma; a ellas, antes que se acabem, pois só as ha na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Cera de carnaúba.

Vende-se cera de carnauba, a melhor que tem vindo a este mercado, a 8$500 a arroba, a prazo ou á dinheiro: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 7, ou na rua da Imperatriz n. 60, loja.

Enfeites de flores para casamentos e bailes.

Chegou para a loja d'aguia branca lindos e delicados enfeites de flores finas, feitos com muito gosto e a ultima moda, são mui proprios para as senhoras que vão a casamentos e bailes, e servem igualmente para passeios. Os preços são 8$, 10 e 12$, porém quem apreciar o bom conhecerá que são baratos, e para isso é dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

RELOGIOS

cobertos e descobertos pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & C.

— Vende-se o sobrado de dous andares da rua da Senzala Velha n. 54; o armazem está arrendado a um negociante para deposito de fazendas, e o sobrado sempre tem encontrado alugador por offerecer bastantes commodos, é largo e tem fundos de rua a rua, existindo no lado de detraz um telheiro que está arrendado para açougue, e pertence a mesma casa; os fundos teem tal extensão que dão começo a edificar-se na outra rua outro sobrado, ficando ainda terreno para quintal de ambas as casas; vende-se por preço commodo, pois seu dono tem que remir alguns compromissos: a tratar na rua do Imperador n. 54, primeiro andar.

Attenção.

Vende-se ou aluga-se uma canoa nova de amarello muito bem construida, pega 1,500 tijolos: na rua Direita dos Afogados n. 13.

— Vende-se a taberna da praça da Boa-Vista n. 16 A, com todos os pertences: a tratar com Motta & Irmão, na travessa da Madre de Deos armazem numero.

Nova pechincha.

Chitas largas francezas, covado a 200 e 240 rs., riscados francezes, covado 180 rs., cortes do mesmo a 2,000 rs.: na rua do Queimado n. 44.

Libras sterlinas.

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo.

Travessa do Pires n. 1.

Joseph Grosjean em sua officina vende 1 cabriolet novo, 1 carro americano para 1 cavallo, 1 cabriolet em bom estado, que vende muito em conta, assim como encerado preto a 2$300 o covado, e comprando em peça ha de ser mais barato.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

NOVO DESTINO

DE

José Dias Brandão.

5—Rua da Lingueta—5

O novo destino torra generos por menos de seu valor: superior manteiga ingleza a 1$ a libra, dita franceza a 700 rs., chá preto a 1$400, passas a 560, conservas inglezas e portuguezas a 700 rs., aletria, talharim e macarrão a 400 rs. a libra, toucinho de Lisboa a 320 rs. a libra, banha de porco refinada a 480 rs., latas com peixe de postas a 1$400, cerveja branca a 500 rs. a garrafa e 5$ a duzia, dita preta a 600 rs. a garrafa e 6$800 a duzia, tanto em garrafas como em meias, ervilhas francezas e portuguezas a 720 rs. a lata, spermacete de 4, 5 e 6 em libra por preço muito em conta, vinho do Porto engarrafado fino (velho) a 1$500 rs., vinho de Lisboa e Figueira a 560 rs. a garrafa, vinagre branco a 320 rs. a garrafa, e outros muitos generos que escusado é menciona-los, que do contrario se tornava enfadonho aos freguezes. (Dinheiro á vista.)

Esfriadeiras

para agua.

Vendem-se esfriadeiras muito alva para agua a 4$ o par; na rua do Queimado n. 75.

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito,

A 12$000

a duzia de toalhas felpudas superiores; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão na rua de Santa Rita: a tratar na rua das Cruzes n. 18.

Attenção

Vendem-se caixões vasios proprios para bahuleiros, funileiros etc. a 1$280: quem pretender dirija-se a esta tipographia, que ahi se dira' quem os tem para vender.

Liquidação

Rua do Queimado n. 10. loja de 4 portas.

Vende-se as seguintes fazendas por menos preço de que em outra qualquer parte, como sejam:

Chitas francezas cores fixas a 220 e	240
Cortes de cassa franceza a	2$000
Chalys de apurado gosto covado a	500
Cambraia de seda dito o covado a	440
Mimos do céo dito o covado a	400
Chales com palmas de seda a 1$600 e	2$000
Camisinhas de cambraia bordada para baptisado a	5$000
Ditas de dita para senhora e com golinha a	3$500
Chitas inglezas cores fixas a	160
Esguião de puro linho a vara a	800
Cambraia lisa muito fina a peça a	5$000
Chales de merinó bordado a	5$000
Ditos de dito liso a 3$500 e	4$000
Mantas de setim lavrado para senhora a	1$600
Meias para senhora a 3$, 3$500 e	4$000
Ditas para meninas a 2$800 e	3$000
Chapeos de sol de seda para senhora a 3$500 e	4$000
Guardanapos adamascados a duzia a 2$500 e	3$000
Toalhas de linho a duzia	5$000
Riscadinhos de linho o covado a	160
Cortes de brim de linho de cores a 2$500 e	2$800
Ditos de meia casemira a 1$280 e	1$600
Panno azul fino covado a 1$280 e	1$600
Dito preto dito dito a 3$500, 4$ e	5$000
Cortes de casemira preta a 5$ e	6$000
Cortes de dita de cores a 4$ e	5$000
Cortes de velludo para collete a 1$600 e	2$000
Ditos de gorgurão a	1$600
Brim branco de linho trançado a	1$000
Paletots de brim de cor pardo a	3$500
Ditos de dito lona a	4$500

Gravatinhas estreitas.

Vendem-se superiores gravatinhas estreitas de seda, não só pretas como de cores, pelo baratissimo preço de 1$; na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

E' de graça.

Ricas chapelinas de seda para senhora, pelo baratissimo preço de 16$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé: (a ellas, que são poucas).

Cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 2 e 3 babados a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Grandes colchas

de fustão adamascadas, pelo preço de 6$ cada uma: na rua do Queimado n. 19.

E' muito barato.

Manteletes de filó preto muito superiores a 8$; na rua do Crespo n. 10.

Damasco de seda.

superior a 3$500; na rua do Crespo n. 10.

Massinhos de coral a 500 rs.

Só na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1—B.

Vendem-se massinho de coral muito fino a 500 reis o masso.

Tachas e moendas

Braga Filho & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

CINTOS

para senhora.

Sintos muito bonitos para senhora a 3$ cada um, fivelas muito lindas para sinto a 1$200 cada uma; na loja da victoria, rua do Queimado numero 75.

A 8$000.

Chapeos de castor branco, fazenda muito boa, os quaes se vendem pelo diminuto preço de 8$ cada um: na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas.

Calvice.

A utilidade da pomada indiana não é só de fazer NASCER os cabellos, mas tambem de dar-lhes força para evitar a calvice e não deixa-los embranquecer tão cedo como quando ella não fôr applicada, além disto sendo sua composição formada de substancias alimentares, a absorpção pelos poros da cabeça não pode ser nociva. Deposito em Pernambuco, rua do Imperador n. 59, e rua do Crespo n. 3, e em Paris, Boulevard Bonne Nouvelle. Preço cada frasco 3$.

Fazendas

no armazem da rua do Queimado n. 19.

Toalhas para rosto de preço 500 rs. cada uma.

Chita.

Chita franceza a 220 rs. o covado.

Cortes de casemira.

Finos cortes de casemira a 4$500.

Cobertas.

Cobertas de chita a 1$800.

Capellas brancas.

Capellas de flores de laranja a 5$.

Lenções de panno

de linho pelo barato preço de 1$900.

Algodão

de duas larguras a 480 a vara.

Grandes lenções de bramante a 3$300.

Jaqués bordados

para meninos, fazenda muito fina, a 5$.

Sem costura.

Lenções de panno de linho fino a 3$.

Balões

de todas as qualidades e de duas saias.

Cambraias de salpicos.

Modernas cambraias de salpicos e muito finas a 5$ a peça.

Attenção

Fazendas e roupas feitas baratas

NA LOJA DE

PAREDES PORTO

48- Rua da Imperatriz—48

Junto a padaria franceza.

Acaba de chegar a este estabelecimento um completo e variado sortimento de roupas de diversas qualidades como sejam: grande sortimento de paletots de alpaca preta e de cores a 3$ e 3$500, ditos forrados a 4$ e 4$500, ditos francezes fazenda de 10$ a 6$500, ditos de merinó preto a 6$, ditos de brim pardo a 3$800 e 4$, ditos de brim de cor a 3$500, ditos de ganga de côr a 3$500, ditos de alpaca de lãa amarella a imitação de palha de seda a 3$500 e 4$, ditos de meia casemira a 4$500, 5$ e 5$500, ditos de casemira saccos a 13$, ditos sobrecasacos a 15$, ditos de panno preto fino a 20$, 22$, 28$, ditos brancos de bramante a 3$500 e 4$, calças de brim de côr a 1$800, 2$500, 3$, ditas brancas a 3$ e 4$500, ditas de meia casemira a 3$500, ditas de casemira a 6$500, 7$500 e 9$, ditas pretas a 4$500, 7$500, 9$ e 10$, colletes de ganga franceza a 1$600, ditos de fustão 2$800, ditos brancos a 2$800 e 3$, ditos de setim preto a 3$500 e 4$500, ditos de gorgurão de seda a 4$500 e 5$, ditos de casemira preta e de cores a 4$500 e 5$, ditos de velludo a 7$, 8$ e 9$.

Completo sortimento de roupa para meninos como sejam calças, colletes, paletots, camisas a 1$800 e 2$, ditas de fustão a 2$500, chapéos francezes para cabeça fazenda superior a 6$500, 8$500 e 10$, ditos de sol a 6$ e 6$500, ditos para senhora a 4$500 e 5$. Recebem-se algumas encommendas de roupa por medida e para isto tem deliberado a ter um contra-mestre no estabelecimento para executar qualquer obra tendente a sua arte.

Fazendas.

Ricos cortes de vestidos de seda escoceza superior a 14$, novidade em corte de chita achamalotada de ricos padrões com 14 covados a 5$, chales de merinó estampados de bonitos gostos a 6$500, cambraia lisa de Escocia com 10 varas e de vara de largura a 4$, 4$500 e 6$, superior bramante o melhor que ha a 2$ e 2$200 a vara de 4 larguras, sortimento de meias para meninos e meninas a 2$800 e 3$ a duzia, cambraia de salpico muito fina a 700 e 800 rs. a vara, chitas sortidas francezas a 240, 260 e 280 rs. o covado e outras muitas fazendas por preços commodos.

— Vendem-se 5 vaccas recentimente paridas, e boas leiteiras, e 2 bois mansos de carroça e de carros de alfandega, tudo gordo: no sitio Torre da entrada de Belem, passando a igreginha deste nome, á esquerda.

ATTENÇÃO

36 Rua Nova 36

J. BONNEFOND.

Acaba de receber um grande sortimento de relogios americanos para pendurar e para deitar sobre mesa, sendo de corda de 8 dias a 15$ e 20$, e de 24 horas a 5, 6, 9, a 12$, afiança-se ser tudo de boa qualidade, assim como um grande sortimento de relogios de prata dourada a 25$, patente suisso, e superior, bem regulado, a 30 e 35$000.

Coraes lapidados

a 500 rs. o masso.

Vendem-se massinhos de coraes lapidados a 500 rs. cada um: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

240 rs.

Lãas escuras de padrões modernos o melhor que tem apparecido, de lindas cores, a 240 rs.: na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas.

Lila preta,

boa fazenda, a 280 rs. o covado.

Cortes de casemira de cor fina a 4$.

Ditos de collete de gorgurão, bonitos padrões, a 2$000.

Panno fino superior, cor de azeitona, a 4$000 o covado.

Casemira preta fina a 2$ o covado: na rua do Crespo n. 10.

Sal do Assú.

Vende-se superior sal do Assú, a bordo do hiate «Santo Amaro», fundeado defronte do caes do Ramos: a tratar com o mestre a bordo, ou com o dono no trapiche do algodão.

Liquidaçaõ

Rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Vende-se panno de superior qualidade prova de limão cor de café a 3$.

Dito verde a 3$.

Dito preto a 3$.

Dito azul a 3$.

Seroulas escossezas brancas a 1$200 e 1$300.

Ditas de linho a 2$600 e 3$.

Superiores manteletes de filó preto a 6$.

Camisas de linho inglezas duzia 30$.

Ditas dita dita duzia a 35$.

Ditas dita dita duzia a 40$,

Ditas dita dita duzia 45$.

Ditas dita dita duzia 50$.

Balões economicos.

Chegaram á loja n. 45 da rua da Cadeia do Recife saias balão de gosto inteiramente moderno, os quaes são preferiveis aos de aço por serem feitos de cordão; vendem-se pelo modico preço de 3$ cada um.

SABAÕ.

Joaquim Francisco de Mello Santos avisa aos seus freguezes desta praça e os de fóra, que tem exposto á venda sabão de sua fabrica denominada —Recife—no armazem dos Srs. Travassos Junior & C., na rua do Amorim n. 58; massa amarella, castanha, preta e outras qualidades por menor preço que de outras fabricas. No mesmo armazem tem feito o seu deposito de velas de carnauba simples sem mistura alguma, como as de composição.

Thomé Lopes de Sena

Rua Nova n. 32.

Recebeu em direitura de França bons objectos de moda como sejam enfeites de flores brancos e de cores para senhora, capellas para noivas com ramo de peito e hombros.

Chapeos brancos e de todas as cores, ditos para luto de seda e de crepe, ditos de palha da Italia, ditos de ditos para montaria e passeio, ditos de palha de cores para senhora e meninas, chápeosinho de seda a Garibaldi para meninos e meninas.

Toucas de seda e de merinó bordado, sapatinho e meias para meninos se baptisarem.

Fitas de seda de todas as cores e larguras e de differentes qualidades, ditas cascarrilhas, filó de seda branco liso, dito de linho com salpico, sintos com fivelas de aço bonitos e de bom gosto.

Riquissimos vestidos de blonde com 2 saias e 3 babadinhos na primeira saia, ditos de seda preto de 7 babados, véos para chapéo de senhora e tocados para os mesmos.

Recebe-se figurinos todos os mezes e faz-se vestidos com muita perfeição, manteletes, capas e vestuario para meninos se baptisarem e tudo mais quanto pertence ao toilete de uma senhora.

Enfeites de bom gosto para senhoras.

A loja d'aguia branca está recentemente provida de um completo sortimento de enfeites de bom gosto para senhoras, sendo os afamados e delicados enfeites de torçal com franjas e borlas, outros tambem de torçal de seda enfeitados com aljofares de cores e borlota ao lado, outros de froco igualmente enfeitados com aljofar, e borlotas, todos elles de um apurado gosto e perfeição, os preços de 8$ e 10$ são baratos á vista das obras; além destas qualidades ha outras para 3$ e 4$: isso na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vendem-se muito em conta quartolas de muito boa qualidade, proprias para deposito d'agua em casas particulares e sitios, e tambem porção de toneis grandes de boa madeira, que são optimos para depositos de mel, e para as distillações dos engenhos, os quaes se vendem a dinheiro ou a prazo, conforme se convencionar: para ver e tratar, na travessa do Carioca, armazem numero 2.

Nozes

a 3$ á arroba, e a retalho a 120 rs. a libra: vende-se no armazem progresso, largo da Penha numero 8.

Attenção.

Ricos cortes de seda de 100$, pelo diminuto preço de 30$ por ter um toquezinho de mofo: no armazem de fazendas da rua do Queimado numero 19.

Cestos.

Vendem-se cestos grandes proprios para conducção de pão e bolacha, muito melhores que os panacús pela sua fortidão e aturar muito; na rua Direita, padaria de Antonio Alves de Miranda Guimarães n. 69.

Delicados chapeozinhos para baptisados.

Na loja d'aguia branca se acha mui novos e delicados chapeozinhos para baptisados, obra mui perfeita e bem enfeitada, sendo cada um em sua bonita caixinha, e pelo baratissimo preço de 6$, ninguem deixará de os comprar: na loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

— Vende-se porção de quintaes de ferro em vergalhões quadrados de varias grossuras, e chumbo em barra; no armazem da travessa do Carioca n. 2.

Batatas

em gigos de 1 arroba, chegadas ultimamente, a 1$000 rs. o gigo, e a 60 rs. em libras: vendem-se unicamente nos armazens Progresso e Progressista no largo do Carmo n. 9, e rua das Cruzes n. 36, tambem tem grande porção de queijos prato que vendem a 560 a libra e a 480 neteiros.

Opiata ingleza para dentes.

A loja d'aguia branca acaba de receber de sua propria encommenda a bem conhecida e proveitosa opiata ingleza para dentes, cuja bondade é apreciada por todos quantos della tem usado, e será mais por quem quizer conservar as gengivas em perfeito estado, assim como a alvura dos dentes; custa cada caixa 1$500, e por tal preço só deixarão de comprar quando a não acharem mais na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16.

Escovas grandes

para carros, tapetes, etc.

Na loja d'aguia branca se encontra mui boas escovas grandes com cabo, proprias para se limpar carros, tapetes, etc., e por 2$: ninguem deixará de comprar uma escova de que necessita: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Feijão de corda

No armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim numero 35.

Só vende barato.

Acaba de chegar ao armazem da rua da Cadeia do Recife n. 8, um lindo sortimento de varas douradas imitando jacaranda' proprias para molduras de espelhos, retratos e estampas para ornamentos de sala etc., as ques se vendem por diminuto preço.

Attenção.

Fazendas baratas para acreditar a loja na rua do Queimado n. 69: chales de lãa estampados e finos a 6,000 rs., ditos de froco a 3,200 rs.. tenho um dito de toquim preto que vendo por todo o preço, chitas francezas escuras a 200 rs. o covado, ditas a 240, 280 e 320 rs. o covado, cassas finas a 480 rs: a vara, organdy a 560 a vara, chapeos de sol de panno grandes baleias a 3.000 rs., ditos do sol inglez a 11,000 rs., gravata de sedas a 320 rs.; quem tiver vontade de comprar fazendas baratas vá a rua do Queimado n. 69, na loja de J. Antonio da Silva Marques, que não sabe sem fazendas, pois está disposto a vender por todo preço para apurar dinheiro.

Rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas, admira a pechincha

Lãa para vestidos fazenda que outr'ora custava 800 rs. o covado vende-se a 240 rs., dão-se amostras com penhor.

Generos baratos.

Café a 200 e 260 rs. a libra, arroz a 100 rs., gomma a 80 rs., passas a 500 rs., vellas de carnauba 400 e 440 rs., espermacete a 680, banha de porto a 440, serveja a 400 e 500 rs., garrafa de azeite de carrapato a 440 rs.: na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa de pintada de amarello.

Farello a 2,600

a sacca: na travessa do pateo do Paraizo n 16, casa pintada de amarello.

Pechincha chapeos a Garibaldi.

Ricos chapeos de palha enfeitados da ultima moda pelo baratissimo preço de 10$: na rua da Cadeia do Recife n. 24.

— Vende-se o engenho Tiriri, sito na comarca do Cabo, com as proporções seguintes: dista da estrada de ferro uma legoa, e porto para embarque em distancia de 200 braças, com terreno para grandes safras, e tem muitos terrenos para se abrirem com facilidade, ha grande cercado e muitas matas. Este engenho é novo e bem obrado; a tratar na rua da Praia n. 47, segundo andar, ou no engenho Cafundó, sitio em distancia de meia legoa da estação de Olinda com o abaixo assignado.—João Paes Barreto.

Trapiche BARÃO DO LIVRAMENTO

Largo da Assembléa n. 15.

Ha continuamente para vender neste novo estabelecimento o seguinte:

Cera de carnaúba em porções ou a retalho, qualidade regular e superior.

Sebo do Porto em caixinhas de 1 a 4 arrobas.

Barricas com sebo do Rio Grande, em porções ou a retalho.

Velas de carnaúba pura, em caixinhas de 1 a 4 arrobas.

Meios de sola, differentes qualidades, em porções ou á retalho.

Courinhos curtidos.

Farinha de mandioca por 1$500 a sacca.

Farello, em saccos grandes, por 3$000 o sacco.

Aranaga Hijo & C.,

vendem onças de ouro: na rua do Trapiche n. 6.

Atençaõ ao barato.

Vendem-se peças de algodãozinho bom com pouca avaria a 2$, 2$500 e 3$, chales de chaly matizados para senhoras e meninas a 2$500 e 3$, assim como outras muitas fazendas a preços razoaveis: na rua do Crespo n. 20 A.

Cambraias de cores a 320 rs.

Cambraias estampadas a matyz, fazenda muito fina, padrões não vulgares e inteiramente novos, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado: na rua do Crespo n. 7, esquina que volta para a rua do Imperador, loja de Guimarães & Lima.

Sabonetes

de amendoa, em caixinhas de louça a 500 rs. cada um.

Vendem-se sabonetes de amendoa para barba, cada um em sua caixinha de louça a 500 rs.; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Na loja de marmore

Vende-se muito barato

Para senhoras.

Ricos vestidos de seda moirantic.
Ditos dito de dita grod-fric.
Ditos dito de dita babadinhos.
Ditos dito de dita dous folhos.
Ditos dito de dita phantasia.
Ditos dito de dita bareja-babadinhos.
Ditos dito de dita cambraia brancos bordados.
Ditos dito de dita pretos tecidos avelludados.
Ditos dito de dous folhos babadinhos.
Riquissimos vestidos de tarlatana brancos.
Ditos ditos de blonde para casamentos.
Ditos leques de madrepeola.
Ditos ditos de sandalo.
Ricas pelerinas de renda e seda.
Manteletes do filó pretos.
Ditos muito ricos de velludo.
Ricos bournus beduinas para sahidas de bailes e theatros.
Ricos chapeos de palha de Italia.
Ditos ditos de seda.
Gollinhas, manguitos e camisinhas de todas as qualidades.
Saias bordadas de algodão.
Ditas ditas de linho.
Ricas sombrinhas de seda muito modernas.
Enfeites de flores.
Ditos de froco.
Ditos de fita.

Para senhoras.

Casaveques de lãa.
Pentes de tartaruga.
Ditos de bufalo com enfeite.
Ditos de dito sem enfeite.
Chales de merinó muito modernos.
Ditos de cachemira bordados.
Ditos de touquim.
Ditos de froco.
Ricas mantas de blonde para casamento.
Camisas bordadas muito finas.
Meias de seda muito finas.
Ditas de dita pretas finas.
Enfeite de vidrilho preto.
Ditos de ditos de cores.
Lenços de labirintho.
Fronhas de labirintho.
Toalhas de labirintho.
Lenços de linho bordados.
Gravatinhas muito modernas.
Plumas brancas e de cor.
Fitas de seda de apurado gosto.
Franjas, cascarrilhas, trança e rifa e fitas estreitas de seda.

Para homens.

Paletots de panno fino.
Ditos de casemira.
Ditos de brim lona (brancos.)
Ditos de brim de côr.
Calças de casemira de côr e de padrões de muito gosto.
Capas de guta-percha.
Perneiras de dita.
Calças de dita.
Capuchões de dita.
Meias de cor.
Colletes de casemira.
Ditos de lãa e seda.
Ditos brancos.
Ditos de velludo preto.
Ditos de dito de côr.
Calçado Melié.
Dito de vaqueta.
Dito de duas solas.
Sapatos entrada baixa.
Chapeos de lontra.
Ditos de castor branco.
Gravatas de renda a Garibaldi.
Ditas de setim.
Ditas de gorgurão e seda.
Colarinhos dos mais modernos.
Camisas de linho inglezas.
Ditas ditas francezas.

Para meninos.

Ricos vestuarios de seda.
Ditos ditos de lãa.
Ditos ditos de fustão.
Ricas camisinhas bordadas para baptisado.
Ricos sapatinhos enfeitados para baptisado.
Bonetes de todas as qualidades.
Chapeosinhos de palha de Italia.
Casaveques de lãa.
Extracto de sandalo muito fino.
Essencia de sandalo muito fino.
Caixinhas de tartaruga.
Carteirinhas de apurado gosto.
Ricos jarros com banha.
Um grande sortimento de riquissimos quadros a oléo.
Ricos transparentes para janella.
Caixinhas muito ricas proprias para guardar joias.
Banha muito fina a Garibaldi.

E outras muitas fazendas e perfumarias que deixamos de mencionar, por haver um grande sortimento.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

PECHINCHA

Cortes de meia casemira de uma só côr, fazenda superior, pelo baratissimo preço de 2$ cada um: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

— Chales de merinó estampados a 2$500: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Vende-se.

Faz-se todo negocio com uma quarta parte do sitio e casa de vivenda no lugar do Peres freguezia dos Affogados, sendo a casa edificada a 4 para 5 annos, de pedra e cal muitas arvores fructiferas novas, cacimba principiada de agoa doce estribaria & & tendo a casa 4 quartos duas salas cosinha fora, e portão: a tratar na rua do Queimado n. 47.

Lindos cabazes de palha fina, ou cestinhas para meninas de escola.

Na loja d'aguia branca se acham mui lindos e delicados cabazes de palha fina, ou cestinhas enfeitadas, proprias para as meninas de escola, ou mesmo para costura de senhoras, e custam 4 e 5$, o que é baratissimo á vista da perfeição e bom gosto de taes obras, as quaes se vendem em dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Acaba de chegar ao novo armazem

DE

BASTOS & REGO

Na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

Um grande e variado sortimento de roupas feitas, calçados e fazendas e todos estes se vendem por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam sobrecasacos de superiores pannos e casacos feitos pelos ultimos figurinos a 26$, 28$, 30$ e a 35$, paletots dos mesmos pannos preto a 16$, 18$, 20$ e a 24$, ditos de casemira de côr mesclado e de novos padrões a 14$, 16$, 18$, 20$ e 24$, ditos saccos das mesmas casemiras de cores a 9$, 10$, 12$ e a 14$, ditos pretos pelo diminuto preço de 8$, 10$, e 12$, ditos de sarja de seda a sobrecasacados a 12$, ditos de merinó de cordão a 12$, ditos de merinó chinez de apurado gosto a 15$, ditos de alpaca preta a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditos saccos pretos a 4$, ditos de palha de seda fazenda muito superior a 4$500, ditos de brim pardo e de fustão a 3$500, 4$ e a 4$500, ditos de fustão branco a 4$, grande quantidade de calças de casemira preta e de cores a 7$, 8$, 9$ e a 10$, ditas pardas a 3$ e a 4$, ditas de brim de cores finas a 2$500, 3$, 3$500 e a 4$, ditas de brim brancos finas a 4$500, 5$, 5$500 e a 6$, ditas de brim lona a 5$ e a 6$, colletes de gorgurão preto e de cores a 5$ e a 6$, ditos de casemira de cor e pretos a 4$500 e a 5$, ditos de fustão branco e de brim a 6$ e a 3$500, ditos de brim lona a 4$, ditos de merinó para luto a 4$ e a 4$500, calças de merinó para luto a 4$500 e a 5$, capas de borracha a 9$. Para meninos de todos os tamanhos: calças de casemira preta e de cor a 5$, 6$ e a 7$, ditas ditas de brim a 2$, 3$ e a 3$500, paletots saccos de casemira preta a 6$ e a 7$, ditos de cor a 6$ e a 7$, ditos de alpaca a 3$, sobrecasacos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de alpaca preta a 5$, bonets para menino de todas as qualidades, camisas para meninos de todos os tamanhos, meios ricos vestidos de cambraia feitos para meninas de 5 a 8 annos com cinco babados lisos a 8$ e a 12$, ditos de gorgurão de cor e de lãa a 5$ e a 6$, ditos de brim a 3$, ditos de cambraia ricamente bordados para baptisados, e muitas outras fazendas e roupas feitas que deixam de ser mencionadas pela sua grande quantidade; assim como recebe-se toda e qualquer encommenda de roupas para se mandar manufacturar e que para este fim temos um completo sortimento de fazendas de gosto e uma grande officina de alfaiate dirigida por um habil mestre que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

GRANDE

pechincha.

Sedinhas de quadros muito incorpadas, covado a 800 rs.

Golinhas de fustão bordadas com botão para senhora a 640 rs.

Ditas de dito lisas com botão a 500 rs.

Manguitos a balão com punhos e gola bordados com botãozinhos a 3$.

Manguitos a balão com punho e gola a 2$500.

Balões elasticos a 3$ e 3$500

E outras mais fazendas muito baratas: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Coral de raiz

Vende-se muito bom coral de raiz, o fio a 1$: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

ENFEITES

para vestidos de senhora e roupinhas de crianças

Na loja d'aguia branca se encontra um bello sortimento de franjas de seda, lãa e linho, brancas e de cores, proprias para enfeites de vestidos, assim como uma diversidade de galão de seda e linho, brancos e de cores, abertos e fechados, largos e estreitos até o mais que é possivel, tranças tambem de seda, lãa e linho, de differentes qualidades, e os que de melhor gosto se pode encontrar em taes cousas: por isso quem precisar de taes objectos, é dirigir-se a dita loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, que será bem servido.

Entre-meios

os melhores que se tem visto.

A loja d'aguia branca recebeu um explendido sortimento de entremeios de delicados bordados, e gostos inteiramente novos, com differentes larguras, do mais estreito até mais de 1½ palmo, suas diversas applicações escusa dizer-se porque todas as senhoras sabem: os preços são de 2 a 5$ a peça conforme a largura, e é tal a bondade delles que quem os vir e apreciar o bom, infallivelmente os comprará: na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16.

— Vende-se uma canoa nova sahida do estaleiro, e tambem se troca por tijolos, muito propria para conducção de capim, ou para carregar barro para olarias: quem pretender, dirija-se a rua do Bram n. 55.

— Vende-se o deposito da rua do Aragão n. 26, o qual tem poucos fundos: a tratar no mesmo.

Escravos fugidos.

— Fugio na manhãa do dia 8 do corrente o escravo Cosme, crioulo, estatura regular, testa bastante grande, com falta de dentes, representa ter 35 annos, é muito ladino, foi escravo do Sr. João Valentim Vilella, e é bastante conhecido nesta praça, tem o officio de pedreiro e tambem entende de carapina, gosta de andar pelas tabernas por ser muito dado a bebidas espirituosas, levou vestido uma camisa de algodão, uma calça velha, e um chapéo de feltro escuro tambem velho; quem o pegar, leve-o ao sitio de Antonio Leal de Barros, estrada de João Fernandes Vieira, junto ao Manguinho, que será recompensado.

— Desappareceu no dia 13 do corrente, do sitio de S. José do Manguinho, o escravo crioulo, maior de 50 annos, de nome Joaquim, com os signaes seguintes: cabellos brancos, alto, secco do corpo, e usa alpergatas; este escravo foi propriedade do Sr. Manoel José Pereira Pacheco, do Arcaty, d'onde veio para aqui fugido: roga-se a todas as autoridades policiaes e a quem quer que o encontre, de o capturar e entrega-lo no sitio acima citado, ou na rua do Trapiche n. 15 a José Teixeira Basto.

Litteratura.

Fidelidade até a morte.

(*Esboço do genero do tio Adão.*)
(Conclusão.)

Corri para o moribundo; Philax continuou a uivar, e seu olhar pedia soccorro...

Ah! seu infeliz senhor já não existia, ninguem podia mais chama-lo a vida!

Em quanto o corpo conservou um pouco de calor, Philax continuou a queixar-se procurando despertar aquelle que julgava adormecido. Quando o frio da morte invadiu o cadaver, quando todos os membros ficaram gelados e rigidos, o fiel animal deitou-se diante do leito, e velou sobre o morto.

CAPITULO IV.

Tres annos se passaram, havia baile em casa do commandante R., o segundo marido de Clotilde. O baile era esplendido e divertido, ainda que houvesse nesta occasião uma infeliz creatura muito doente em casa do commandante. E' verdade que quem estava em perigo de morte era uma menina, a pequena Mina, a filha de Etienne, e além disto assistia na parte mais retirada da casa. Aquelles que perguntavam por esta menina, Clotilde respondia que esta pequena nunca gozara saude, que pela sua parte nunca contara que ella se cresse; e tudo estava dito.

Eu recebera tambem um convite para o baile, e não foi sem hesitar muito que acceitei, tanto me injuriára a conducta de Clotilde: apenas acabou o luto, casou-se com o commandante R... o cavalheiro privilegiado que a acompanhava por toda a parte, em vida dó seu primeiro marido.

Alguns dias depois do baile a pequena Mina morreu nos braços de uma criada; nesta occasião, Clotilde estava no espectaculo, e chorava pelas desgraças imaginarias de uma heroina de theatro, em quanto sua filha expirava nos braços de uma criada.

No enterro do pobre anjo, Clotilde pareceu mostrar uma verdadeira dôr. De vez em quando levava seu lenço de renda aos olhos, não obstante não chorar, sabia guardar o decôro até na dôr.

— Felizmente Etienne não existe, disse-me ella baixo, faria escandalo; elle era tão exagerado em todas as cousas!...

Passaram-se os dias de tristeza, bem como os de luto, e acabaram-se os pezares. As lembranças da vida de donzella, os cuidados da vida de mulher, tudo estava esquecido.

CAPITULO V.

Alguns annos depois, havia reunião familiar em casa do commandante, entre as imagens do passado que a conversação evocára, apresentou-se tambem a lembrança de Etienne e da pequena Mina.

Não se póde certamente considerar uma infelicidade que esta menina tivesse morrido, ella participava do caracter violento de seu pae, estas naturezas são feitas para a propria infelicidade destes e dos que os cercam. Qualquer cousa a contrariava, ou alegrava-a, a primeira adversidade que a accommettia, lhe fazia perder a razão. Porém, a proposito disto, primo Adão, é verdade, como dizem que Philax vae ainda todos os dias visitar o tumulo de seu senhor, que chora e se lamenta e esgaravata a pedra com desespero?

— Sim, é verdade, disse eu indignado de ver Clotilde tratar de semelhante assumpto com tanta indifferença. Sim, Philax, visita todos os dias a sepultura de Etienne, e demora-se bastante, absorto, assim parece, em profundos pensamentos; sim, elle esgaravata a pedra e geme!

— Isto não são cousas que se digam; proseguiu minha prima. Na verdade, é muito divertido ver assim animaes irracionaes entrarem em concurrencia de sentimentos com os homens!

E dirigindo-se a um padre:

— Dizei-me, por favor, senhor pregador da côrte; que pensais a este respeito; os animaes terão por acaso a faculdade de sentir e pensar como nós?

Aquelle com quem ella fallava era um homem baixo, moço, magro e effeminado, que conservava um sorriso falso stereotipado sobre os labios.

— A fidelidade dos cães, respondeu elle com satisfação, a fidelidade dos cães, não é mais que um cego instincto; um animal é incapaz de reflexão, o que elle pratica é levado por uma força intima, que não vem de alguma especie de raciocinio.

Isto é curioso e bello na verdade! replicou a baroneza. Este pobre Philax não sabe o que faz, e parece comprehender! Meu primo, sois vós que cuidais do cão, segundo creio; sim, lembro-me, que o testamento do infeliz Etienne tratava sobre este assumpto, é singular que uma semelhante clausula figurasse em um testamento! Pobre Etienne!...

— A senhora baroneza sabe, acrescentou com um tom adocicado o pregador, que convém perdoar aos mortos. Além disto é pouco admiravel que a extrema sensibilidade da senhora baroneza não lhe permitta lançar, sem commoção, o olhar sobre o passado! E' preciso saber que, se isto é uma infelicidade para as senhoras, é para nós uma inestimavel felicidade, que ellas tenham um coração facil de enternecer-se e perdoar!

CAPITULO VI.

Um dia Philax desappareceu; fui procura-lo no cemiterio; achei o moribundo junto ao tumulo de Etienne, em um buraco que fizera quasi debaixo da pedra; affaguei-o; elle olhou-me com agradecimento, movendo a cauda. Quiz tira-lo d'ali, porém elle resistiu, e escondeu-se no fundo de sua pequena grata;] depois de pouco tempo ouvi-o mover, e respirar com força, olhei... o bom Philax estava morto. No lugar um tanto escuro em que elle estava, vi brilhar sua colleira e sobre ella estas palavras: *Fidelidade até a morte!*

Pobre Philax! era um cego instincto quem te guiava?...

(*Industrie et commerce Belges.—E. Luna.*)

Bulla do SS. Padre Paulo III, sobre a creação da irmandade do SS. Sacramento da cidade de Roma, em o anno de 1539.

Paulo, bispo, servo dos servos de Deus, para perpetua memoria desta graça e concessão.

« Havendo Jesus Christo Nosso Senhor de passar deste mundo para seu Eterno Pae, na ultima cêa, em que comeu com seus discipulos o cordeiro paschal, instituiu o ineffavel Sacramento do seu Preciosissimo Corpo e Sangue, pelo qual todos os fieis renovassem a memoria daquelle amor eximio que o Senhor mostrou, chegando-se á hora de sua sacratissima paixão.

« E fazendo nós, ainda que sem merecimento na terra as vezes do mesmo Senhor, para que aquellas cousas, que pela devoção piedosa dos fieis vemos dignamente ordenadas para veneração e honra deste Sacramento Sacrosanto, mais se augmentam, e a devoção dos fieis mais facilmente para ellas se inflame julgamos por obrigação premiar os mesmos fieis com dadivas espirituaes, e remunerar seus piedosos desejos com dons celestiaes, para com elles se fazerem mais aptos para merecerem que o mesmo Sacramento no dia da ultima peregrinação lhes sirva de saudavel viatico.

§ I.

« Por parte dos amados filhos, os irmãos da confraria do Santissimo Sacramento instituida na egreja de Santa Maria de Minerva, de religiosos da ordem dos pregadores, nos foi apresentada uma petição, a qual dizia, que alguns cidadãos Romanos, e fieis de Christo da mesma curia, piamente considerando que a Sacratissima Eucharistia se tratatava com menos culto e veneração nas egrejas parochiaes de Roma, e se guardava em lugares menos decentes, e quando era preciso administrar-se por Viatico aos enfermos e levava um capellão sómente, sem mais pompa, honra ou reverencia, desejando atalhar este pouco respeito, e augmentar os cultos de tão alto Sacramento, e que a este mesmo Senhor se lhe desse aquella veneração que lhe é devida, ordenaram e instituiram com particular devoção uma irmandade debaixo da invocação do Santissimo Sacramento, em a sobredita egreja de Santa Maria de Minerva.

§ II.

« E que para boa direcção e augmento desta nova confraria, entre outras cousas mais, se obrigavam os irmãos della, e os mais que por elles fossem eleitos e deputados, a fazer e procurar com todo o cuidado e desvello, que este divinissimo Sacramento assim na egreja de Santa Maria de Minerva como nas mais parochiaes egrejas da cidade de Roma, se guardasse e conservasse com aquella veneração que é devida, em lugar honorifico e decente, com alampadas acezas de dia e de noite.

§ III.

« E que se as rendas das mesmas egrejas para isto não bastassem, os irmãos desta confraria as proveriam das cousas necessarias a este fim, como tambem para se comprar um Palio a cada uma das sobreditas egrejas, com o qual o Santissimo Sacramento fosse levado com maior pompa e reverencia todas as vezes que se administrasse aos enfermos por Viatico.

§ IV.

« E que o reitor de cada uma das ditas egrejas ou quem seu lugar tiver, todas as vezes que fosse necessario administrar este augustissimo Sacramento a algum enfermo, e ser levado a sua casa, seria obrigado a fazer tocar os sinos da sua egreja, com certos toques, para conhecerem os irmãos vizinhos daquella egreja, moradores na freguezia da mesma parochia, que são avisados e convocados para acompanharem o Santissimo Sacramento, e que estes serão obrigados a acompanha-lo por si mesmos: e se tiverem legitimo impedimento, o farão por um de seus mais dignos familiares á casa do enfermo com tochas acezas.

§ V.

« E que os irmãos e irmãas desta confraria actualmente existentes, nos domingos terceiros de cada mez de todo o anno, se ajuntarão na egreja de Santa Maria de Minerva, e da mesma sorte, em qualquer das mais parochias, e ahi fariam celebrar uma missa com canto ou sem elle, á qual assistirão, e ao levantar a deus, estariam com tochas acezas.

§ VI.

« E que logo na sexta feira seguinte depois da festa do corpo de Deus, fariam todos os annos uma solemne procissão por fóra, e em roda da egreja, levando nella o Santissimo com pompa honorifica e luzes acezas.

§ VII.

« E que se algum irmão desta confraria estiver enfermo, o reitor da egreja de quem fôr freguez o dito enfermo, ou quem estiver eleito em seu lugar, juntamente com outro irmão da mesma irmandade por elle nomeado, serão obrigados a visitar o tal enfermo, e a exorta-lo piedosamente a confessar-se e a receber o Santissimo Sacramento.

§ VIII.

« E que todos as semanas do anno os irmãos e irmãas desta irmandade serão obrigados a rezar devotamente em louvor do Santissimo Sacramento, cinco Padre Nossos e cinco Ave Marias.

§ IX.

« E que as mulheres que forem irmãas desta confraria, a quem não é decente andar vagando pela cidade para acompanhar o Santissimo Sacramento, determinarão procurar, que por nós lhes fosse concedido, que todas as vezes que ouvissem tocar os sinos para ir o Senhor fora, rezando de joelhos cinco Padre nossos e cinco Aves Marias, alcançassem as mesmas graças e indulgencias, que aos irmãos são concedidas: o que tudo consta de seus documentos.

§ X.

« E elegerão para protector desta mesma irmandade a nosso amado filho Alexandre, cardeal diacono de Santa Maria in Via lata, chamado de Cesarinis.

§ XI.

« Por cuja razão, por parte dos mesmos irmãos nos foi humildemente supplicado, que por benignidade apostolica nos dignasse-mos de confirmar a instituição desta irmamandade e seus estatutos para sua mais firme estabilidade e perpetua subsistencia.

§ XII.

« Por tanto, desejando nós que tão grande Sacramento digno de todo o louvor e veneração seja louvado e engrandecido por todos os fieis, para por este meio poderem alcançar a salvação eterna, e dando nós as graças a Deus omnipotente de ter principio em nosso tempo a instituição desta irmandade tão santa, tão necessaria e tão util para veneração e culto do divinissimo Sacramento e querendo prover quanto com Deus podemos, que tenha duração perpetua, e que os fieis christãos sirvam a tão alto Sacramento com mais devoção, quanto nós para elles, com mais amplas e especiaes graças nos mostrarmos mais liberaes, e para que conheçam que por este meio podem refazer-se com mais augmento de graça celestial inclinados a suas supplicas, pelo theor das presentes de nossa certa sciencia, com autoridade apostolica approvamos e confirmamos a instituição desta irmandade e todos seus estatutos pelos mesmos irmãos estabelecidos, como em seus instrumentos e documentos se contém, e outros quaesqeer que d'ahi se seguirem; e se nelles houver alguns defeitos de direito ou de facto, todos, e cada um delles os supprimos, e lhes damos e acrescentamos força de perpetua firmeza; e ordenamos que os ditos estatutos sejam firmemente observados pelos reitores das parochiaes egrejas ou por quem seu lugar tiver, e por todos mais a quem pertencer: e para maior cautela todos os estatutos e mais cousas, pelos mesmos irmãos determinadas e ordenadas pelo theor das presentes com autoridade apostolica as estabelecemos, ordenamos e determinamos para sempre.

§ XIII.

« E aos irmãos desta irmandade, que agora e para o futuro existirem, e a cada um delles concedemos todos e cada um dos privilegios, indultos, isempções, liberdades, immunidades, indulgencias, ainda plenarias e remissões de peccados e outras quaesquer graças espirituaes e temporaes concedidas por quesquer pontifices romanos antecessores, e que por nossos successores se concederem aos irmãos das confrarias da imagem do Salvador, *ad sancta sanctorum* da caridade de Santiago in augusta, de S. João Baptista, de S. João Latrão, dos Santos Cosme e Damião, da nação Florentina: do nosso hospital do Espirito Santo in Saxia, da ordem de Santo Agostinho e do Campo Santo desta cidade de Roma e de Nossa Senhora do Populo e das mais egrejas da mesma cidade, e todas as concedidas aos fieis christãos que as visitarem; e de todas que usam e gozam e que poderem gozar e usar, de qualquer sorte para o futuro, os irmãos das sobreditas confrarias, cujos theores pelas presentes havemos por expressos, como se de verbo ad verbum aqui se declarassem, concedemos que, de agora para sempre usem e gozem, e possam usar e gozar livre e licitamente em tudo, os irmãos desta irmandade do Santissimo Sacramento, como se essas graças e indultos fossem especial e expressamente a elles concedidos, e para o futuro se concedessem: e os mesmos sobreditos privilegios, indultos, isenções, liberdades, indulgencias, ainda plenarias, e remissões de peccados, e outras quaesquer graças que concedemos aos irmãos desta irmandade do Santissimo pelo mesmo theor e authoridade as estendemos e communicamos aos capellães, ministros e pessoas da mesma irmandade por qualquer tempo existentes.

§ XIV

Concedemos tambem indulgencia plenaria á maneira de jubilêu plenissimo á todos os fieis chrisãos, que entrarem nesta irmandade do Santissimo Sacramento, logo em o dia da sua entrada, estando primeiro confessado de suas culpas, recebendo a Sagrada Eucharistia; e assim concedemos a mesma indulgencia plenaria tres vezes no anno, e remissão de todos os seus peccados verdadeiramonte confessados.

§ XV

Tambem concedemos 100 dias de verdadeira indulgencia aos irmãos desta confraternidade, todas as vezes que acompanharem o Santissimo Sacramento, quando por Viatico for levado aos enfermos, e a mesma indulgencia havemos por bem conceder aos sobreditos irmãos que assistirem e acompanharem o mesmo Senhor em qualquer outra procissão, fora do Sagrado Viatico; se por ventura, algum dos irmãos estiver legitimamente impedido para que pessoalmente o não possa acompanhar, se em seu lugar mandarem pessoa familiar de sua casa, que possa supprir as suas vezes, em semelhante caso concedemos os mesmos com dias de indulgencia e outras tantas quarentenas, e remissões das culpas e penitencias a elles injuntas, se no dia da sexta feira de qualquer semana de todo o anno orarem devotamente, ou visitarem a igreja da parochia, d'onde tiverem a sua irmandade, e assim todas as vezes que os irmãos desta confraria isto fizerem, concedemos estas graças e indulgencias.

§ XVI

Concedemos tambem ás mulheres que forem irmãas desta confraria (ouvindo tocar os sinos da sua parochia, em signal que vai o Santissimo por Viatico á algum enfermo), as mesmas graças e indulgencias que são concedidas aos irmãos que acompanham: e como por honestidade lhes não é licito andarem vagando pelas ruas, para haverem de ganhar estas indulgencias, serão obrigadas a rezar de joelhos em suas casas um Padre Nosso e uma Ave Maria devotamente.

§ XVII

Permittimos e damos faculdade a todos os irmãos desta confraria, assim homem como mulheres, que possam eleger por confessor a qualquer sacerdote, ou seja secular ou regular, os quaes depois de ouvidas as suas confissões, concedemos e damos poder para que os possam absolver de todos os seus peccados crimes, excessos e delictos por mais graves e enormes que forem, ainda que estes sejam reservados a Sé apostolica ou ao ordinario, exceptuando aquelles que se contem na bulla da ceia, como restringidos e exceptuados na mesma bulla da Cruzada, os quaes são os casos 11, 12, 13 e 14. Tambem ordenamos que as penitencias que lhes derem os sobreditos confessores sejam saudaveis.

Concedemos aos mesmos irmãos o poder de elegerem tambem por confessor a qualquer dos sacerdotes referidos para que no artigo da morte (ainda que estas senão siga) os absolva de todos os peccados e censuras; advertindo que a faculdade que concedemos a estes irmãos de poderem eleger confessor a qualquer sacerdote, e sómente tres vezes no anno, sem se entender o artigo da morte, porque em caso semelhante lh'a concedemos todas as vezes que elle acontecer.

§ XVIII

Damos e concedemos pleno poder aos parochos, que são os principaes administradores das irmandades que juntos em mesa com os irmãos desta confraria, possam ordenar e fazer de novo quaes licitos e honestos estatutos, leis e ordenações, dirigido tudo ao bom governo e prospero estado da irmandade, e for concernente a observancia de cada um, assim nas cousas temporaes, como nas espirituaes: de tal sorte que tudo isto poderão fazer todas as vezes que a elles lhes parecer ser conveniente, e necessario, porque por virtude destas lettras apostolicas lhes concedemos a faculdade de mudar, alterar, limitar, emendar, declarar, modificar e reformar para augmento e melhor estado da confraria; porem com declaração, depois que os parochos e irmãos tiverem ouvindo e ajustado nas cousas que devem ser mudadas, declaradas, modificadas e reformadas *eo ipso*, seja tudo apresentado á Sé apostolica para se confirmar, e d'ahi em diante se observar como leis, ordenações e estatutos annexos ao mesmo compromisso e assim o mandamos por nossa autoridade apostolica que tudo se observe como no theor desta se contem: e sem approvação nossa ordenamos que o que se fizer, innovar esja irrito e de nenhum vigor.

§ XIX.

Da mesma sorte que concedemos e outorgamos tão plenos poderes, faculdades, concessões, graças, indultos e previlegios dos irmãos da irmandade de Santa Maria de Minerva, e as mais que na cidade de Roma se erigiram, e seguiram o seu exemplo, é nossa vontade que destes privilegios, indultos, graças, concessões, faculdades e plenos poderes gozem e sejam participantes, tambem todas as mais irmandades do SS. SS., que se acham erigidas por toda a christandade e de novamente se instituirem, em honra e augmento dos cultos do mesmo Senhor, para que cada um destes irmãos se animem a servir e venerar com maior fervor a tão alto como saudavel Sacramento e sigam os mais fieis o exercicio da sua devoção, e imittem obra tão exemplar, pelo que queremos e ordenamos que qualquer dos irmãos do SS. SS. da confraria onde se achar fora de Roma ou em qualquer parte do mundo, possa gozar e usar de todos os sobreditos privilegios, graças, indulgencias que com tão larga mão e pleno poder concedemos aos primeiros irmãos do Santissimo na egreja de Santa Maria de Minerva, como tambem todas e quantas indulgencias concederem daqui por diante os nossos successores a esta e a outras confrarias do Sacramento: o que tudo assim mandamos, ordenamos e concedemos por virtude das presentes lettras de nossa authoridade apostolica.

§ XX.

Ordenamos por estas nossas lettras apostolicas que os irmãos de qualquer irmandade do Santissimo Sacramento, sem limitte nem restricção alguma gozem de todas as graças e indulgencias, que nossos predecessores tem conseguido e os mais pontifices romanos nossos successores houverem de conceder, ainda que para o contrario haja expressas revogações e modificações de indulgencias, ou lettras apostolicas, semelhantes ou dissemelhantes, ainda por nós mandadas e exibidas, como tambem por nossos successores ou enviadas em observancia das regras da chancellaria apostolica, em qualquer tempo passado, ou sejam a favor da fabrica da Basilica do principe dos apostolos da mesma cidade de Roma ou da bulla da santa cruzada pois queremos que de nenhuma sorte semelhantes clausulas irritantes possam comprehender os irmãos do Santissimo Sacramento, e assim ordenamos por estas nossas lettras apostolicas que sejam exceptuados e julgados. No caso que aconteça que alguns juizes apostolicos com poderes de qualquer authoridade se queiram intrometter, tirar de alguma sorte, julgar interpretar tão amplos privilegios, que a estes irmãos do Santissimo concedendo, ainda que os taes juizes pretendam julgar e defferir com faculdade ou autoridade, quanto aos mesmos irmãos lhes concedemos tudo que intentarem fazer, e for contrario a semelhantes privilegios, damos por irrito e de nenhum vigor. Queremos e ordenamos tambem que os transsumptos destas nossas lettras apostolicas, subscriptas por mão propria de um notario publico, e com o selo de qualquer curia, tribunal ecclesiastico, ou pessoa constituida em dignidade ecclesiastica, se lhe dê a mesma fé e credito, no caso que forem apresentados em juizo ou fora delle, da mesma sorte que os proprios originaes foram passados e expedidos por nós.

§ XXI.

Pelo que mandamos a todos os nossos veneraveis irmãos patriarchas, arcebispos, bispos e amados abbades, nossos filhos, como tambem a outras pessoas constituidas em dignidade ecclesiastica, aos metropolitanos e conegos de outras igrejas cathedraes, e aos vigarios e mais officiaes geraes em qualquer parte constituidos e assistentes, por mandado e autoridade dos mesmos patriarchas, arcebispos e bispos que sendo-lhes apresentadas estas nossas lettras apostolicas, por parte dos irmãos da confraria do Santissimo Sacramento, ainda que sejam por um ou dous da mesma irmandade, e não só por si como por alguma ou outras pessoas onde quer que estiverem e forem requeridos da parte destes irmãos todas as vezes que lhes forem necessario, façam observar todas as cousas contidas nesta nossa bulla e constituição, a quem concedemos faculdade e conferimos todo o poder para que com toda a solemnidade assim o publiquem e com sua autoridade assistam e concorram em presidio de sua efficaz defença, de tal maneira que elles irmãos gozem pacificamente todas as graças, indulgencias e privilegios que por virtude destas lettras apostolicas lhes concedemos.

§ XXII.

Mandamos com autoridade apostolica aos mesmos patriarchas, arcebispos, bispos, metropolitanos, conegos das cathedraes, abbades e vigarios geraes dos sobreditos, que não permittam que estes irmãos sejam em algum tempo molestados de alguma maneira contra o theor destas presentes lettras, e quando haja alguem que se attreva vexar ou tirar da posse de seus privilegios aos mesmos irmãos, lhes ordenamos que logo procedam contra os transgressores como rebeldes para o que lhes damos poder e faculdade de os obrigar com censuras aggravando as mais penas por vezes repetidas; e no caso que persista na sua contumazia lhes permittimos a licença de pedirem, (sendo necessario) ajuda de braço secular.

§ XXIII.

« Tambem ordenamos que não obstante a bulla ou constituição de nosso predecessor Bonifacio VIII de gloriosa memoria, na qual manda que nenhuma pessoa seja levada ou trazida á juizo fora da sua cidade ou diocese, nem sejam chamados a audiencia publica, pelos juizes ainda deputados pela sé apostolica fora da cidade ou diocese de onde assistirem, nem presumam commetter as suas vezes outros ministros que hajam de proceder contra os que lhes não obdecerem, supposto que a tal ordem emanasse do concilio geral para se executar contra os que estão na distancia de uma ou tres dietas; por autoridade das presentes lettras apostolicas, mandamos que nenhum destes irmãos seja compellido ou obrigado a comparecer em juizo ainda que para isso se passem algumas lettras apostolicas, ou outras de qualquer concilios assim provinciaes, como sinodaes, ou ainda corroborados por constituições geraes, ou especiaes, ordenações privilegios ou causa derrogatorias que de alguma maneira possam inquietar ou tirar da sua posse aos mesmos irmãos da confraternidade do Santissimo Sacramento por que todas que forem contrarias aos privilegios e graças que lhes temos concedido, todas cassamos e annullamos, supposto que as taes sejam passadas debaixo de quaesquer pretextos, theores, e formas, que pareçam derogatorias, e ainda irritantes, ou decretos concedidos, e approvados, e innovados, todos os quaes, e seus theores, queremos por esta vez sómente não tenham algum vigor, e assim totalmente derogamos pelas nossas presentes lettras todas as clausulas, bullas, ou decretos em contrario: e para que em todo o tempo se devam conservar nos seus privilegios estes mesmos irmãos, havemos aqui por expressos, e declarados, como se fossem de verbo *ad verbum*, todos os indultos, e privilegios contrarios aos que concedemos aos taes irmãos; e assim é nossa vontade, que se conservem, e permaneçam em seu vigor, e os mais havemos sufficientemente derogados, e todos os mais, que de qualquer sorte forem annulatorios aos que lhes concedemos, por quanto assim especial, como expressamente queremos, que não tenham algum vigor.

« Pelo que se a alguns assim em commum, como divisivamente fôr concedido algum indulto, o qual tenha força pelo seu theor de poder prohibir; suspender, ou ainda excommungar, nem por isso poderão ter vigor semelhantes decretos, ou bullas para obrigar a comparecer em juizo a estes irmãos assim fóra como dentro de certos lugares, senão fizerem expressa mensão de verbo *ad verbum* destas nossas lettras apostolicas, que benignamente concedemos aos sobreditos irmãos desde agora, como para sempre.

§ XXIV.

« Finalmente, ordenamos que a ninguem seja licito contradizer, ou encontrar esta nossa constituição, bulla, decreto, indulto, concessão e ultima vontade, por qualquer causa ou pretexto, porque reputamos por atrevimento temerario: mas se alguem presumir, ou intentar fazer o contrario, o damos por incurso na indignação de Deos Omnipotente, e dos bemaventurados apostolos S. Pedro e S. Paulo.

« Dada em Roma no anno da encarnação de Nosso Senhor Jesu Christo, de 1539, aos 30 dias do mez de novembro, e no sexto anno do nosso Pontificado.

FOLHETIM

O BATEDOR DE ESTRADA

POR

PAULO DUPLESSIS.

SEGUNDA PARTE.

XI

(*Continuação.*)

O conde d'Ambron ia responder, quando bateram de leve na porta do quarto.

— Senhora, disse uma criada entrando, o Sr. D. Henrique deseja ver-vos, e manda pedir que desçaes até lá.

Este pedido tão banal por si mesmo, mas formulado com tanta grosseria, fez o conde estremecer.

— Está bom, Marina, diz ao Sr. D. Henrique, que o seu desejo será immediatamente satisfeito. Vamos, Antonia, continuou o conde dando o braço a sua mulher, não deves fazer esperar a um hospede tão distincto.

A ironia com que o Sr. d'Ambron pronunciou estas palavras exprimia uma vontade assas imperiosa, a que a moça não ousou resistir; pois bem comprehendia que a menor apparencia de opposição não faria mais do que augmentar desproporcionadamente a irritação de seu marido.

— Marquez, disse elle penetrando na sala em que se achava o Sr. d'Hallay, aqui tendes a senhora condessa prompta a receber as vossas ordens.

O marquez inclinou-se com respeito ante a condessa; voltando-se depois para o conde disse-lhe friamente com um accento que teria mallogrado a sagacidade do melhor diplomata, tanto era isento de qualquer suspeita:

— Permitti-me, senhor, não acceitar a interpretação que involuntariamente sem duvida destes ás minhas palavras. Não fiz mais do que encarregar Marina de informar-se da senhora condessa se dignar-se-hia conceder-me a honra de receber antes da minha partida a expressão dos meus respeitosos agradecimentos pela sua hospitalidade. Suppunha, e ainda supponho, que semelhante passo era de meu restricto dever, e exigido por todas as conveniencias da polidez. Se porém a criada, não affeita as etiquetas e uzos da boa sociedade, entendeu mal e mal transmittio a minha mensagem, parece-me que nao devo acarretar com a responsabilidade do seu desazo e ignorancia.

(*) Vide *Diario* n. 156.

Estas longas explicações, que provavam claramente intenções mui pacificas da parte do Sr. d'Hallay, causaram tanta alegria a Antonia como admiração ao conde d'Ambron, que na sua lealdade não pôde deixar de balbuciar algumas palavras de desculpa.

— Neste caso tencionaes partir já, Sr. D. Henrique? perguntou a condessa.

— Logo depois do almoço, minha senhora.

O marquez fez uma pequena pausa; depois continuou com apparencia ao mesmo tempo polida e indifferente:

— Folgo de ver que a vossa subita indisposição de hontem não teve maiores consequencias. Estaes esta manhãa, senhora, radiante de saude e belleza: ser-me-ha acaso permittida a honra de almoçar comvosco, ou voltaes de novo para o vosso quarto?

Esta pergunta, comprehendida nas mais perfeitas regras da conveniencia, pareceu ao conde occultar uma intenção ironica; assim appressou-se elle a responder:

— Estavamos já para descer quando Marina nos foi chamar de vossa parte. Antonia, ordenae que esteja tudo prompto quanto antes, porque o senhor marquez se acha bastante sobrecarregado de occupações, e os minutos lhe parecem horas.

Não foi sem demonstrar alguma hesitação que Antonia sahiu da sala, a que voltou logo com uma precipitação mal dissimulada. Durante a sua ausencia os dous mancebos não haviam trocado entre si uma só palavra.

Pouco depois foi servido o almoço, e todos se pozeram á mesa. O marquez d'Hallay, assentado defronte da porta que ficara escancarada, parecia prestar toda a sua attenção ao que se passava da parte de fóra. Essa distracção não deixava de ser muito natural, porque a sua tropa vinha pouco a pouco, e por grupos separados, chegando a frente do rancho, lugar designado para a reunião.

Subito o seu semblante até então impassivel animou-se com uma singular expressão de alegria; e voltando-se para o Sr. d'Ambron encetou a conversação com modo desabrido.

— Realmente, conde, sinto que a vossa existencia sentimental e pastoril, não vos permitta fazer parte dos nossos; pois que acharieis na nossa corajosa expedição essas commoções e aventuras que a Europa vos recusava, e que viestes procurar em paizes desconhecidos e longinquos. Forçoso é, porém, desistir do prazer de ver-vos nas nossas fileiras.... Tão feliz sois nesta vossa nova condição de pastor amoroso que a gloria para vós já não tem attractivos!

O conde hesitou antes de responder; desconfiava de seu odio, e receiava tomar por ironia o que talvez não passasse de um gracejo innocente.

— Em caso algum, senhor, faria parte dos vossos.

— Ah! e porque?

— Porque não approvo o fim, a que vos dirigis.

— E' verdade, conde: esquecia-me que sois um prototypo de virtudes!

— Senhor marquez!

— Oh! não vos enfadeis, Sr. d'Ambron: faço justiça ao vosso merito! Deveis convir que é digno de todo o elogio o homem que levou o seu escrupulo ao ponto de querer entregar-se ao mero passatempo de um amor banal senão depois de faze-lo sanccionar pela benção de um sacerdote!

Desta vez já não podia haver duvida; era uma disputa que o marquez provocava. Todavia o conde procurou reprimir os sentimento violentos que lhe agitavam o sangue, e respondêu com apparencia da mais completa tranquillidade

— A vossa residencia em S. Francisco, Sr. marquez, tem bastante alterado o conhecimento que tinheis da lingua hespanhola: muito me custa agora a comprehender-vos! Tende a bondade fallar em francez: a Sra. condessa o permitte.

— De boa vontade, senhor.

O conde revistio-se do modo o mais amavel, e encarando bem o seu interlocutor proseguio:

— Em nome da honra da nossa patria commum, se sois um infame, mostrae pelo menos agora ser um homem bom educado! Lembrae-vos que estaes em presença de uma senhora!...... Não mudeis assim de côr, Sr. marquez: deste modo daes a perceber o objecto da nossa discussão. Tende a bondade de não me interromper; fallareis daqui a pouco. Estou bem informado da conducta ignobil que tivestes para com a mulher que possue hoje o meu nome: era o que se devia esperar do assassino de Evans!...... Tranquillidade, senhor: ainda não acabei.... Se estivessemos na Europa, Sr. d'Hallay, de certo que não vos daria a honra de medir-me comvosco n'um duello.... Aqui o caso é muito differente: a minha desculpa está na vossa propria infamia, porque um homem como vós é capaz de todos os crimes n'um paiz onde nada tem que temer da lei. Declaro-vos além disto que não considero um duello, mas sim um combate de morte, o encontro que havemos de ter. Sois para mim um perigo que a prudencia manda anniquillar, e afastar do meu caminho, como se faz a um tigre ou a uma panthera; e não um homem, meu egual, a quem pediria ou concederia a reparação de um insulto Deixo-vos a escolha das armas, e penso que é inutil procurar padrinhos. O que decidis?

O Sr d'Hallay, a quem Antonia não perdia de vista, estava livido.

— Sr. conde, a vossa pretenção estravagante ao monopolio da honestidade e da honra é tão ridicula que não merece o trabalho de ser refutada? E depois uma discussão qualquer mal se accommodaria com a minha impaciencia: vou direito ao fim. Nossas armas serão as de que se uza no deserto: a carabina e a pistola Consentis?

— Consinto: quanto ao modo do combate?...

— Uma distancia de cem passos entre ambos, com a mutua faculdade de encurta-la á nossa vontade até o mais que for possivel.

— Muito bem; onde e quando vos encontrarei?

— Na entrada do jardim do rancho, daqui a um quarto de hora.

— Esperae, senhor, disse com vivacidade o conde vendo o adversario levantar-se grosseiramente, uma partida tão repentina pode despertar as suspeitas de minha mulher.

Antonia seguira com muita attenção a mudança das phisionomias dos dous interlocutores: sua pallidez dava a entender que não lhe escapara a menor circumstancia desse drama intimo.

— Sr. D. Henrique, disse ao marquez d'Hallay quando dous minutos depois este a saudava e despedia-se della, Sr. D. Henrique, a vossa conducta é infame, e ficae certo de que Deus vos ha de punir!....

— Antonia! exclamou o conde interrompendo-a com violencia: não accrescentes mais uma palavra, eu t'o peço, e se preciso for—ordeno!

— Oh! Tranquillisa-te, Luiz: eu sei o que deves a ti mesmo! Tua honra não é por ventura minha tambem? Não receies que eu te vá impedir.... Mas deixa-me lembrar a este homem, a quem vaes punir, que eu—eu que o detestava, eu a quem a sua presença fazia empallidecer de indignação e de horror, velei durante seis semanas junto ao seu leito de soffrimentos! Deixa-me lembrar a este homem que é á mulher, cujo marido elle pretende agora matar, que deve o não ter succumbido aos golpes de Panocha! Deixa-me repetir-lhe que Deus não consentirá que fique impune tanta malvadeza, tanta ingratidão, e vileza!

Seria impossivel exprimir o furor que ao marquez causaram estas palavras da moça. Não obstante, um respeito involuntario, de que não era senhor, o forçou a abaixar a vista ante o olhar indignado da condessa.

— Devo sempre esperar-vos, senhor conde? perguntou elle com ar ironico.

— Sim, senhor: deveis espera-lo! respondeu Antonia.

— Oh! é bem interessante! A senhora condessa encarrega-se por si mesma do papel de testemunha!

— Luiz, supplico-te que não repares nesse gracejo! exclamou ella attrahindo o espozo a seus braços. A falsa alegria deste homem prova que elle está desesperado por não póder ferir-te nem mesmo no teu orgulho: pensava que com lagrimas, gritos e supplicas eu collocar-te-hia n'uma posição ridicula! Não é preciso ter-se recebido a educação das cidades para comprehender-se isto. Mas illudio-se!.... Senão fosses um leão, meu adorado Luiz, se a tua coragem precisasse de um estimulo, seria eu a primeira a excitar-te ao combate...... Lembra-te do que te eu dizia hontem: pertenço a essa valente raça hespanhola que não recua ante um sacrificio qualquer logo que a honra se acha compromettida. Não procuro conter-te! E para que não duvides da immensidade do meu amor, devo confessar-te que, se me acho tão tranquilla e confiada é porque os meus presentimentos, que nunca me enganam, me dizem que não corres perigo algum, e que este homem vae morrer!.... Adeus, Luiz, até já! Aqui estão as tuas armas: vae!

A moça tinha fallado com uma vivacidade tão arrebatadora, a sua animação tinha o que quer que fosse de tão absoluta, que os dous adversarios enlevados nm no encanto, outro na autoridade da sua palavra, a escutaram em silencio sem procurar interrompe-la.

O conde apressou-se em aproveitar-se da liberdade tão inesperada que lhe concedia a sua espoza.

— Até já, querida espoza! disse elle levando os labios á sua fronte. Os teus presentimentos não te illudem: breve estarei de volta.

A presença do marquez impunha reserva á ternura do conde: assim afastou-se sem voltar para apertar novamente entre seus braços a sua adorada Antonia, como lhe pedia o coração.

Apenas sahiram os dous adversarios a condessa rebentou em soluços: o seu heroico esforço tinha desapparecido.

Cahio de joelhos e volvendo para o céu os lindos olhos humidos de lagrimas, exclamou:

— O' meu Deus! Protegei meu espozo...... salvae-o! Esse homem vae mata-lo!.... Meu Deus! Meu Deus!...... Se tem de accontecer alguma desgraça, afastae-a de Luiz...... caia sómente sobre mim o pezo da vossa severidade.... talvez eu vos tenha offendido sem saber! Puni-me.... eu me submetterei a minha sorte sem murmurar! A minha resignação nunca se desmentirá! Mas por piedade.... salvae Luiz... salvae-o, senhor!

Um pensamento terrivel augmentou o desespero de Antonia.

— Se a sorte das armas for contra elle, succumbirá com a idéa de que fui eu a autora da sua morte; porque em lugar de conte-lo eu mesma o impelli para o combate! Oh! que não podesse elle ver o desespero sem nome que despedaçava-me o coração! mas receiei que o espectaculo das minhas angustias lhe enfraquecesse a coragem. Não posso agora comprehender como tive forças para affectar tanta tranquillidade, tanta segurança! E esses presentimentos de que fallei, e que eu disse annunciarem-me a sua proxima victoria....... mentira! eu não os tinha!.... Sim! Luiz vae morrer!.... Piedade, senhor! piedade! Talvez já esteja morto.... Oh! E eu que deixei-o partir! Quero ve-lo... quero impedir que se bata... quero... sim...

Antonia, dominada por uma exaltação que se aproximava ao dilirio, levantou-se de um salto e arremessou-se para a porta; mas as commoções violentas porque acabava de passar lhe tinham quebrado as forças; e ella cahio no chão fria, pallida, inanimada!

Naquelle mesmo instante Grandjean penetrava no rancho: o primeiro objecto que lhe ferio a vista foi o corpo da desventurada jazendo por terra.

— Um assassinato! exclamou elle. Oh: é horroroso! Ninguem mata assim uma mulher, a menos que não seja algum pelle vermelha.... e para isso é preciso ser levado á derradeira extremidade!

O Canadiano inclinou-se para Antonia e pondo-lhe a mão sobre o coração, murmurou:

— Ainda bate! E' apenas um desmaio. Não sei porque razão as mulheres hão de estar sempre a perder os sentidos por qualquer cousa! De que lhes serve isso?.... Pobre Antonia! Não vale mais do que as outras! pois é pena....... Ora, qual pena! Por minha fé! que é melhor assim: torna-se mais facil a minha tarefa.... Oh! volta a si.... Bom dia, D. Antonia.

A pobre moça fixou sobre o Canadiano um olhar desvairado, e levou alguns instantes para reconhece-lo.

— Ah! és tú, Grandjean?.. Luiz.. meu Luiz... onde está elle? Vens annunciar-me a sua morte?

— Não, senhora.

— Mas então onde está? Responde....

— O Sr. d'Ambron procura neste momento com D. Henrique um lugar que convenha a ambos para concluirem a sua pendencia.

— E sabes onde elles estão agora?

— Sei.

— Ainda não se bateram?

— Ainda não.

— Oh! vem.. guia-me.. conduz-me para junto delles.. eu me agarrarei aos seus joelhos, supplicar-lhes-hei, lançar-me-hei entre elles.. tanto farei até que se não hão de bater.. e a ti recompensarei generosamente! Oh! conduz-me, Grandjean, conduz-me para o lugar onde se acham....

O gigante pareceu hesitar; mas tomando logo uma resolução, disse fallando comsigo mesmo:

— Apre! Seria um asno perfeito se me não aproveitasse de tão boa occasião!.. uma occasião que se apresenta sem que eu a tivesse provocado! Daqui a uns quatro mezes serei adjunto do Maire de Villequier!

E accrescentou voltando-se para Antonia, e elevando a voz:

— Senhorita, estou prompto a conduzir-vos ao lugar em que estão esses senhores.

— Deus queira que cheguemos ainda a tempo.

— Havemos de chegar; descançae. Esses cavalleiros sahiram a pé, e eu estou com o meu cavallo ali sellado e enfreiado: montareis na garupa, e dentro de alguns minutos lá chegaremos.

(*Continuar-se-ha.*)

PERN.— TYP. DE M. F. DE FARIA.—1861.